



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO



# PROCESSO LICITATÓRIO

## TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2019/PMNSS

**OBJETO: FECHAMENTO DO CANAL DA AVENIDA B, CONJUNTO JARDIM, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, CONFORME DETALHAMENTOS CONSTANTES DO ANEXO I – PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL.**

### VOLUME II de II

Páginas de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_.

**Base Legal:** Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, pela Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Municipal nº 807, de 17 de novembro de 2009 e Decreto Municipal nº 114/2010, bem como as demais legislações pertinentes em vigor.

**EXERCÍCIO - 2019**  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO – SERGIPE – BRASIL**

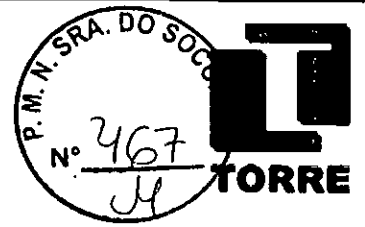


MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

---

# HABILITAÇÃO

2019



**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO  
SOCORRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO  
DO SERVIÇO DE FECHAMENTO DO CANAL DA  
AVENIDA B, CONJUNTO JARDIM, NOSSA  
SENHORA DO SOCORRO / SE**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019-PMNSS**

**TORRE EMPREENTIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**





**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - PMNSS**

### **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**OBJETO:**

**Contratação de Empresa para Execução do Serviço de Fechamento do Canal da Avenida B, Conjunto Jardim, NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE, de acordo com os Projetos Básicos e Especificações Técnicas - Anexo I deste Instrumento.**

**DATA: 29/07/2019**

**LICITANTE: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**

**CNPJ: MATRIZ 34.405.597 / 0001-76**

**ENDEREÇO: MATRIZ, RUA DA MAURITÂNIA, S/Nº, LOTEAMENTO GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS, QUADRA U, LOTE 07, MATA ESCURA, SALVADOR-BAHIA, CEP: 41.230-040.**





Buscar constantemente a satisfação e a credibilidade dos clientes através da Qualidade dos Serviços.  
Promover melhoria da capacidade técnica e funcional dos empregados em harmonia com o meio ambiente.



## DOCUMENTOS PRELIMINARES

Rua da Maurilândia Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas  
Quadra U, Lote 07, Bairro Mata Escura - Salvador - BA  
Fones: (71) 3444-1866 / 3444-1936  
e-mail: [torre@torrenet.com.br](mailto:torre@torrenet.com.br)  
CNPJ: 34.405.597/0001-76

Av. do Gari, 77 - DTA  
Inácio Barbosa - Aracaju - SE  
Tel.: (79) 2105-2200 Fax: (79) 2105-2221  
E-mail: [torre@torrenet.com.br](mailto:torre@torrenet.com.br)  
CNPJ: 34.405.597/0002-57



**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

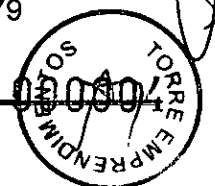
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 – PMNSS / NS SOCORRO**



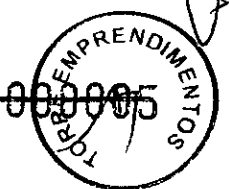
## ÍNDICE

### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ITENS	PÁGINAS
<b>A - DOCUMENTOS PRELIMINARES</b>	
a) Índice	04 a 05
b) Carta de apresentação	06
<b>B - HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	
a) Certificado de Registro Cadastral – EMSURB-SE	08
b) Contrato social e alterações	09 a 22
c) RG dos Sócios	23 a 24
<b>C - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	
a) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica no CREA/BA e SE	26 a 31
b) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física no CREA/BA e SE	32 a 36
c) Capacidade Técnica: Operacional e Profissional	37 a 54
d) Comprovação de profissional no Quadro Permanente:	
• CTPS do Profissional	55 a 56
• Ficha de Registro do Profissional	57 a 60
e) Declaração do Responsável Técnico	61
f) Indicação das instalações e do aparelhamento	62
g) Relação da Equipe Técnica	63
h) Declaração visita aos locais de execução e recebimento dos documentos	64
<b>D - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	
a) Balanço patrimonial	66 a 72
b) ILG: Índice de Liquidez Geral	73
c) Certidão Negativa de Falência e Concordata	74
<b>E - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>	
a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	76
b) Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal	77 a 78
c) Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União-INSS	79



d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais	80
e) Certidão Negativa de Tributos Municipais	81
f) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)	82
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	83 a 84
<b>F - OUTRAS DECLARAÇÕES</b>	
a) Declaração de Responsabilidade e Liberação Ambiental	86
b) Declaração de Disponibilidade para Execução do Objeto	87
c) Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo	88
d) Declaração de Impedimento de Licitar com Órgão Público	89
e) Declaração de Empregados Menores	90
<b>G - TERMO DE ENCERRAMENTO</b>	
a) Termo de encerramento.	92





**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - PMNSS**

**A**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Centro Administrativo José do Prado Franco, Rua Antônio Valadão S/N, Sede,**  
**Nossa Senhora do Socorro / SE.**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 005 / 2019 - PMNSS**

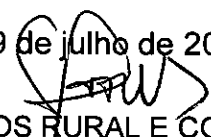
**CARTA DE APRESENTAÇÃO**

**TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO Ltda.**, firma inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ sob Nº 34.405.597/0001-76, com sede à Rua da Mauriltânia, s/nº, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Mata Escura, Salvador-BA, CEP: 41.230-040, pelo seu representante legal abaixo firmado, vem apresentar sua **PROPOSTA PARA PARTICIPAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS EM REFERÊNCIA.**

**OBJETO:**

Contratação de empresa para Execução do Serviço de Fechamento do Canal da Avenida B, Conjunto Jardim, Nossa Senhora do Socorro / SE, de acordo com os Projetos Básicos e Especificações Técnicas – Anexo I deste Instrumento.

Salvador, 29 de julho de 2019

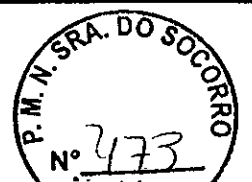
  
**TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO Ltda.**  
**Soraya Machado Torres e/ou José Antônio Torres Neto**  
**Sócios Gerentes**





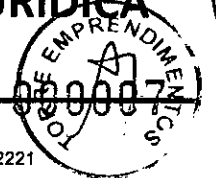


**TORRE**



Buscar constantemente a satisfação e a credibilidade dos clientes através da Qualidade dos Serviços.  
Promover melhoria da capacidade técnica e funcional dos empregados em harmonia com o meio ambiente.

### HABILITAÇÃO JURÍDICA



Rua da Maurítânia Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas  
Quadra U, Lote 07, Bairro Mata Escura - Salvador - BA  
Fones: (71) 3444-1866 / 3444-1936  
e-mail: [torre@torrenet.com.br](mailto:torre@torrenet.com.br)  
CNPJ: 34.405.597/0001-76

Av. do Garanhão 77- DIA  
Inácio Barbosa - Aracaju - SE  
Tel.: (79) 2105-2200 Fax: (79) 2105-2221  
E-mail: [torre@infonet.com.br](mailto:torre@infonet.com.br)  
CNPJ: 34.405.597/0002-57



**CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**  
**Nº 001/2019**

<b>EMSURB – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>			
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS</b>			
RAZÃO SOCIAL/NOME: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.		PROTOCOLO Nº: 64/2019	VALIDO: 18/01/2020
ENDEREÇO: FILIAL –AV. DO GARI Nº77 DIA - BAIRRO INACIO BARBOSA		CIDADE : ARACAJU	UF: SE CEP: 49.041-159
CNPJ/CPF: 34.405.597/0002-57	CAPITAL SOCIAL: R\$ 92.814.000,00		DATA DA CONSTITUIÇÃO: 10/03/1994
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 27.088.897-7	E-MAIL: josecarlos@torreaju.com.br		INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 81.122/001-11
CONTATO: JOSÉ CARLOS DIAS DA SILVA	TELEFONE DA EMPRESA: (79) 2105-2200 - FAX: 2105-2221		

**OBJETO SOCIAL:**

a) OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL: TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, OBRAS DE ARTE, OBRAS CIVIS, EDIFICAÇÕES, OBRAS DE SANEAMENTO, RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA E CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO.  
b) LIMPEZA URBANA: COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, FEIRA LIVRE E INDUSTRIAL, COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, REMOÇÃO DE ENTULHOS, VARRIÇÃO MECÂNICA E MANUAL DE VIAS, CAPINAÇÃO MECÂNICA E MANUAL, CAMPINA QUÍMICA, PINTURA DE MEIO FIO, ROÇAGEM MECÂNICA E MANUAL, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE FEIRA LIVRE, LIMPEZA MANUAL E MECANIZADA DE PRAIA, LIMPEZA MANUAL E MECANIZADA DE CANAIS, DRAGAGEM, COLETA E TRANSPORTE ESPECIAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE, OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE UNIDADE DE COMPOSTAGEM, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO/ENTULHO E EQUIPE PADRÃO PARA SERVIÇOS CONGENERES; OBRAS E SERVIÇOS DE PAISAGISMO, PARQUES, JARDINS E IRRIGAÇÃO DE ÁREA VERDE; ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA; COMERCIALIZAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, TUDO NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL; ENGENHARIA AMBIENTAL E ENGENHARIA AGRONÔMICA.

Certifico que este Documento foi emitido de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.  
Aracaju(SE), 18 de janeiro de 2019.

  
ROSILAINE BARRETO LEITE  
PRESIDENTE DA CPL

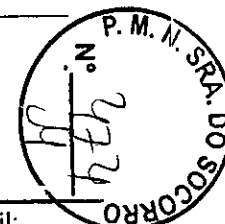


4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU  
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

Aracaju, SE, 18 de Janeiro de 2019.  
Emanuelle Santana Costa Mendonça

AUTENTICAÇÃO 096258

Autentico a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Aracaju, 20 de fevereiro de 2019.  
O referido é verdade e dou fé.  
Emolumentos: R\$ 3,32 - Total: R\$ 3,32  
EMANUELLE SANTANA COSTA MENDONÇA - Escrevente  
Selo TJSE - 201929524021293  
Acesse: www.tjse.jus.br/xl/NM4UXY



Av. Jornalista Santos Santana s/n, Parque Augusto Franco – Bairro Jardins CEP 49025-100 – Aracaju, Sergipe – Brasil | Tel/Fax: (79)3021-9904 | Email: [licitacao.emsurb@aracaju.se.gov.br](mailto:licitacao.emsurb@aracaju.se.gov.br) | <http://www.aracaju.se.gov.br/licitacoes/>



AUTENTICAÇÃO NO VERSO

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA TORRE EMPREENDIMENTOS  
RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.  
CNPJ nº 34.405.597/0001-76  
NIRE nº 29 2 0106781 6



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

**SORAYA MACHADO TORRES**, brasileira, divorciada, administradora de empresa, inscrita no RG sob o nº 1.576.906-28, expedida pela SSP/BA, CPF nº 332.574.695-00, residente e domiciliada na Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas, Salvador-BA; e

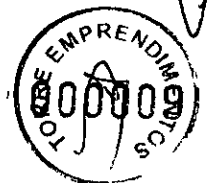
**JOSÉ ANTÔNIO TORRES NETO**, brasileiro, casado, técnico em estradas, inscrito sob o RG de nº 1.023.496-90, expedida pela SSP/BA, CPF nº 175.019.625-53, residente e domiciliado na Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas, Salvador - BA;

Únicos sócios da **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**, com registro na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº 29.201.067.816, em 23 de janeiro de 1991, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.405.597/0001-76, estabelecida na Rua da Mauritània S/Nº, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Mata Escura, Salvador, BA, CEP nº 41.230-040, resolvem de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

**1) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

1.1. Resolvem os sócios, de comum acordo, alterar a Cláusula Sétima do Contrato Social, passando a valer a seguinte redação:

**"CLÁUSULA SÉTIMA:** É facultado aos administradores, em conjunto ou isoladamente, constituir em nome da sociedade procurador "*ad judícia*" ou "*ad negotia*", podendo, inclusive, realizar a delegação de poderes a eles conferidos pela Cláusula Sexta deste instrumento"

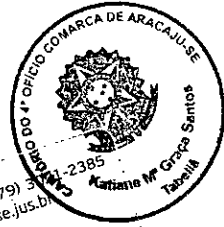


100



**4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU**  
**KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS**

Aracaju/SE - Tel: (79) 311-2385  
extra.4aracaju@tjse.jus.br

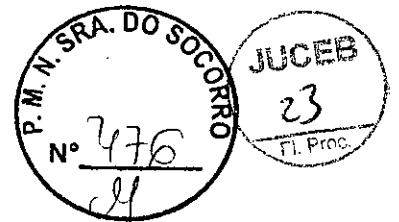


**AUTENTICAÇÃO 083005**

Autentico a presente fotocópia que comparece com o original  
que me foi apresentado Aracaju, 04 de julho de 2018  
O referido é verdade e dou fé.  
Emolumentos: R\$ 3,32 - Total: R\$ 3,32  
EMANUELLE SANTANA COSTA MENDONÇA - Escrevente  
Selo TJSE - 201829524057809  
Acesse: [www.tjse.jus.br/x/RPERG](http://www.tjse.jus.br/x/RPERG)



AUTENTICAÇÃO NO VERSO



## 2) CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em virtude da presente alteração, decidem os sócios consolidar o contrato social, passando a Sociedade reger-se apenas pelas cláusulas contratuais a seguir:

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

**TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**

CNPJ nº 34.405.597/0001-76

NIRE nº 29 2 0106781 6

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo **SORAYA MACHADO TORRES**, brasileira, divorciada, administradora de empresa, inscrita no RG sob o nº 1.576.906-28, expedida pela SSP/BA, CPF nº 332.574.695-00, residente e domiciliada na Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas, Salvador-BA; e

**JOSÉ ANTÔNIO TORRES NETO**, brasileiro, casado, técnico em estradas, inscrito sob o RG de nº 1.023.496-90, expedida pela SSP/BA, CPF nº 175.019.625-53, residente e domiciliado na Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas, Salvador - BA,

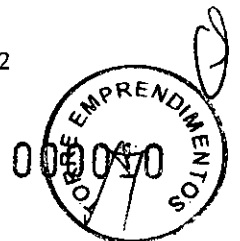
Únicos sócios da **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**, situada à Rua Maurîtânia S/N, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Mata Escura, Salvador- BA, CEP nº 41.230-040, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia- JUCEB, sob o nº 29.201.067.816, em 23 de janeiro de 1991, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.405.597/0001-76, face às alterações introduzidas, resolvem de comum acordo consolidar o seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade se denominará **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**, com a natureza jurídica de sociedade empresária limitada, tendo sua sede e domicílio na Rua da Maurîtânia s/nº, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Mata Escura, Salvador- BA, CEP nº 41.230-040, podendo a critério dos sócios abrirem filiais em todo território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.



2





**4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU**  
**KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS**

Aracaju/SE - Tél: (99) 3611-1111  
 extra.4aracaju@tjse.jus.br

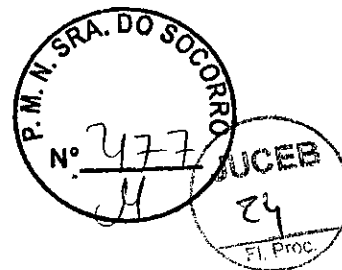


**AUTENTICAÇÃO 063005**

Autentico a presente fotocópia que confere com o original  
 que me foi apresentado. Aracaju, 04 de junho de 2018.  
 O referido é verdade e dou fé.  
 Emolumentos: R\$ 3,32 - Total: R\$ 3,32.  
 EMANUELLE SANTANA COSTA MENDONÇA - Escrevente  
 Selo TJSE - 201829524067809  
 Acesse: [www.tjse.jus.br/x/RPRC](http://www.tjse.jus.br/x/RPRC)



AUTENTICAÇÃO NO VERSO



**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social da Sociedade será:

- a) Obras e serviços de engenharia civil: terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte, obras civis, edificações, obras de saneamento, recuperação de área degradada e construção de aterro sanitário.
- b) Construção de estações de redes de telecomunicações.
- c) Obras e serviços de engenharia ambiental, sanitária, limpeza urbana: coleta e transporte de lixo domiciliar, comercial, feira livre e industrial, coleta seletiva de resíduos sólidos, remoção de entulho, varrição mecânica e manual de vias, capinação mecânica e manual, capina química, pintura de meio fio, roçagem mecânica e manual, limpeza e desinfecção de feira livre, limpeza manual e mecanizada de praia, limpeza manual e mecanizada de canais, dragagem, coleta e transporte especial de resíduos dos serviços de saúde, tratamento e disposição final dos resíduos de saúde, operação de aterro sanitário, instalação e operação de unidade de compostagem, instalação e operação de pontos de entrega voluntária de resíduos recicláveis, instalação e operação de pontos de entrega voluntária de resíduos da construção/entulho e equipe padrão para serviços de limpeza, conservação e reparos, instalação e operação de unidade de reciclagem de resíduos de construção e demolição (RCD).
- d) Obras e serviços de engenharia florestal: urbanismo, paisagismo, parques, jardins e irrigação de área verde.
- e) Administração de pessoal com fornecimento de mão de obra.
- f) Comercialização e incorporação de imóveis.
- g) Aluguel de máquinas e equipamentos.
- h) Transporte rodoviário de resíduos e cargas perigosas.
- i) Tratamento e disposição de resíduos perigosos.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social é de R\$ 66.600.000,00 (sessenta e seis milhões e seiscentos mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais) cada, subscritas e integralizadas totalmente em moeda corrente no país, assim distribuídas:

Sócios quotistas	N. de cotas	Valor R\$	PERCENT. %
José Antônio Torres Neto	75.000	33.300.000,00	50
Soraya Machado Torres	75.000	33.300.000,00	50
<b>Total</b>	<b>150.000</b>	<b>66.600.000,00</b>	<b>100</b>



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*





**4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU**  
**KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS**

Aracaju/SE - Tel.: (11) 3021-2385  
 extra.4aracaju@tjse.jus.br



**AUTENTICAÇÃO 083005**

Autentico a presente fotocópia que confere com o original  
 que me foi apresentado. Aracaju, 04 de junho de 2018.  
 O referido é verdade e dou fé.  
 Emolumentos: R\$ 3,32 - Total R\$ 3,02  
 EMANUELLE SANTANA COSTA MENDONÇA - Escrevente  
 Selo TJSE - 201829524067809  
 Acesse: [www.tjse.jus.br/x/RPFRC](http://www.tjse.jus.br/x/RPFRC)







**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade será administrada pelos sócios **JOSÉ ANTÔNIO TORRES NETO** e **SORAYA MACHADO TORRES**, os quais no uso de suas atribuições representarão a sociedade em bancos, juízo ou tribunal, repartições públicas, federais, estaduais, municipais e outras, usando a denominação social em todos os papéis de expediente, endossos, descontos, cauções, subscrições etc., podendo assinar em conjunto ou separadamente, ficando, entretanto, vedado o uso da denominação social em negócios alheios àqueles do objeto social, sendo que na prática de atos a este não inerentes serão os mesmos responsabilizados nos termos da Lei Cível.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** É facultado aos administradores, em conjunto ou isoladamente, constituir em nome da sociedade procurador "ad judicium" ou "ad negotia", podendo, inclusive, realizar a delegação de poderes a eles conferidos pela Cláusula Sexta deste instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ficam os administradores dispensados de prestar caução e garantia de seus atos de administração.

**CLÁUSULA NONA:** Os sócios poderão fazer uma retirada mensal, a título de pro-labore, em valor a ser fixado consensualmente e obedecidas às disposições legais incidentes. Para efeito de contabilização da retirada dos sócios serão levadas em conta as despesas gerais da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Para a parte técnica de construção civil será contratado um profissional, engenheiro civil, devidamente registrado no CREA.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios resolvem, de comum acordo, manter a filial nº 01, sediada à Avenida P, 77, Bairro Inácio Barbosa, Distrito Industrial de Aracaju, Aracaju - SE, CEP nº 49.043-353.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios resolvem, de comum acordo, manter a filial nº 02, sediada à Avenida Deputado Ulisses Guimarães, nº 1000, Jardim Guanabara, Vitória da Conquista - BA. CEP 45.023-971.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios resolvem, de comum acordo, manter a filial nº 04, sediada na BR 101, KM 87,5, Povoado de Tabocas, Nossa Senhora do Socorro - SE, CEP 49.160-000.



Handwritten signatures and initials.





**4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU**  
**KATIANE MARIA ERAÇA SANTOS**

Aracaju/SE - Tel.: (79) 3044-2222  
 extra.4aracaju@tjse.jus.br



**AUTENTICAÇÃO 063005**

Autentico a presente fotocópia que confere com o original  
 que me foi apresentado, Aracaju, 04 de julho de 2018.  
 O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos: R\$ 3,32 - Total R\$ 3,32  
**EMANUELLE SANTANA COSTA MENDONÇA** - Escrevente  
 Selo TJSE - 201829524067809  
 Acesse: [www.tjse.jus.br/x/RPFRC](http://www.tjse.jus.br/x/RPFRC)



AUTENTICAÇÃO NO VERSO



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O exercício social coincidirá com o civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será elaborado o balanço patrimonial, balanço de resultado econômico, e o inventário, este se necessário, com observância de prescrições legais. A formatação para apresentação na forma da lei, dos livros diários, razão, balanço e demonstrativos será efetuado até o dia 30 de abril do ano seguinte ao término do exercício social.

**Parágrafo Único** – Os lucros ou prejuízos regularmente apresentados em balanço serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção das quotas que cada um possuir na sociedade, salvo deliberação em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A sociedade não se dissolverá em caso de morte, retirada, afastamento, falência, interdição ou impedimento de um dos sócios.

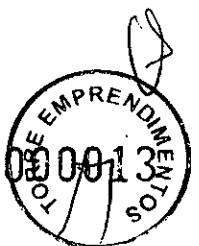
**Parágrafo Primeiro** – No caso de falência, interdição ou impedimento de um dos sócios, a sociedade prosseguirá com os restantes, devendo ser apurados e pagos os haveres do referido sócio, na forma dos parágrafos abaixo.

**Parágrafo Segundo** – O sócio que assim o desejar poderá retirar-se da sociedade, devendo avisar previamente aos demais, por escrito, pelo menos 90 (noventa) dias antes da data em que pretender se retirar. Em razão do direito de retirada aqui regulamentado, os sócios renunciam ao direito de dissolução total da sociedade, por manifestação unilateral de vontade.

**Parágrafo Terceiro** – Em caso de óbito de sócio ou sendo declarada a ausência de sócio, os herdeiros do sócio falecido ou declarado ausente poderão continuar na sociedade, caso se assim desejarem. A opção referida deverá ser manifestada, à sociedade, pelos herdeiros ou seus representantes legais, por escrito, no prazo de 90 (noventa) dias após a data do óbito ou da declaração de ausência, devendo os sócios remanescentes em não havendo manifestação neste prazo, notificar os herdeiros para se manifestarem no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de o silêncio ser entendido como ausência de interesse na participação da sociedade. Os sócios remanescentes poderão vetar a participação dos herdeiros do sócio falecido ou declarado ausente na hipótese de restar comprovada a má conduta dos mesmos, a falta de moral ilibada ou a prática de atos atentatórios ao bom nome da sociedade. Caso os herdeiros não desejem participar da sociedade ou no caso de veto apresentado



*[Handwritten signatures]*





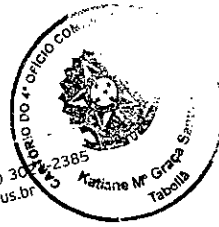
GRACASANTOS

4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU  
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

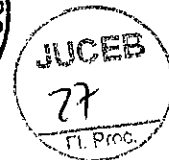
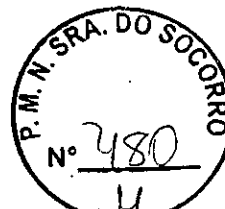
Aracaju/SE - Tel.: (79) 3021-2385  
extra.4aracaju@tjse.jus.br

Autentico a presente fotocópia que confere com o original  
que me foi apresentado em Aracaju, 04 de maio de 2018.  
O referido é verdade e dou fé.  
Emolumentos: R\$ 3,32 - Total: R\$ 3,32  
EMANUELLE SANTANA COSTA MENDONÇA - Escrevente  
Selo TJSE - 201829524087809  
Acesse: [www.tjse.jus.br/x/RPFCE](http://www.tjse.jus.br/x/RPFCE)

AUTENTICAÇÃO 063005



AUTENTICAÇÃO NO VERSO



pelos demais sócios, os haveres do sócio em causa serão apurados e pagos na forma dos parágrafos abaixo.

**Parágrafo Quarto** – Se, em virtude da retirada, morte, falência, interdição ou impedimento, a sociedade ficar a um único sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contado da data do evento que gerou a unipessoalidade, para recompor a pluralidade de sócios.

**Parágrafo Quinto** – Em caso de falência, interdição, impedimento, retirada, morte, exclusão ou por qualquer outro motivo, afastamento do sócio, será levantado, dentro de 90 (noventa) dias após a data do evento, um balanço geral para apuração dos haveres do sócio em questão. O balanço ora em causa refletirá a situação da sociedade na data da sentença que decretar falência, da sentença que decretar a interdição, do surgimento do impedimento, da manifestação do direito de retirada, da morte ou da deliberação da exclusão ou do afastamento do sócio.

**Parágrafo Sexto** – O montante dos haveres será proporcional à participação do sócio em questão no capital social. Os haveres serão pagos a quem de direito no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o evento e as demais na mesma data nos meses subseqüentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A cessão de quotas a terceiros depende de prévia e expressa autorização dos demais sócios, garantindo ainda o direito de preferência deste sócio.

**Parágrafo Primeiro** – O sócio interessado em ceder a(s) sua(s) quota(s) deverá comunicar tal fato, por escrito, ao sócio, informando a identidade completa do cessionário e todas as condições da cessão.

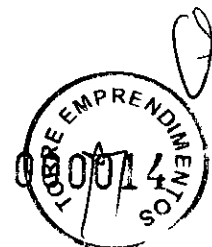
**Parágrafo Segundo** – Não sendo exercido o direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação, as quotas poderão ser transferidas a terceiros.

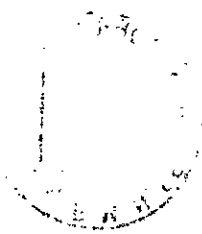
**Parágrafo Terceiro** – Fica assegurado ao sócio o direito de igualdade de condições e preços da proposta apresentada por terceiros para a aquisição das quotas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** O presente contrato poderá ser alterado em qualquer tempo, mas qualquer modificação demandará a aprovação de sócios que representem pelo menos  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social.



Handwritten signatures and initials.



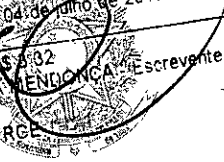



**4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU**  
 KATIANE MARIA ERASMO SANTOS  
 Katiâne M. G. Santos

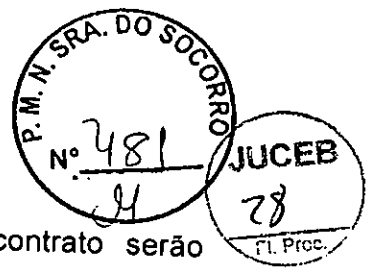


Aracaju/SE - Tel.: (79) 3021-2385  
 Extra: aracaju@tjse.jus.br

**AUTENTICAÇÃO 083005**  
 Autentico a presente fotocópia que confere com o original  
 que me foi apresentado Aracaju, 04 de maio de 2018.  
 O referido é verdade e dou fé.  
 Emolumentos: R\$ 3,32 - Total: R\$ 3,32  
 EMANUELLE SANTANA COSTA MENCIONCA - Escrevente  
 Selo TJSE - 201829524087809  
 Acesse: [www.tjse.jus.br/x/RPFRG](http://www.tjse.jus.br/x/RPFRG)



AUTENTICAÇÃO NO VERSO



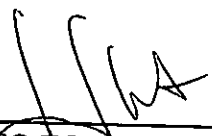
**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pelas leis vigentes no país.

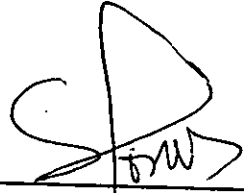
**Parágrafo Único** – Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum crime que os impeçam de exercer atividades mercantis, declarando, ainda, os sócios administradores, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Os litígios que resultarem deste contrato serão sempre resolvidos nos tribunais da cidade de Salvador, estado da Bahia, que as partes reconhecem como único competente, com exclusão de qualquer outro que possa vir a ter, por mais privilegiado que seja.

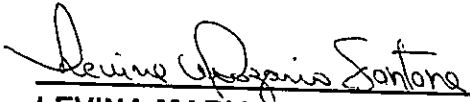
E por se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o na presença das testemunhas abaixo em 03 (três) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Bahia.

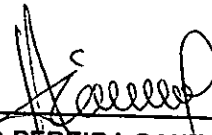
Salvador/Bahia, 17 de setembro de 2013

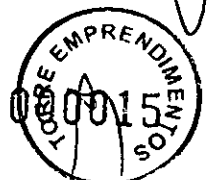
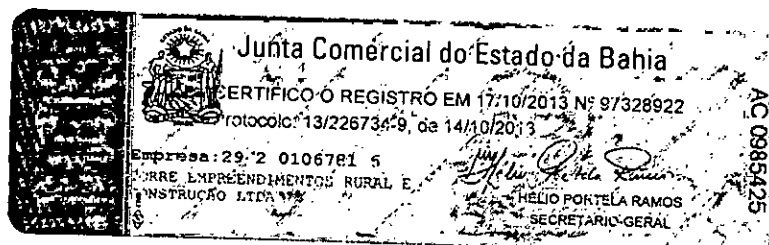
  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ANTÔNIO TORRES NETO**  
CPF Nº 175.019625-53  
RG Nº 1.023.496-90 SSP/BA

  
\_\_\_\_\_  
**SORAYA MACHADO TORRES**  
CPF Nº 332.574.695-00  
RG Nº 1.576.906-28 SSP/BA

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
**LEVINA MARIA R. SANTANA**  
RG nº:1769953 31-SSP/BA  
CPF nº:157.016.705-20

  
\_\_\_\_\_  
**HILDEBRANDO PEREIRA SANTOS FILHO**  
RG nº: 02937577 04-SSP/BA  
CPF nº:482.105.605-49



167



GRAÇASANTOS

**4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU**  
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

Aracaju/SE - Tel: (79) 3021-2385  
extra.4aracaju@tjse.jus.br

**AUTENTICAÇÃO 063005**

presente fotocópia que confere com o original  
Aracaju 30 de Junho de 2018

Autenticado e foi arquivado em  
Arquivo de Autenticidade e dou fe  
mentos: R\$ 3,32 - Total R\$ 3,32

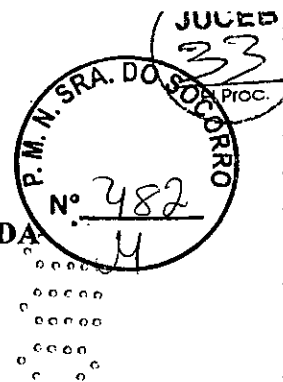
ANUELE SANTANA COSTA Escrevente  
Selo TJSE - 01829524067809  
Katiene Maria Graça Santos  
Tabela www.tjse.jus.br/ RPERCE





AUTENTICAÇÃO NO VERSO

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA  
NIRE: 29.201.067.816  
CNPJ Nº 34.405.597/0001-76



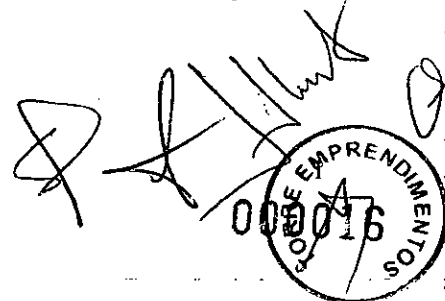
**TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**, com sede na Rua da Mauritània, s/nº, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Mata escura, CEP 41.230.040 – Salvador-BA, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº JUCEB – 29.201.067.816, em 23 de janeiro de 1991, inscrita no CNPJ sob o nº 34.405.597/0001-76, representada pelos sócios, **SORAYA MACHADO TORRES**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, inscrita no CPF nº 332.574.695-00, portadora do documento de identidade nº 1.576.906-28, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Dom Eduardo nº 10, Brotas, CEP 40.255-140 e **JOSÉ ANTONIO TORRES NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Técnico em estradas, inscrito no CPF nº 175.019.625-53, portador do documento de identidade nº 1.023.496-90, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Dom Eduardo, nº 10 – Brotas, CEP 40.255-140, pelo presente instrumento particular, na melhor forma do direito, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social da sua filial de número 4, com CNPJ nº 34.405.597/0005-08, localizada na BR 101, Km 87,5, Povoado de Tabocas, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49.160-000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLAUSULA PRIMEIRA

Alterar o objeto social da filial de cnpj 34.405.597/0005-08, NIRE 28.900.142.671, passando a executar as seguintes atividades.

Os sócios resolvem de comum acordo alterar o objeto social para:

1. Obras e serviços de engenharia ambiental, sanitária, limpeza urbana: coleta e transporte de lixo domiciliar, comercial, feira livre e industrial, coleta seletiva de resíduos sólidos, remoção de entulho, varrição mecânica e manual de vias, capinação mecânica e manual, capina química, pintura de meio fio, roçagem mecânica e manual, limpeza e desinfecção de feira livre, limpeza manual e mecanizada de praia, limpeza manual e mecanizada de canais, dragagem, coleta e transporte especial de resíduos dos serviços de saúde, tratamento e disposição final dos resíduos de saúde, Tratamento e disposição de resíduos perigosos, operação de aterro sanitário, instalação e operação de unidade de compostagem, instalação e operação de pontos de entrega voluntária de resíduos recicláveis, instalação e operação de pontos de entrega voluntária de resíduos da construção/entulho e equipe padrão para serviços de limpeza, conservação e reparos, instalação e operação de unidade de reciclagem de resíduos de construção e demolição (RCD).
2. Obras e serviços de engenharia civil: terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte, obras civis, edificações, obras de saneamento, recuperação de área degradada e construção de aterro sanitário.
3. Administração de pessoal com fornecimento de mão de obra.





4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU  
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

Aracaju/SE - Tel.: (79) 3021-2385  
extra.4aracaju@tjse.jus.br

AUTENTICAÇÃO 073988

Autentico a presente fotocópia que confere com o original  
que me foi apresentado. Aracaju, 25 de setembro de 2018.  
O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos: R\$ 3,32 - Total: R\$ 3,32

EMANUELLE SANTANA COSTA MENDONÇA - Escrevente

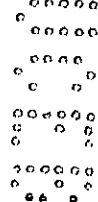
Selo TJSE - 201829524098137

Acesse: [www.tjse.jus.br/xj/N7CA6M](http://www.tjse.jus.br/xj/N7CA6M)

**CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO**  
Emanuelle Santana Costa Mendonça  
Escrevente Autorizada



4. Construção de estações de redes de telecomunicações.
5. Obras e serviços de engenharia florestal: urbanismo, paisagismo parques, jardins e irrigação de área verde.
6. Comercialização e incorporação de imóveis.
7. Aluguel de máquinas e equipamentos.
8. Transporte rodoviário de resíduos e cargas perigosas.





**CLAUSULA SEGUNDA**

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

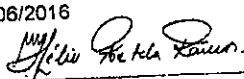
E, pôr se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o abaixo em 03 (três) exemplares de igual teor.

Salvador/BA, 03 de junho de 2016.

  
**JOSÉ ANTONIO TORRES NETO**  
 CPF: 175.019.625-53  
 RG: 1.023.496 SSP/BA

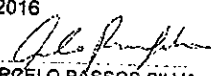
  
**SORAYA MACHADO TORRES**  
 CPF: 332.574.695-00  
 RG: 1.576.906 SSP/BA

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/07/2016 SOB Nº: 97580440  
 Protocolo: 16/673192-7, DE 21/06/2016

  
**HÉLIO PORTELA RAMOS**  
 SECRETÁRIO-GERAL

Empresa: 29 2 0106781 6  
 TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E  
 CONSTRUÇÃO LTDA

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/08/2016 SOB Nº: 20160258529  
 Protocolo: 16/025852-9, DE 03/08/2016

  
**MARCELO PASSOS SILVA**  
 SECRETÁRIO-GERAL

Empresa: 28 9 0014267 1  
 TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E  
 CONSTRUÇÃO LTDA

**4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU**  
 KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

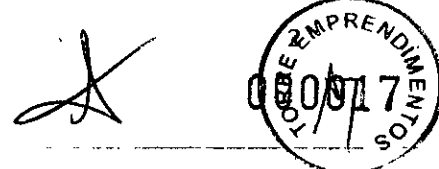
Aracaju/SE - Tel.: (79) 3021-2385  
 extra.4aracaju@tjse.jus.br



**AUTENTICAÇÃO 073988**

Autentico a presente fotocópia de conferir com o original que me foi apresentado. Aracaju, 25 de setembro de 2018  
 O referido é verdade e dou fé.  
 Emolumentos: R\$ 3,32 - Total: R\$ 3,32  
 EMANUELLE SANTANA COSTA MENDONÇA - Escrevente  
 Selo TJSE - 201829524098137  
 Acesso: www.tjse.jus.br/x/N7CA8M

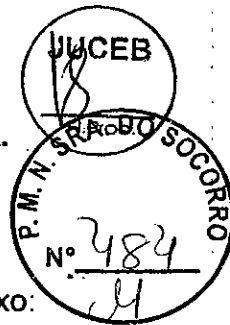
**CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO**  
 Emanuelle Santana Costa Mendonça  
 Escrevente Autorizada



**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**

**CNPJ nº 34.405.597/0001-76**

**NIRE nº 29 2 0106781 6**



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

**SORAYA MACHADO TORRES**, brasileira, divorciada, administradora de empresa, inscrita no RG sob o nº 1.576.906-28, expedida pela SSP/BA, CPF nº 332.574.695-00, residente e domiciliada na Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas, Salvador-BA;

**JOSÉ ANTÔNIO TORRES NETO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, técnico em estradas, inscrito sob o RG de nº 1.023.406-90, expedida pela SSP/BA, CPF nº 175.019.625-53, residente e domiciliado na Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas, Salvador - BA;

Únicos sócios da **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**, com registro na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº 29.201.067.816, em 23 de janeiro de 1991, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.405.597/0001-76, estabelecida na Rua da Maurítânia S/Nº, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Mata Escura, Salvador - BA, CEP nº 41.230-040, resolvem de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Resolvem os sócios de comum acordo alterar o capital social da Sociedade que é de R\$ 66.600.000,00 (sessenta e seis milhões e seiscentos mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais) cada quota, subscritas e integralizadas, **AUMENTADO** para R\$ 93.000.000,00 (noventa e três milhões de reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) cada quota, na proporção da participação de cada sócio no capital social, integralizando neste ato R\$ 24.600.000,00 (vinte e quatro milhões e seiscentos mil reais) mediante a utilização de parte de seus lucros acumulados e R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil Reais) das Reservas de capital existentes no balanço patrimonial levantando em 31 de dezembro de 2015, totalizando um aumento de R\$ 26.400.000,00 (vinte e seis milhões e quatrocentos mil Reais). Deste modo o capital social terá a seguinte distribuição:

Sócios quotistas	N. de cotas	Valor R\$	%
Soraya Machado Torres	100.000	46.500.000,00	50
José Antônio Torres Neto	100.000	46.500.000,00	50





4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU  
KATIANE MARIA BRAGA SANTOS

Aracaju/SE - Tel.: (79) 3021-2385  
extra.4aracaju@tjse.jus.br

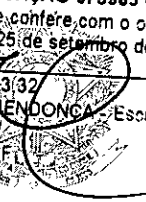
AUTENTICAÇÃO 073985

Autentico a presente fotocópia que confere com o original  
que me foi apresentado. Aracaju, 25 de setembro de 2018  
O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos: R\$ 3,32 - Total R\$ 3,32

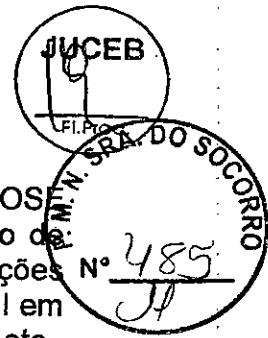
EMANUELLE SANTANA COSTA MENDONÇA - Escrevente  
Selo TJSE - 201829524098119

Acesse: [www.tjse.jus.br/xl/XMQ3PFL](http://www.tjse.jus.br/xl/XMQ3PFL)



ARTÓRIO DO 4º OFÍCIO  
Emanuelle Santana Costa Mendonça  
Escrevente Autorizada

Total	200.000	93.000.000,00	100
-------	---------	---------------	-----



**CLÁUSSULA SEGUNDA** - A sociedade será administrada pelos sócios JOSÉ ANTÔNIO TORRES NETO e SORAYA MACHADO TORRES, os quais no uso de suas atribuições representarão a sociedade em bancos, juízo ou tribunal, repartições públicas, federais, estaduais, municipais e outras, usando a denominação social em todos os papéis de expediente, endossos, descontos, cauções, subscrições, etc., podendo assinar em conjunto ou separadamente, ficando, entretanto, vedado o uso da denominação social em negócios alheios àqueles do objeto social, sendo que na prática de atos a este não inerentes serão os mesmos responsabilizados nos termos da Lei Cível.


**CLÁUSSULA TERCEIRA** - Permanecem válidas e plenamente eficazes todas as demais cláusulas e condições do contrato de constituição com alterações anteriores não abrangidas ou modificadas pela presente alteração.


**CLÁUSSULA QUARTA** - Os casos omissos nesta alteração e no contrato social serão resolvidos pelas leis vigentes no país.


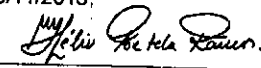
**CLÁUSSULA QUINTA** - Os litígios que resultarem desta alteração contratual serão sempre resolvidos nos tribunais da cidade de Salvador, estado da Bahia, que as partes reconhecem como único competente, com exclusão de qualquer outro que possa vir a ter, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o abaixo em 03 (três) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Bahia.

Salvador, 27 de outubro de 2016.

  
**JOSÉ ANTÔNIO TORRES NETO**  
 CPF N° 175.019625-53  
 RG N° 1.023.496-90 SSP/BA

  
**SORAYA MACHADO TORRES**  
 CPF N° 332.574.695-00  
 RG N° 1.576.906-28 SSP/BA

  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/11/2016 SOB N°: 97611514  
 Protocolo: 16/591414-9, DE 03/11/2016.  
 Empresa: 29 2 0106781 6  
 TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E  
 CONSTRUÇÃO LTDA  
  
**HÉLIO PORTELA RAMOS**  
 SECRETARIO-GERAL



**CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO**  
 Emanuelle Santana Costa Mendonça  
 Escrivente Autorizada

Aracaju/SE - Tel.: (79) 3021-3333  
 extra.daracaju@tjse.jus.br

**AUTENTICAÇÃO 073885**  
 Autentico a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Aracaju, 25 de setembro de 2018.  
 O referido é verdade e dou fé.  
 Emolumentos: R\$ 3,32 - Total: R\$ 3,32  
 EMANUELLE SANTANA COSTA MENDONÇA - Escrivente  
 Selo TUSE - 201828524098118  
 Acesse: www.tjse.jus.br/xl\_XMG3PF

P.M. N. SRA. DO SOCORRO  
Nº 486  
JUCEB  
Fl. Proc

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.  
CNPJ nº 34.405.597/0001-76  
NIRE nº 29 2 0106781 6**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

**SORAYA MACHADO TORRES**, brasileira, divorciada, administradora de empresa, inscrita no RG sob o nº 1.576.906-28, expedida pela SSP/BA, CPF nº 332.574.695-00, residente e domiciliada na Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas, Salvador-BA; e

**JOSÉ ANTÔNIO TORRES NETO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, técnico em estradas, inscrito sob o RG de nº 1.023.496-90, expedida pela SSP/BA, CPF nº 175.019.625-53, residente e domiciliado na Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas, Salvador – BA;

Únicos sócios da **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**, com registro na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº 29.201.067.816, em 23 de janeiro de 1991, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.405.597/0001-76, estabelecida na Rua da Maurîtânia S/Nº, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Mata Escura, Salvador - BA, CEP nº 41.230-040,

Considerando-se que:

- (a) em razão da existência duas sociedades com os mesmos sócios comuns;
- (b) a necessidade da permanência de ambas as sociedades com vistas a conquistas de novos mercados;
- (c) cada uma das sociedades poderá contratar com órgãos públicos distintos e com igualdade de condições com os demais concorrentes;
- (d) a decisão dos sócios comuns constituírem uma empresa "holding" de forma a simplificar e racionalizar os processos operacionais internos, conforme Ata de Assembléia realizada em 06 de dezembro de 2016;
- (e) a proposta de criação de um Centro de Serviços Compartilhados (CSC), em que os pagamentos dos custos e despesas administrativas em comum (contabilidade, jurídico, tecnologia da informação, etc.) poderão ser centralizados na empresa Holding e posteriormente compartilhados e devidamente rateados entre as empresas; e, finalmente,
- (f) a decisão dos sócios em elevar a sociedade Torre Construções à condição de empresa Holding ("Grupo Torre") com a subscrição ao capital social da Torre Construções com 99,80% (noventa e nove vírgula oitenta por cento) das quotas sociais da sociedade Torre Empreendimentos, conforme Ata de Assembleia realizada em 06 de dezembro de 2016;



Certifico o Registro sob o nº 97618002 em 12/12/2016  
Protocolo 165675497 de 07/12/2016

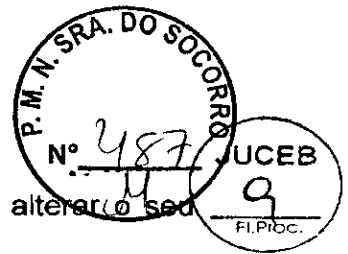
Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAODOCUMENTOS.asp>

Chancela 143379602992198

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2016  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





Resolvem de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Admitir na sociedade a pessoa jurídica **TORRE CONSTRUÇÕES LTDA.**, com registro na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº **29204229396**, em 01 de setembro de 2015, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.189.045/0001-51**, estabelecida na Rua da Mauritània S/Nº, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Mata Escura, Salvador - BA, CEP nº **41.230-040**, neste ato representada pelos mesmos sócios administradores já identificados acima, cujo capital será integralizado nas condições da cláusula seguinte.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Tendo em vista a Cláusula precedente, o capital social da sócia ora admitida **TORRE CONSTRUÇÕES LTDA** será integralizado com a transferência de 199.600 (cento e noventa e nove mil e seiscentas) quotas desta Sociedade, no valor total de R\$ 92.814.000,00 (noventa e dois milhões e oitocentos e quatorze mil reais), detidas pelos sócios Soraya Machado Torres e José Antônio Torres Neto, aos quais dão total e irrevogável quitação, da seguinte forma:

Sócios quotistas	N. de cotas	Valor R\$	%
Soraya Machado Torres	99.800	46.407.000,00	49,90
José Antônio Torres Neto	99.800	46.407.000,00	49,90
<b>Total</b>	<b>199.600</b>	<b>92.814.000,00</b>	<b>99,80</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Com as alterações introduzidas pelo presente instrumento de alteração contratual, a composição do quadro societário e do capital social, que continua inalterado, passa a ser demonstrado da seguinte forma:

Sócios quotistas	N. de cotas	Valor R\$	%
Soraya Machado Torres	200	93.000,00	0,10
José Antônio Torres Neto	200	93.000,00	0,10
Torre Construções Ltda	199.600	92.814.000,00	99,80
<b>Total</b>	<b>200.000</b>	<b>93.000.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade será administrada pelos sócios **JOSÉ ANTÔNIO TORRES NETO** e **SORAYA MACHADO TORRES**, os quais no uso de suas atribuições representarão a sociedade em bancos, juízo ou tribunal, repartições públicas, federais, estaduais, municipais e outras, usando a denominação social em todos os papéis de expediente, endossos, descontos, cauções, subscrições etc.,

*[Handwritten signatures]*



Certifico o Registro sob o nº 97618002 em 12/12/2016  
Protocolo 165675497 de 07/12/2016

Nome da empresa **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA** NIRE 29201067816

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAODOCUMENTOS.aspx>  
Chancela 143379602992198

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2016  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





podendo assinar em conjunto ou separadamente, ficando, entretanto, vedado o uso da denominação social em negócios alheios àqueles do objeto social, sendo que na prática de atos a este não inerentes serão os mesmos responsabilizados nos termos da Lei Cível.

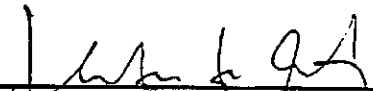
**CLÁUSSULA TERCEIRA** - Permanecem válidas e plenamente eficazes todas as demais cláusulas e condições do contrato de constituição com alterações anteriores não abrangidas ou modificadas pela presente alteração.


**CLÁUSULA QUARTA** - Os casos omissos nesta alteração e no contrato social serão resolvidos pelo Código Civil, com a regência supletiva da Lei 6.404/76.

**CLÁUSULA QUINTA** - Os litígios que resultarem desta alteração contratual serão sempre resolvidos nos tribunais da cidade de Salvador, estado da Bahia, que as partes reconhecem como único competente, com exclusão de qualquer outro que possa vir a ter, por mais privilegiado que seja.


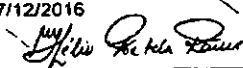
E por se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o abaixo em única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Bahia.

Salvador, 07 de dezembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ANTÔNIO TORRES NETO**  
CPF N° 175.019625-53  
RG N° 1.023.496-90 SSP/BA

  
\_\_\_\_\_  
**SORAYA MACHADO TORRES**  
CPF N° 332.574.695-00  
RG N° 1.576.906-28 SSP/BA

  
\_\_\_\_\_  
**TORRE CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ N° 23.189.045/0001-51

	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/12/2016 SOB N°: 97618002 Protocolo: 16/567549-7, DE 07/12/2016
Empresa: 29 2 0106781 6 TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA	 <b>HÉLIO PORTELA RAMOS</b> SECRETARIO-GERAL



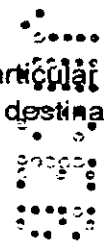
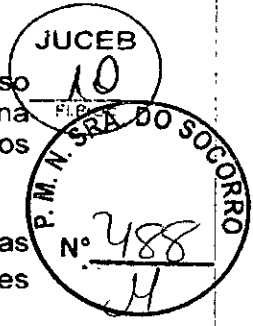
Certifico o Registro sob o nº 97618002 em 12/12/2016  
Protocolo 165675497 de 07/12/2016

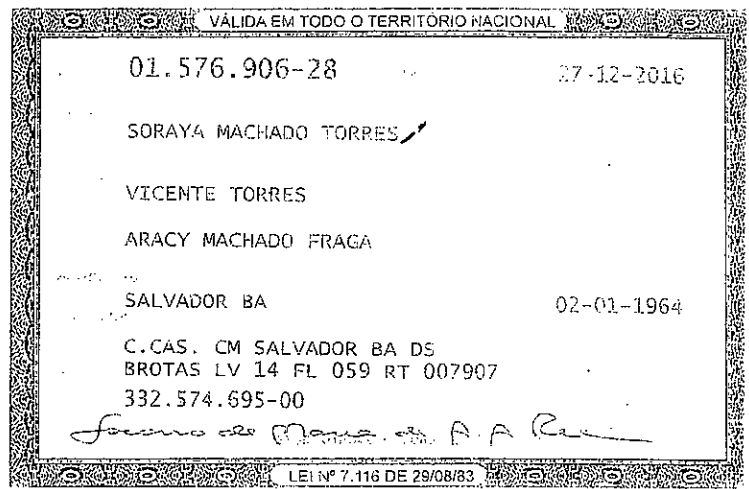
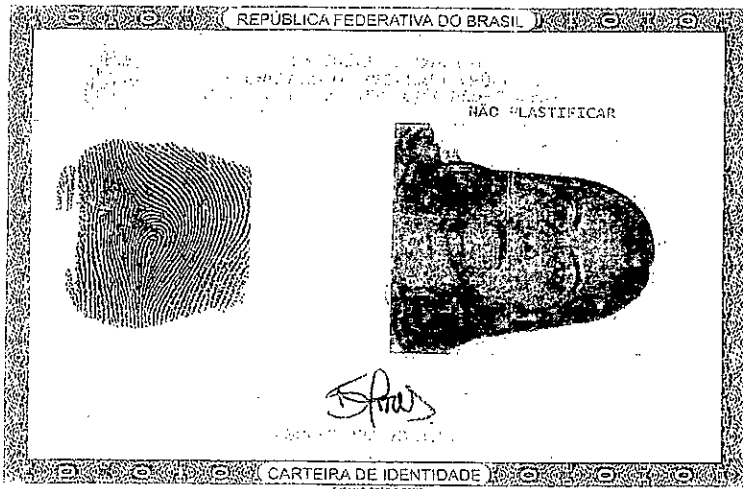
Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAODOCUMENTOS>

Chancela 143379602992198

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2016  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



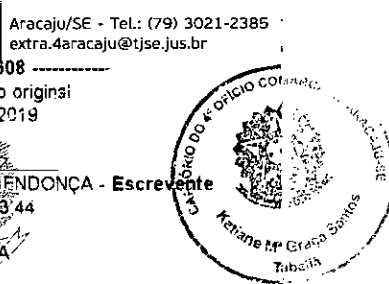


**4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU**  
Aracaju/SE - Tel.: (79) 3021-2385  
extra.4aracaju@tjse.jus.br

**KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS**  
**AUTENTICAÇÃO 114608**

Autentico a presente fotocópia que confei com o original que me foi apresentado. Aracaju, 01 de julho de 2019.  
O referido é verdade e dou fé.

**EMANUELLE SANTANA COSTA MENDONÇA - Escrevente**  
Emolumentos: R\$ 3,44 - Tctal: R\$ 3,44  
Selo TJSE - 20192952407/459  
Acesse: [www.tjse.jus.br/](http://www.tjse.jus.br/) FENOGTA



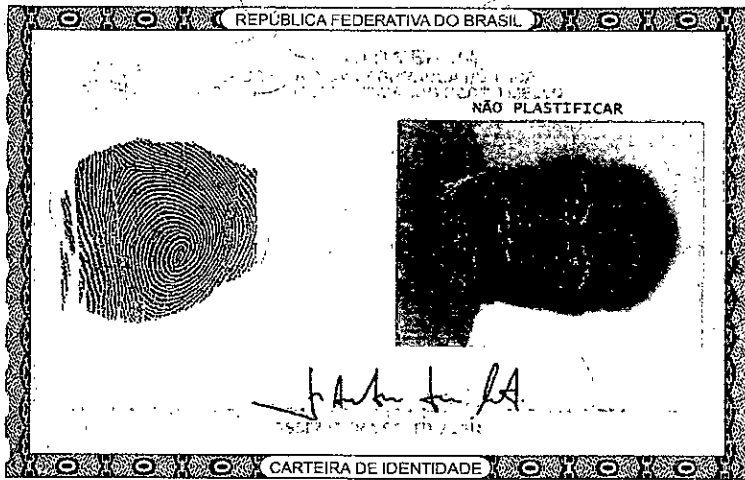
**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

*[Handwritten signature]*





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 01.023.496-90 DATA EMISSÃO 23-03-2015

NOME JOSÉ ANTONIO TORRES NETO

FILIAÇÃO VICENTE TORRES

ARACY MACHADO FRAGA

CIDADE DE NASCIMENTO SALVADOR BA DATA DE NASCIMENTO 14-11-1959

CAS. CM SALVADOR BA DS BROTAS LV 14 FL 108 RT 8005 175.019.625-53

*Paula W. de Oliveira fante*

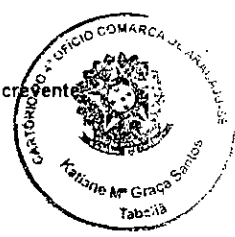
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU** Aracaju/SE - Tel.: (79) 3021-2385  
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS extra.4aracaju@tjse.jus.br

**AUTENTICAÇÃO 114677**

Autentico a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Aracaju, 01 de julho de 2019. O referido é verdade e dou fé.

EMANUELLE SANTANA COSTA MENDONÇA - Escrevente  
Emolumentos: R\$ 3,44 - Tcia: R\$ 3,44  
Selo TJS/SE - 20192952407/612  
Acesse: [www.tjse.jus.br/xjHG9JKE](http://www.tjse.jus.br/xjHG9JKE)

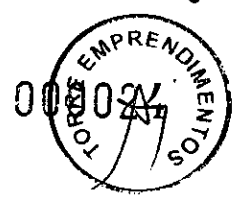


EM BRANCO

EM BRANCO

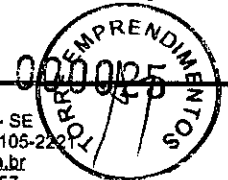
EM BRANCO

*[Handwritten signature]*





## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



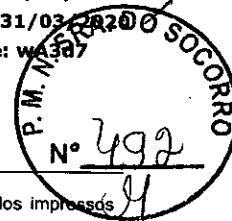


**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-BA**

Nº 21316/2019  
 Emissão: 26/06/2019  
 Validade: 31/03/2020  
 Chave: wA3d7

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

**Interessado(a)**

Empresa: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 34.405.597/0001-76

Registro: 000005067-0

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 93.000.000,00

Data do Capital: 12/12/2016

Faixa: 7

Objetivo Social: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL: TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, OBRAS DE ARTE, OBRAS CIVIS, EDIFICAÇÕES, OBRAS DE SANEAMENTO, RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA E CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO; LIMPEZA URBANA; COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, FEIRA LIVRE E INDUSTRIAL, COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, REMOÇÃO DE ENTULHO, VARRIÇÃO MECÂNICA E MANUAL DE VIAS, CAPINAÇÃO MECÂNICA E MANUAL, CAPINA QUÍMICA, PINTURA DE MEIO FIO, ROÇAGEM MECÂNICA E MANUAL, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE FEIRA LIVRE, LIMPEZA MANUAL E MECANIZADA DE PRAIA, LIMPEZA MANUAL E MECANIZADA DE CANAIS, DRAGAGEM, COLETA E TRANSPORTE ESPECIAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE, OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE UNIDADE DE COMPOSTAGEM, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO/ENTULHO E EQUIPE PADRÃO PARA SERVIÇOS CONGÊNERES; OBRAS E SERVIÇOS DE PAISAGISMO, PARQUES, JARDINS E IRRIGAÇÃO DE ÁREA VERDE; ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA; COMERCIALIZAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, TUDO NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA AMBIENTAL E ENGENHARIA AGRÔNOMICA.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA DA MAURITÂNIA, SN, GRANJAS RURAIS PRES. VARGAS, QD. U, LT 07, MATA ESCURA, SALVADOR, BA, 41300000

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( EMPRESA )

Data Inicial: 11/04/1991

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000000005067BA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2019 (1/1)

**Autos de Infração**

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: JOSÉ ANTONIO NASCIMENTO DA CUNHA

Registro: 050686958-0

CPF: 060.246.535-49

Data Início: 18/12/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: RESOLUCAO : 000/00 ARTIGO : 000 ALINEA : S

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MARIA CRISTIANE MELO COSTA

Registro: 050093189-5

CPF: 758.548.725-87

Data Início: 05/06/2004

Data Fim: Indefinido





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-BA**

**Nº 21316/2019**  
 Emissão: 26/06/2019  
 Validade: 31/03/2020  
 Chave: wA3d7

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 do CONFEA

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Engenharia de Segurança do Trabalho

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: SANDOVAL DUARTE

Registro: 140205459-9

CPF: 005.785.844-68

Data Início: 08/03/1999

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RESOLUCAO 218 ARTIGO 007 DECRETO 23569 ARTIGO 028 DECRETO 23569 ARTIGO 029

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: BARUC BANDEIRA DE SOUSA

Registro: 160032708-7

CPF: 450.635.834-15

Data Início: 28/02/1997

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: VICTOR VALVERDE CRUZ

Registro: 050769841-0

CPF: 023.608.725-83

Data Início: 29/01/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ARTIGO 2 DA RESOLUÇÃO 447/2000 DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, CC OS ARTS. 28 E 29 DO DECRETO FED. 23.569/33, CC ART. 7º RES. 218/73, COM RESTRIÇÕES DAS ATIVIDADES 1, 2, 3, 4, 6 E 8 DO ART. 1º DA CITADA RESOLUÇÃO REFERENTES A PORTOS, AEROPORTOS E BARRAGENS E COM BASE NO ART. 5º § 2º DA RES. 1.073/16, AMBAS DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: PAULO SILVEIRA DÉDA NETO

Registro: 270288205-6

CPF: 116.417.705-20

Data Início: 26/04/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO NR. 218 DE 29/06/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: KLEBER DOS SANTOS BARBOSA

Registro: 050247505-6

CPF: 621.450.965-15





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-BA**

**Nº 21316/2019**  
 Emissão: 26/06/2019  
 Validade: 31/03/2020  
 Chave: wA3d7

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

Data Início: 03/02/2009

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

EM ENGª AMBIENTAL E URBANA

Atribuição: EM ENGª AMBIENTAL E URBANA

ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RAIMUNDO CAVALCANTI VELOSO

Registro: 051267867-7

CPF: 290.027.885-68

Data Início: 04/12/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM AGROPECUARIA

Atribuição: Artigos 3º e 5º da Resolução 278/83 do CONFEA no âmbito da agropecuaria

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: PAULO CEZAR OLIVEIRA SANTOS

Registro: 050697670-0

CPF: 544.241.785-87

Data Início: 13/05/2008

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 24 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA COMBINADO COM ARTIGO 1 DA RESOLUCAO 262/79 DO CONFEA, NO AMBITO DA SEGURANCA DO TRABALHO

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: JOSÉ DA SILVA ARAÚJO SILVA

Registro: 050007228-0

CPF: 359.890.845-87

Data Início: 13/05/2008

Data Fim: Indefinido

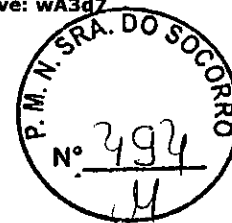
Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, COM RESTRIÇÃO DAS ATIVIDADES 01, 02, 03, 04, 06 E 08 DO ARTIGO 1º DA MESMA RESOLUÇÃO, REFERENTE A PONTES, PORTOS, AEROPORTOS E BARRAGENS.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-SE** Nº 2495  
 Nº 436046/2019  
 Emissão: 13/07/2019  
 Validade: 31/03/2020 ✓  
 Chave: 49CY7

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 34.405.597/0002-57

Registro: 000000595-3

Categoria: Filial

Capital Social: R\$ 93.000.000,00

Capital Social da Filial: R\$ 0,00

Data do Capital: 12/12/2016

Faixa: 7

Objetivo Social Pleno: AS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA, AQUI TRANSCRITO SÃO: ? OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL: TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, OBRAS DE ARTE, OBRAS CIVIS, EDIFICAÇÕES, OBRAS DE SANEAMENTO, RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA E CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO; ? OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, SANITÁRIA, LIMPEZA URBANA: COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR, FEIRA LIVRE E INDUSTRIAL, COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, REMOÇÃO DE ENTULHO, VARRIÇÃO MECÂNICA E MANUAL DE VIAS, CAPINAÇÃO MECÂNICA E MANUAL, CAPINA QUÍMICA, PINTURA DE MEIO FIO, ROÇAGEM MECÂNICA E MANUAL, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE FEIRA LIVRE, LIMPEZA MANUAL E MECANIZADA DE PRAIA, LIMPEZA MANUAL E MECANIZADA DE CANAIS, DRAGAGEM, COLETA E TRANSPORTE ESPECIAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE, OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE UNIDADE DE COMPOSTAGEM, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO/ENTULHO E EQUIPE PADRÃO PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E REPAROS, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE UNIDADE DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (RCD); ? OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA FLORESTAL: URBANISMO, PAISAGISMO PARQUES, JARDINS E IRRIGAÇÃO DE ÁREA VERDE; ? ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ? COMERCIALIZAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS ? ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ? TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS E CARGAS PERIGOSAS ? TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA: AS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA, NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA AMBIENTAL, TÉCNICA EM SANEAMENTO, TÉCNICA EM EDIFICAÇÕES, ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA, SÃO: ? OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL: TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, OBRAS DE ARTE, OBRAS CIVIS, EDIFICAÇÕES, OBRAS DE SANEAMENTO, RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA E CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO; ? OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, SANITÁRIA, LIMPEZA URBANA: COLETA E TRANSPORTE DE LIXO, COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, REMOÇÃO DE ENTULHO, VARRIÇÃO MECÂNICA E MANUAL DE VIAS, CAPINAÇÃO MECÂNICA E MANUAL, CAPINA QUÍMICA, PINTURA DE MEIO FIO, ROÇAGEM MECÂNICA E MANUAL, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE FEIRA LIVRE, LIMPEZA MANUAL E MECANIZADA DE PRAIA, LIMPEZA MANUAL E MECANIZADA DE CANAIS, DRAGAGEM, COLETA E TRANSPORTE ESPECIAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE, OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE UNIDADE DE COMPOSTAGEM, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO/ENTULHO E EQUIPE PADRÃO PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E REPAROS, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE UNIDADE DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (RCD); ? INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS.

Endereço: AVENIDA P, 77, DISTRITO INDUSTRIAL, INACIO BARBOSA, ARACAJU, SE, 49043353

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 27/01/1995

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000001429EMSE

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2019 (1/1)

**Autos de Infração**

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: BARUC BANDEIRA DE SOUSA

Registro: 160032708-7

CPF: 450.635.834-15

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 49CY7  
 Impresso em: 13/07/2019 às 10:42:04 por: adapt, ip: 189.3.186.50







**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-SE** Nº 2496 Nº 436046/2019

Emissão: 13/07/2019

Validade: 31/03/2020

Chave: 49CY7

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

Data Início: 02/04/1997

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: KLEBER DOS SANTOS BARBOSA

Registro: 050247505-6

CPF: 621.450.965-15

Data Início: 26/08/2003

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: SANDOVAL DUARTE

Registro: 140205459-9

CPF: 005.785.844-68

Data Início: 26/06/1998

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RESOLUCAO 218 ARTIGO 007 DECRETO 23569 ARTIGO 028 DECRETO 23569 ARTIGO 029

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: JOSÉ DA SILVA ARAÚJO SILVA

Registro: 050007228-0

CPF: 359.890.845-87

Data Início: 31/10/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, COM RESTRIÇÃO DAS ATIVIDADES 01, 02, 03, 04, 06 E 08 DO ARTIGO 1º DA MESMA RESOLUÇÃO, REFERENTE A PONTES, PORTOS, AEROPORTOS E BARRAGENS.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: ANA PAULA ALVARENGA GONCALVES GOMES

Registro: 270002986-0

CPF: 007.319.377-16

Data Início: 07/12/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: PAULO SILVEIRA DÉDA NETO

Registro: 270288205-6

CPF: 116.417.705-20

Data Início: 17/05/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 49CY7

Impresso em: 13/07/2019 às 10:42:05 por: adapt, ip: 189.3.186.50





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-SE**



**Nº 436046/2019**  
 Emissão: 13/07/2019  
 Validade: 31/03/2020  
 Chave: 49CY7

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO NR. 218 DE 29/06/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MANOEL PAIXAO MATOS SANTOS

Registro: 270237069-1

CPF: 463.669.705-72

Data Início: 15/07/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO NR. 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: RAIMUNDO CAVALCANTI VELOSO

Registro: 051267867-7

CPF: 290.027.885-68

Data Início: 09/11/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Atribuição: Artigos 3º e 5º da Resolução 278/83 do CONFEA no âmbito da agropecuária

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-BA**



Nº 3958/2019  
Emissão: 13/02/2019  
Validade: 31/03/2020  
Chave: 8W6B7

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

**Interessado(a)**

Profissional: PAULO SILVEIRA DÉDA NETO  
Registro: 270288205-6  
CPF: 116.417.705-20

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL  
Data Inicial: 23/03/2011  
Data Final: Indefinido  
Número do Visto: 29474

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO NR. 218 DE 29/06/73 DO CONFEA.

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

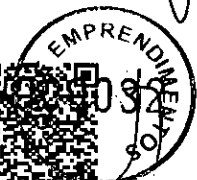
**Última Anuidade Paga**

Ano: 2019 (1/1)

**Autos de Infração**

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA  
Registro: 000005067-0  
CNPJ: 34.405.597/0001-76  
Data Início: 26/04/2011  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-SE**



Nº 432628/2019  
 Emissão: 13/02/2019  
 Validade: 31/03/2020  
 Chave: xd59w

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SE.

**Interessado(a)**

Profissional: PAULO SILVEIRA DÉDA NETO  
 Registro: 270288205-6  
 CPF: 116.417.705-20  
 Endereço: RUA ORLANDO MAGALHÃES MAIA, 1330, EDF FATIMA ABREU - APTO 1002, JARDINS, ARACAJU, SE, 49025530  
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
 Data de registro: 31/05/2007

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
 Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO NR. 218 DE 29/06/73 DO CONFEA.

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2019 (1/1)

**Autos de Infração**

**Responsabilidades Técnicas**

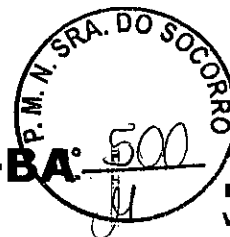
Empresa: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA  
 Registro: 000000595-3  
 CNPJ: 34.405.597/0002-57  
 Data Início: 17/05/2010  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-BA**



Nº 3820/2019  
Emissão: 12/02/2019  
Validade: 31/03/2020  
Chave: 6YCyy

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

**Interessado**

Profissional: SANDOVAL DUARTE  
Registro: 140205459-9  
CPF: 005.785.844-68

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL  
Data Inicial: 09/09/1963  
Data Final: Indefinido  
Número do Visto: 1702

**Título**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
Atribuição: RESOLUCAO 218 ARTIGO 007 DECRETO 23569 ARTIGO 028 DECRETO 23569 ARTIGO 029  
Instituição de Ensino: ESCOLA DE ENGENHARIA - UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS  
Data de Formação: 10/01/1962

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra alteração (es) no elemento contido neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2019 1/1

**Autos de Infração**

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: TORRE CONSTRUÇÕES LTDA  
Registro: 001002895-1  
CNPJ: 23.189.045/0001-51  
Data Início: 21/05/2018  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA  
Registro: 000005067-0  
CNPJ: 34.405.597/0001-76  
Data Início: 08/03/1999  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA BAHIA

CREA / BA

### CERTIDÃO ESPECIAL N.º 001/99

**CERTIFICO**, a pedido do Engenheiro Civil **SANDOVAL DUARTE**, Carteira Profissional nº 3.840/D, expedida em 09.09.1963, pelo CREA/BA, está habilitado legalmente a exercer as atividades dos Artigos 28 e 29 do Decreto Federal 23.569/33: Artigo 28 – São da competência do Engenheiro Civil: atividade a) – trabalhos topográficos e geodésico; b) - estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de edifícios, com todas as suas obras complementares; c) estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de estradas de rodagem e de ferro; d) estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras de captação e abastecimento de água; e) estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de obras de drenagem e irrigação; f) estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras destinadas ao aproveitamento de energia e dos trabalhos relativos às máquinas e fábricas; g) estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras relativas a portos, rios, canais e das concernentes aos aeroportos; h) estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras peculiares ao saneamento urbano e rural; i) projeto, direção, fiscalização dos serviços de urbanismo; j) a engenharia legal nos assuntos correlacionados com as especificações das alíneas “a” e “i”; k) perícias e arbitramento referentes à matéria das alíneas anteriores. Artigo 29 – a) aprovação da cadeira de “portos, de mar, rios e canais”, para exercerem as funções de Engenheiro de Portos, Rios e Canais; b) aprovação da cadeira de “saneamento e arquitetura”, para exercerem as funções de Engenheiro Sanitário; c) aprovação da cadeira de “pontes e grandes estruturas metálicas e em concreto armado”, para exercerem as funções de Engenheiro de Secções Técnicas destinadas encarregado de projetar e executar obras de arte nas estradas de ferro e rodagem; d) aprovação da cadeira de “saneamento e arquitetura”, para exercerem as funções de Urbanismo ou de Engenheiro de Secções Técnicas destinadas a projetar grandes edifícios.

**Parágrafo Único** – Somente engenheiros civis poderão exercer as funções a que se referem as alíneas “a”, “b” e “c” deste artigo. Esta Certidão ficará invalidada se houver quaisquer modificações nos dados acima digitados.. E nada mais havendo, nem tendo sido pedido, eu **GRAÇA MARIA FERREIRA SACRAMENTO**, digitei e assino a presente Certidão, que lida e achada conforme vai devidamente datada e visada por **LUCY RIBEIRO PESSOA**, Coordenadora de Registro Cadastro. ....

Salvador, 18 de Janeiro de 1999

ARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS ARACAJU/SE

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

22 FEV 2018

Em test. da verdade

Autenticar M. Graça Sênior Tabella Marcos Antônio Braga dos Santos Escrevente Autorizado

Seio Digital de Fiscalização  
4º Ofício da Comarca de Aracaju

Selo TISE: 2018 29524 038527

Acesso em: www.tise.jus.br/x/YTUBG5J

*Graca Maria Ferreira Sacramento*  
**GRAÇA MARIA FERREIRA SACRAMENTO**  
Agente Administrativo

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA BAHIA

VISTO

Em 18 / 01 / 1999  
*Lucy Ribeiro Pessoa*  
**Lucy Ribeiro Pessoa**

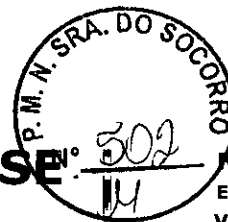
Coordenadora de Registro Cadastro





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-SE**



Nº 432595/2019  
 Emissão: 12/02/2019  
 Validade: 31/03/2020  
 Chave: YxB9Y

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SE.

**Interessado(a)**

Profissional: SANDOVAL DUARTE  
 Registro: 140205459-9  
 CPF: 005.785.844-68  
 Endereço: RUA MARANHAO 191 AP 202, 191, ED MARBELLA, PITUBA, SALVADOR, BA, 41830260  
 Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL  
 Data Inicial: 15/06/2005  
 Data Final: Indefinido  
 Número do Visto: 8630

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
 Atribuição: RESOLUCAO 218 ARTIGO 007 DECRETO 23569 ARTIGO 028 DECRETO 23569 ARTIGO 029  
 Instituição de Ensino: ESCOLA DE ENGENHARIA - UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS  
 Data de Formação: 10/01/1962

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

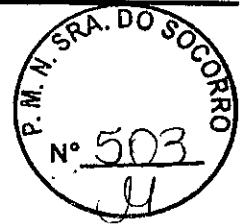
Ano: 2019 (1/1)

**Autos de Infração**

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA  
 Registro: 000000595-3  
 CNPJ: 34.405.597/0002-57  
 Data Início: 26/06/1998  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - PMNSS

COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, OPERACIONAL E PROFISSIONAL

**Empresa Licitante: Torre Empreendimentos Rural e Construção Ltda**

**Profissional: Paulo Silveira Deda Neto**  
Registro no CREA/SE  
Engº Civil - CREA/SE 1972-D

**Profissional: Sandoval Duarte**  
Registro no CREA/MG  
Engº Civil - CREA/MG 3840-D  
Visto no CREA/SE: 8630

PARCELAS RELEVANTES	UNIDADE	QUANTIDADES EXIGIDAS	Nº CAT	QUANTIDADES EXECUTADAS	OBS.
Execução de concreto armado fck=25 MPA	m <sup>3</sup>	173,18	CREA/BA 610/2001	200,00	
Execução de aterro com areia fina	m <sup>3</sup>	706,56	CREA/SE WEB-136727/2013	24.804,500	
Execução de aterro com areia fina	m <sup>3</sup>		CREA/SE 186/2005	502,090	
Execução de frazagem de pavimento	m <sup>2</sup>	2.240,00	CREA/BA 926/2004	76.562,50	
Aplicação de CBUQ	ton	268,80	CREA/SE WEB-136727/2013	27.724,03	
Execução de piso em concreto simples despolado	m <sup>2</sup>	604,48	CREA/SE WEB-131517/2012	2.400,00	

Salvador, 29 de julho de 2019

TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO Ltda.  
Soraya Machado Torres e/ou José Antônio Torres Neto  
Sócios Gerentes







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA BAHIA

CREA/BA

Rua Professor Aloisio de Carvalho Filho, 402 - Engenho Velho de Brotas - Salvador - BA - CEP 40.243-620 - Fone: (071) 381-9055 - Fax: (071) 244-6155

Home-page: http://www.creaba.org.br e-mail: creaba@creaba.org.br

No. CAT: 510/2001

Página 1 de 1

Certifico, a pedido de parte interessada adiante nominada e qualificada, para fins de acervo técnico, que fazendo rever os arquivos deste Conselho foi verificado encontrar-se anotado sob forma de responsabilidade técnica o que se segue:

Profissional : SANDOVAL DUARTE
Número da Carteira : MG00003840-D
Visto CREA : 1702
CREA de Origem : MINAS GERAIS
Título : ENGENHEIRO CIVIL



Número ART : MG0000003840000030 Série: A
Data de Anotação : 09/04/2001
No. ART Vinculada :
Empresa Contratada : TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA
Nome Contratante : DEPT. DE INFRA-ESTRUT. DE TRANSP. DA BAHIA-DERBA
Nome Proprietário : DEPT. DE INFRA-ESTRUT. DE TRANSP. DA BAHIA-DERBA
Endereço da Obra : RODOVIA BA 245
Valor da Obra : R\$ 1.076.388,17
Cidade : ITAETE-BA
Participação : Individual
Tipo : Normal
Data da Baixa : 09/04/2001
Motivo da Baixa : POR CONCLUSÃO.
Período : 27/02/1996 à 03/07/1997

\*\*\*\*\*Observações\*\*\*\*\*

SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PERIÓDICA E RESTAURAÇÃO DA RODOVIA BA 245, TRECHO ANDARAÍ/ITAETÉ, COM 37 KM DE EXTENSÃO:
CONTRATO PJ - 044/95
ANOTAÇÃO DECORRENTE DO PROCESSO A POSTERIORI N. 11443/99.

\*\*\*\*\*DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO\*\*\*\*\*

Atividade : EXECUCAO Quantidade:85,00
Descrição: SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS TERRAPLENAGEM
Nível : ATUACAO Unidade : QUILOMETRO(S)

\*\*\*\*\*DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO\*\*\*\*\*

Atividade : EXECUCAO Quantidade:85,00
Descrição: PAVIMENTACAO ASFALTICA
Nível : ATUACAO Unidade : QUILOMETRO(S)

Cuja(s) cópia(s) xerografada(s) do(s) atestado(s), cujo teor é de inteira responsabilidade do(s) emitente(s), vai(ao) em anexo conferida(s) e autenticada(s). Esta certidão é para fim exclusivo de acervo técnico e não acrescenta qualquer atribuição as originalmente consignadas no registro do profissional no CREA, sendo vedada qualquer extrapolação, nos termos da alínea "B" do artigo 6o. da lei 5.194 de 24 de dezembro de 1966. E nada mais havendo, nem me tendo sido pedido, eu, MARIA DA GRACA C. SILVA FREITAS, dato e assino a presente certidão, conforme delegação de poderes constantes na Portaria No. 022/96 da presidência do CREA/BA.

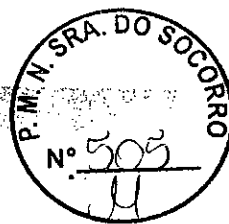
Salvador, 10/04/2001

MARIA DA GRACA C. SILVA FREITAS
Supervisor(a) de Registro e Cadastro



12º Ofício de Notas Conceição Gaspar
Rua Território do Amapá, nº 222 - Pituba
CEP 41830-540 - Salvador - BA
Fone: (71) 3026-8500 - E-mail: 12
AUTENTICAÇÃO
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticado em 1598.AE7626-2
FELIPE GUSTAVO BARRETO DA SILVA
1598AE762339

**ATESTADO**



O Diretor de Operações do Departamento de Infra-Estrutura de Transportes da Bahia (DERBA), devidamente autorizado pelo Diretor Geral Portaria número 26.598 de 08 de agosto de 1979, tendo em vista o solicitado no processo número 831/99, atesta que a firma **TORRE EMPREENDIMENTO RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**, tendo como Responsável Técnico o Eng.º **ANTÔNIO CÉZAR CAMPOS GUERRA**, CREA N.º 17.396-D 3ª Região, e como Coordenador o Eng.º **SANDOVAL DUARTE**, CREA/BA n.º 3840-D 3ª Região, executou os serviços abaixo relacionados, conforme as normas vigentes adotadas por este Departamento, tendo a Empresa apresentado bom desempenho técnico e pleno atendimento ao Cronograma Físico-Financeiro.

O presente atestado não deve possuir emendas ou rasuras.

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/BA e é parte integrante e inseparável da CAT N.º 510/2001

- RODOVIAS : BA.245
- TRECHOS : Andaraí - Itaetê
- EMPRESA : TORRE- EMPREENDIMENTO RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.
- NÚMERO DO ATESTADO : ( Referência ao processo n.º 831/99)
- CONTRATO : PJ - 044/95
- ASSINATURA : 11.06.95
- PROCESSO : 9250/94
- INICIO DOS SERVIÇOS : 27.02.96
- PERÍODO DE EXECUÇÃO : 27.02.96 à 03.07.97
- EXTENSÃO : 37,00 km
- VALOR A PREÇOS INICIAIS : R\$1.076.388,17

*Manoel Araújo Caldeira*  
Mário de Araújo Caldeira  
Rua ...

**12º** 12º Ofício de Notas Conceição Gaspar  
Rua Território do Amapá, nº 222 - Pituba  
CEP 41830-540 - Salvador - BA  
Fone: (71) 3036-500 - E-mail: 12notas.salvador@gmail.com

**B 739514**

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original que me foi apre-  
Salvador, 07 de Dezembro de 2017.

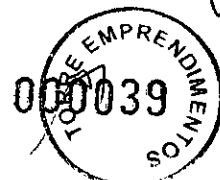
**Selo de Autenticidade**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Autenticação  
1598.AE762324-4  
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

**FELIPE GUSTAVO BARRETO DA SILVA**  
1598AE762338

**TJBA**

TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS  
Confere com o original que me foi apresentado  
28 de Maio de 2004  
TERESA CRISTINA SOFIA DE OLIVEIRA - RECEBIDA

*Handwritten initials/signature*



Cont. Atestado Ref. Proc. 831/99, contrato PJ - 044/95.

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UN
<b>TRECHO : CANDEIAS - SÃO FRANCISCO DO CONDE</b>		
<b>TERRAPLENAGEM</b>		
ESCAV. E DESTOC. ÁRVORES D<0,40 LIMP. DO TERRENO	66.900,00	M <sup>2</sup>
ROCAGEM	351.000,00	M <sup>2</sup>
EXPURGO DE TERRA VEJETAL	24.535,00	M <sup>3</sup>
REGUL. DO SUB-LEITO	5.280,00	M <sup>2</sup>
REGUL. C/ ESCARIF. E COMPACT.	60.032,00	M <sup>3</sup>
ESCAV. E TRANSP. DE MATERIAL	42.341,70	M <sup>3</sup>
ESCAV. E CARGA DE MATERIAL	127.180,05	M <sup>3</sup>
TRANSP. CAM. BASC. DMT = 2,00 km	204.534,80	Ton.
MOTONIVELADORA 125 HP	62,00	H
TRATOR DE ESTEIRA 140 HP	59,00	H
COMPACTAÇÃO DE ATERROS DMT ÁGUA = 7,50 km	22.300,00	M <sup>3</sup>
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
SUB-BASE ESTABILIZADA	56.280,00	M <sup>3</sup>
IMPRIMAÇÃO	262.640,00	M <sup>2</sup>
CAPA SELANTE	525.280,00	M <sup>2</sup>
TRANSPORTE CAM. BASC. DMT = 7,40 km	118.188,00	Ton.
<b>DRENAGEM E OBRAS D'ARTE</b>		
CORPO DE BST 0,80 M	74,00	M
CORPO DE BST 1,00 M	70,00	M
RECOMP. DE BST 1,00 M	1,00	M
BOCA DE BST 0,80 M	14,00	UN
BOCA DE BST 1,00 M	19,00	UN
ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	236,47	M <sup>3</sup>
SARJETA DE ALV DE PEDRA ARGAMASSADA	2.314,70	M
VALETA DE PROTEÇÃO EM SOLO	1.825,00	M
LIMPEZA DE BUEIROS	145,72	M <sup>3</sup>
<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>		
RECOMP. DE CERCA DE ARAME FARPADO	3.580,00	M
SINALIZAÇÃO VERTICAL	100,00	M <sup>2</sup>

**SELO DE AUTENTICIDADE**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Autenticação  
1698.AE/762330-9  
Consulência em Engenharia e Arquitetura  
FELIPE GUSTAVO BARRETO DA SILVA - ENGENHEIRO DE FUS  
1598AE762328

12º Ofício de Notas Conceição Gaspar  
Rua Território do Amapá, nº 222 - P...  
CEP 41830-540 - Salvador - BA  
Fone: (71) 306-8300 - F-mail: 12no...  
Autenticação  
Conteúdo com o original que me foi apress...  
Salvador, 07 de Setembro de 2017.

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/BA e é parte integrante e inseparável da CAT Nº 510/2001

Maria da Graças Calhau de Freitas  
Supervisora SUPREC



*Handwritten signatures and initials.*

Cont. Atestado Ref. Proc. 831/99, contrato PJ - 044/95

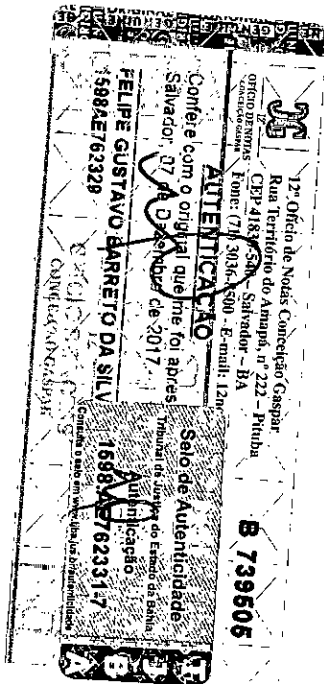
DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UN
<b>OBRAS D'ARTES ESPECIAIS</b>		
<b>PONTE SOBRE RIO UNA</b> ( COMPRIMENTO : 60,00 m LARGURA : 6,00 m )		
SUBSTITUIÇÃO LASTRO MADEIRA POR VIGAS E TABULEIRO EM CONCRETO ARMADO.		
<b>CONCRETO ARMADO</b>	200,00	M³

Salvador, 23 de abril de 1999

*Jose Clodimar Alves Ceita*  
José Clodimar Alves Ceita  
Téc. Pontes e Estradas  
Cod. 005 D.C. - C.E.M.O.S

*Pedro José D. Cardoso*  
Eng. Pedro José D. Cardoso  
Diretor de Medições  
DERBA

*Saulo F. Pontes de Souza*  
Eng. Saulo F. Pontes de Souza  
Diretor de Operações  
DERBA



Este Atestado encontra-se registrado no CREA/BA e é parte integrante e inseparável da CAT Nº S10/2004

*Marcos*  
Mário F. ...



CREA / SE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe  
WEB - 136727 / 2013

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 136727 / 2013  
PROTOCOLO : PRO0003792112  
DATA DE EMISSÃO : 02/08/2013



Por delegação de poderes constantes na(o) Ato 16/2003 republicado pelo ato 48/2009 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) Indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo:

Nome do Profissional : PAULO SILVEIRA DEDA NETO  
Carteira : 2702882056XXXX  
CPF : 11641770520

Título(s)  
Engenheiro Civil  
Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00027028820560003723 Tipo da ART: Substituição  
ART Vinculada: 00027028820560003523  
Profissional Vinculado: 2702882056  
Registrada em : 01/08/2013  
Baixada em : 02/08/2013  
Endereço da Obra : RODOVIA SE-179 TRECHO: VACA SERRADA / NITEROI, CENTRO, CEP : 49000000 PORTO DA FOLHA/SE  
Proprietário : DER-SE  
Empresa : TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA  
Contratante : DER-SE

Atividade(s)

EXECUCAO  
ATUACAO SEM SUBORDINACAO  
TERRAPLANAGEM  
Dimensão do Trabalho : 543.495,14 M3

EXECUCAO  
ATUACAO SEM SUBORDINACAO  
PAVIMENTACAO ASFALTICA (C/BUQ/TSD/TSS/CBAF)  
Dimensão do Trabalho : 27.724,03 TONELADA

EXECUCAO  
ATUACAO SEM SUBORDINACAO  
SARJETAS  
Dimensão do Trabalho : 878,00 M

EXECUCAO  
ATUACAO SEM SUBORDINACAO  
SINALIZACAO HORIZONTAL  
Dimensão do Trabalho : 10.560,00 M2

EXECUCAO  
ATUACAO SEM SUBORDINACAO  
SINALIZACAO VERTICAL  
Dimensão do Trabalho : 40,50 M2

CONTRATO PJ-52/2010 - OBJETO: CONCLUSÃO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO: TRECHO: VACA SERRADA / NITEROI, COM EXTENSÃO DE 32,00 KM.  
1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO PJ-52/2010 NO VALOR DE R\$ 3.495.670,35 TOTALIZANDO O CONTRATO EM R\$ 17.602.350,69.



4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU  
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

Aracaju/SE - Tel.: (79) 3021-4444  
extra.4aracaju@tjse.jus.br

AUTENTICAÇÃO 082459

Autentico a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Aracaju, 27 de novembro de 2018. O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos: R\$ 3,32 - Total: R\$ 3,32  
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS Oficial  
Selo TJSE - 201829524120544  
Acesse: www.tjse.jus.br/x/48ANBU



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO  
Luiza Gabriele Mantovani da Silva  
Aracaju

Enada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(S), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante desta, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que val datada e assinada por quem de direito.





# CREA / SE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe  
WEB - 136727 / 2013



*[Handwritten Signature]*  
Eng.ª Civil.ª Lúcia Ribeiro  
Assessora Técnica  
RM 270240353A



**4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU**  
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

Aracaju/SE - Tel.: (79) 3021-2385  
extra.4aracaju@tjse.jus.br

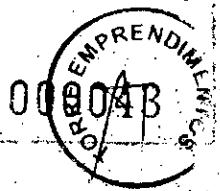
### AUTENTICAÇÃO 082459

Autentico a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Aracaju, 27 de novembro de 2018.  
O referido é verdade e dou fé.  
Emolumentos: R\$ 3,32 - Total: R\$ 3,32  
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS - Oficial  
Selo TJSE - 201829524120544  
Acesse: [www.tjse.jus.br/x/46ANBU](http://www.tjse.jus.br/x/46ANBU)



**CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO**  
*Luzia Gabrielle Montalvão da Silva*  
Autorizada

*[Handwritten Signature]*





4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU  
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

Aracaju/SE - Tel.: (79) 3021-2385  
extra.4aracaju@tjse.jus.br

AUTENTICAÇÃO 082459

Autentico a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Aracaju, 27 de novembro de 2018. O referido é verdade e dou fé.

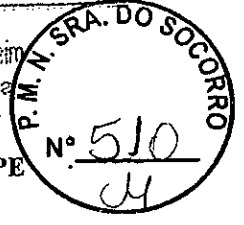
Emolumentos: R\$ 3,32 - Total: R\$ 3,32  
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS Oficial  
Selo TJSE - 201829524120544  
Acesse: www.tjse.jus.br/xj/46ANBU



DE SERGIPE  
A INFRA-ESTRUTURA-SEINFRA  
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO  
Liaza Gabrielle Montalvão da Silva  
Autorizada

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/SE e é parte integrante e inseparável da CAT n.º 236727/2013 Anexo Folha 01.103

Eng.ª Lúcia Ribeiro  
Assessora Técnica  
CRM 2702483634



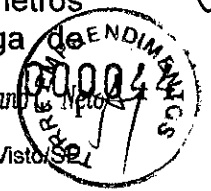
**PROCESSO Nº:** 026.203-02204/2011-8  
**ESPÉCIE:** ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA  
**INTERESSADO:** TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.  
**CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO:** PJ-52/10

Atestamos, para os devidos fins, que a firma **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, sediada à Rua da Mauritània, s/n, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Bairro Mata Escura, Salvador - Bahia, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob o nº 34.405.597/0001-76, tendo como responsável técnico, o engenheiro civil: **Paulo Silveira Deda Neto**, CREA nº **2702882056**, executou satisfatoriamente e em estrita observância dos projetos fornecidos pelo DER-SE, e do cronograma físico-financeiro, bem como utilizando, efetivamente, a equipe técnica e os equipamentos exigidos, **A CONCLUSÃO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, TRECHO: VACA SERRADA/NITERÓI, COM EXTENSÃO DE 32,00KM, NESTE ESTADO**, devidamente registrado no CREA-SE, através da ART de nº 00027028820560000323, cujas características vão a seguir discriminadas: **1.0) MOBILIZAÇÃO E DESMATAMENTO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS:** 1.1) Mobilização e desmobilização de equipamentos: 1,00 vb (uma verba); 1.2) Instalação e manutenção de canteiro e acampamento: 1,00 vb (uma verba); 1.3) Placa da obra em chapa zincada: 48,00m² (quarenta e oito metros quadrados); 1.4) Marco inaugural: 4,00un (quatro unidades); **2.0) TERRAPLENAGEM:** 2.1) Desmatamento, destocamento e limpeza da faixa com árvores de diâmetro inferior a 0,15m: 23.520,00m² (vinte e três mil e quinhentos e vinte metros quadrados); 2.3) Escavação, carga e descarga de material de 1ª categoria com transporte até 50 a 200m: 1.624,400m³ (um mil, seiscentos e vinte e quatro metros cúbicos e quatrocentos milésimos); 2.4) Escavação, carga e descarga de material de 1ª categoria com transporte até 200 a 400m: 9.138,600m³ (nove mil, cento e trinta e oito metros cúbicos e seiscentos milésimos); 2.5) Escavação, carga e descarga de material de 1ª categoria com transporte até 400 a 600m: 12.386,080m³ (doze mil, trezentos e oitenta e seis metros cúbicos e oitenta milésimos); 2.6) Escavação, carga e descarga de material de 1ª categoria com transporte até 600 a 800m: 7.037,400m³ (sete mil, trinta e sete metros cúbicos e quatrocentos milésimos); 2.7) Escavação, carga e descarga de material de 1ª categoria com transporte até 800 a 1000m: 5.560,000m³ (cinco mil e quinhentos e sessenta metros cúbicos); 2.8) Escavação, carga e descarga de material de 1ª categoria com transporte até 1000 a 1200m: 16.100,780m³ (dezesseis mil, cem metros cúbicos e setecentos e oitenta milésimos); 2.9) Escavação, carga e descarga de material de 1ª categoria com transporte até 1200 a 1400m: 10.478,800m³ (dez mil, quatrocentos e setenta e oito metros cúbicos e oitocentos milésimos); 2.10) Escavação, carga e descarga

4º OFÍCIO  
Liaza Gabrielle Montalvão da Silva  
Autorizada

*(Handwritten signatures)*

Eng.º Pedro Valeriano Neto  
Fiscal  
CREA n.º 389 Vitoria/SE



material de 1ª categoria com transporte até 1400 a 1600m: 28.435,600m³ (vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco metros cúbicos e seiscentos milésimos); 2.11) Escavação, carga e descarga de material de 1ª categoria com transporte até 1600 a 1800m: 118.557,950m³ (cento e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e sete metros cúbicos e novecentos e cinquenta milésimos); 2.12) Escavação, carga e descarga de material de 1ª categoria com transporte até 1800 a 2000m: 293.222,500m³ (duzentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e dois metros cúbicos e quinhentos milésimos); 2.14) Escavação, carga e descarga de material de 3ª categoria com transporte até 1800 a 2000m: 40.953,030m³ (quarenta mil, novecentos e cinquenta e três metros cúbicos e trinta milésimos); 2.15) Compactação de aterro e preenchimento de rebaixos de cortes a uma energia do proctor normal a 100%: 182.472,948m³ (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois metros cúbicos e novecentos e quarenta e oito milésimos); 2.16) Lastro de areia (DMT=29km): 24.804,500m³ (vinte e quatro mil, oitocentos e quatro metros cúbicos e quinhentos milésimos); 3.0) PAVIMENTAÇÃO: 3.1) Regularização do subleito: 245.160,000m³ (duzentos e quarenta e cinco mil e cento e sessenta metros cúbicos); 3.2) Sub-base estabilizada granulometricamente sem mistura (DMT=3,00km): 49.410,600m³ (quarenta e nove mil, quatrocentos e dez metros cúbicos e seiscentos milésimos); 3.3) Base estabilizada granulometricamente com mistura de solo e areia (83%x17%), em usina: 59.499,000m³ (cinquenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove metros cúbicos); 3.4) Imprimação (com aquisição e transporte do material betuminoso: 305.280,00m² (trezentos e cinco mil e duzentos e oitenta metros quadrados); 3.5) CBUQ (com aquisição e transporte do material betuminoso): 27.724,030t (vinte e sete mil, setecentas e vinte e quatro toneladas e trinta quilos); 4.0) DRENAGEM E OBRAS DE ARTES CORRENTES: 4.1) Escavação manual de cavas em material de 1ª categoria: 1.108,020m³ (um mil, cento e oito metros cúbicos e vinte milésimos); 4.2) Escavação de cavas em material de 3ª categoria: 374,400m³ (trezentos e setenta e quatro metros cúbicos e quatrocentos milésimos); 4.3) Corpo de BSTC, D=0,80m: 111,00m (cento e onze metros); 4.4) Corpo de BDTC, D=1,00m: 44,00m (quarenta e quatro metros); 4.5) Boca de BSTC, D=0,80m: 30,00un (trinta unidades); 4.7) Bueiro simples de placa: 4.7.1) Forma comum de madeira SINAPI/5621: 547,41m² (quinhentos quarenta e sete metros quadrados e quarenta e um centésimos); 4.7.2) Escoramento: 70,220m³ (setenta metros cúbicos e duzentos e vinte milésimos); 4.7.3) Concreto ciclópico: 93,160m³ (noventa e três metros cúbicos e cento e sessenta milésimos); 4.7.4) Concreto simples (fck=18Mpa): 17,570m³ (dezessete metros cúbicos e quinhentos e setenta milésimos); 4.7.5) Aço CA-50: 933,900kg (novecentos e trinta e três quilos e novecentos gramas); 4.9) Dreno longitudinal profundo em rocha (DNER-DPR02): 680,00m (seiscentos e oitenta metros); 4.10) Boca de saída de dreno (DNER-BSD02): 4,00un (quatro unidades); 4.13) Sarjeta triangular de concreto (DNER-STC02): 878,00m (oitocentos e setenta e oito metros); 4.14) Meio-fio de concreto (DNER-MFC05): 3.955,00m (três mil e novecentos e cinquenta e cinco metros); 4.16) Entrada d'água (DNER-EDA02): 57,00un (cinquenta e sete unidades); 4.17) Descida d'água em degraus (DNER-DAD02): 256,00m (duzentos e cinquenta e seis metros); 5.0) SINALIZAÇÃO: 5.1) Pintura horizontal de faixa (02 anos): 10.560,00m² (dez mil e quinhentos e sessenta metros quadrados); 5.3) Placas de sinalização (totalmente refletiva): 40,50m² (quarenta metros quadrados e cinquenta centésimos); 6.0) OBRAS COMPLEMENTARES: 6.1) Cerca com 5 fios de

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/SE e é parte integrante e inseparável da CAT n.º 36727/2013 Anexo Folha 02

Eng.º Pedro Valeriano C. Neto

Eng.º Pedro Valeriano C. Neto  
Fiscal  
CREA n.º 389 Visto/SE

Aracaju/SE - Tel.: (79) 3021-2385  
extra-aracaju@brasil.com.br

4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU  
MAYANE MARIA BRAGA SANTOS  
AUTENTICAÇÃO 082459

LIZEA GABRIELLE MONTANHO DA SILVA  
Eng.º de Transportes

eng.º presente fotocópia que compare com o original e me foi apresentado. Aracaju, 27 de novembro de 2013.  
Referido é verdadeiro e dou fé.  
lu it 29 32 01 R\$ 2,32

GRAÇABANTOS

FLIANE MARIÁ





arame farpado e estacas de madeira: 5.700,00m (cinco mil e setecentos e metros); 6.7) Escavação de vala para fundação: 898,200m³ (oitocentos e noventa e oito metros cúbicos e duzentos milésimos); 6.8) Forma de madeira: 1.083,75m² (um mil, oitenta e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos); 6.9) Concreto ciclópico para muro de contenção: 927,300m³ (novecentos e vinte e sete metros cúbicos e trezentos milésimos).

**Período de Execução: 12.05.10 à 31.10.10.** Valor Inicial do Contrato: R\$ 14.106.680,34 (quatorze milhões, cento e seis mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos), tendo como mês base janeiro de 2010. O contrato teve um aditivo no valor de R\$ 3.495.670,35 (três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta reais e trinta e cinco centavos), passando desta forma o seu valor total para R\$ 17.602.350,69 (dezessete milhões, seiscentos e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos). Valor Efetivamente Faturado: R\$ 17.602.338,18 (dezessete milhões, seiscentos e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e dezoito centavos). E nada mais havendo, em dezesseis de agosto do ano de dois mil e onze, o presente atestado segue encerrado, carimbado e assinado, pelo Diretor de Tecnologia, Engenheiro Civil: Ancelmo Luiz de Souza, CREA n.º 7267 - D/SE.

*Ancelmo Luiz de Souza*  
 Eng.º Ancelmo Luiz de Souza  
 Diretor de Tecnologia - DER/SE  
 CREA - 7.267D/SE

*Pedro Valeriano C. Neto*  
 Eng.º Pedro Valeriano C. Neto  
 Fiscal  
 CREA n.º 389 Visto/SE

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/SE e é parte integrante e inseparável da CAT n.º 136727/2013 Anexo Folha 03 - 103

*Lucia Ribeiro*  
 Eng.ª Lucia Ribeiro  
 Assessora Técnica  
 RN 2702483534

**CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO**  
*Lucia Gabrielle Montenegro*

4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU - Aracaju/SE - Tel: (79) 3021-2385  
 extra.4aracaju@tjse.jus.br  
 KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS  
**AUTENTICAÇÃO 082459**  
 Autentico a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Aracaju, 27 de novembro de 2018. O referido é verdade e dou fé.  
 Impedimentos: R\$ 3,32 - Total: R\$ 3,32  
 KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS - Oficial  
 OAB RJ - 201829524120544  
 Acesso: www.tjse.jus.br/x/46ANBU

*X*





# CREA-SE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Sergipe



## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

No. CAT: 186/2005

Página 1 de 2

Certifico, a pedido de parte interessada adiante nominada e qualificada, para fins de acervo técnico, que fazendo rever os arquivos deste Conselho foi verificado encontrar-se anotado sob forma de responsabilidade técnica o que se segue:

Profissional : SANDOVAL DUARTE  
Número da Carteira MG 3840/D  
Visto CREA : 8630  
CREA de Origem MINAS GERAIS  
Título : ENGENHEIRO CIVIL

Número ART :11100000038400017124 Série: A  
Data de Anotação 20/05/2002  
No. ART Vinculada :15100000056100000424 BARUC BANDEIRA DE SOUSA  
Empresa Contratada TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA  
Nome Contratante L R NOREDESTE S/A  
Nome Proprietário L R NOREDESTE S/A  
Endereço da Obra EIXO ESTRUT. "A" QD. 18, LOTE 7/13 - DIA  
Valor da Obra/Serviço R\$ 1.045.000,00  
Cidade : NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE  
Participação : Equipe  
Tipo da ART : Normal  
Tipo do Contrato : Empregado  
Data da Baixa : 30/01/2004  
Motivo da Baixa : CONCLUSÃO DO SERVIÇO  
Período : 07/05/2002 à 06/08/2002

\*\*\*\*\*Observações\*\*\*\*\*

REFERENTES A EXECUÇÃO DE DESMATAMENTO, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO REALIZADAS NA ÁREA DA L R NORDESTE S/A, NO MUNICÍPIO DE N. S. DO SOCORRO / SE, CONFORME CONTRATO ASSINADO EM 07/05/2002, PERÍODO: 90 DIAS, VALOR R\$ 1.045.000,00

\*\*\*\*\*DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO\*\*\*\*\*

Atividade : EXECUÇÃO Quantidade: 54.132,00  
Descrição: TERRAPLENAGEM  
Nível: ATUAÇÃO Unidade: METRO(S) CUBICO(S)

\*\*\*\*\*DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO\*\*\*\*\*

Atividade : EXECUÇÃO Quantidade: 3.382,00  
Descrição: DRENAGEM  
Nível: ATUAÇÃO Unidade: METRO(S)

\*\*\*\*\*DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO\*\*\*\*\*

Atividade : EXECUÇÃO Quantidade: 9.822,00  
Descrição: PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS  
Nível: ATUAÇÃO Unidade: METRO(S) CUBICO(S)

14º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR-BA  
Av. Antonio Carlos Magalhães, 3840 - Ed. CAPEMI - 41.820-902 - Salvador  
Telefone 71 3665-2166 - Bel. Otávio Câmara de Queiroz - Tabelião

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.  
Salvador 17/07/2019 R\$ 5,00 Embr.: R\$2,42 Taxa: R\$2,58

JANETE DE SOUSA ROCHA DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E  
COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
Selo(s): 1600.AB 648301-3  
Consulta: www.cba.jus.br/autenticidade



JANETE DE SOUSA R. DE OLIVEIRA  
ESCRIVENTE

ito Franco - Capucho - Aracaju - SE - CEP 49080190 - Telefone: (79) 3234-3000  
www.crea-se.org.br E-Mail: crea-se@crea-se.org.br





# CREA-SE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Sergipe



## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

No. CAT: 186/2005

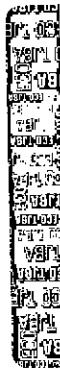
Página 2 de 2

Cuja(s) cópia(s) xerografada(s) do(s) atestado(s), cujo teor é de inteira responsabilidade do(s) emitente(s), vai(ao) em anexo conferida(s) e autenticada(s). Esta certidão é para fim exclusivo de acervo técnico e não acrescenta qualquer atribuição as originalmente consignadas no registro do profissional no CREA, sendo vedada qualquer extrapolação, nos termos da alínea "B" do artigo 6o. da lei 5.194 de 24 de dezembro de 1966. E nada mais havendo, nem me tendo sido pedido, eu, Maria Lucia Ribeiro Dantas, dato e assino a presente certidão.

ARACAJU/SE 26/08/2005

**Maria Lucia Ribeiro Dantas**

Engenheira Civil - Assessora Tecnica - CREA 5307-D/SE



**14º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR-BA**  
Av. Antonio Carlos Magalhães, 3840 - Ed. CAPEMI - 41.820-902 - Salvador  
Telefone 71 3668-2186 - Bel. Otavio Camara de Queiroz - Tabelião

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.  
Salvador 17/07/2019 R\$ 6,00 Emol: R\$2,42 Taxa: R\$2,58

**JANETE DE SOUSA ROCHA DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA**  
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E  
COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
Selo(s): 1800.AB 548316-1  
Consulte: [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)



*JANETE DE SOUSA R. DE OLIVEIRA*  
Escrivente





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais que a Empresa Torre Empreendimentos Rural e Construção LTDA, com sede na Rua da Mauritània, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, quadra U, lote 07, Bairro mata escura, Salvador-BA executou para a LR NORDESTE S/A, com início em 07/05/2002, e concluída em 30/11/2002 através do contrato OC-B5512/001, sob regime de preço global, de acordo com as especificações, os serviços da obra de: Desmatamento, Terraplenagem, Drenagem e Pavimentação, na área de implantação da Fábrica da LR NORDESTE S/A, Localizada na Rodovia BR 101, km 92, Povoado Palestina, no Município de Nossa Senhora do Socorro no Estado de Sergipe. demonstrando capacidade técnica e operacional para a realização dos serviços contratados, tendo como Responsáveis Técnicos, os Engenheiros Civis: Baruc Bandeira de Sousa, CREA/PB 5.610-D, ART nº 1510000005610000424, Sandoval Duarte, CREA 3840/D-MG, ART nº 11100000038400017124 e Kleber dos Santos Barbosa, CREA/BA 30.279-D, ART nº 05100000320790001324. O valor do contrato foi R\$1.045.000,00, mais aditivo no valor de R\$77.598,09 cujas características são descritas a seguir:

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UNID, QUANT. It lists items 1.0 to 2.8 including Terraplenagem, Movimento de Terra, and Pavimentação with their respective units and quantities.

Administrative stamps and QR code. Includes 'AUTORIZADA', 'JANETE DE SOUSA ROCHA DE OLIVEIRA - ESCRITÓRIO', and 'VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE'.


Fábrica: Rodovia BR 101 Km 92 - Povoado Palestina - Nossa Senhora do Socorro - SE - CEP 49160-000 - Tel.: (79) 253-4144
Escritório Rio: Rua Ánia Neri 321 - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20911-440 - Tel.: (21) 3860-5122 - Fax: (21) 2589-1521

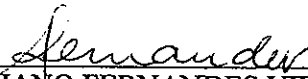
Handwritten date 23/6/2005 and signature.


Large handwritten 'X' mark and circular stamp of TORRE EMPREENDIMENTOS with handwritten number 26108000048.



<b>3.0</b>	<b>DRENAGEM</b>		
3.1	Mobilização	Vb	1,00
3.2	Controle tecnológico - topográfico		
3.2.1	Serviço de laboratório para controle tecnológico das concretagens	Vb	1,00
3.2.2	Serviço de controle topográfico da drenagem	Vb	1,00
3.3	Dissipador de energia	Un.	2,00
3.4	Canaleta retangular com tampa de concreto	m	695,00
3.5	Canaleta retangular sem tampa	m	702,02
3.6	Canaleta retangular de travessia de rua	m	40,00
3.7	Canaleta trapezoidal	m	1.069,95
3.8	Descidas de água em degraus	m	30,00
3.9	Vala drenante (Dreno profundo) com dreno flexível de polietileno de alta densidade "KANANET" da Kanaflex de 6"	m	845,03
3.10	Desmobilização e limpeza da área e das drenagens	Vb	1,00
<b>4.0</b>	<b>FECHAMENTO DA ÁREA</b>		
4.1	Cerca tipo 1 (com tela flexível em aço galvanizado e estaca de concreto)	m	1.346,05
4.2	Cerca tipo 2 (com arame farpado e estaca de concreto)	m	663,19
4.3	Portão tipo 1	Und	1,00
4.4	Portão tipo 2	Und	3,00

  
**OTACÍLIO JOSÉ DE ARAÚJO RANGEL**  
 DIRETOR EXECUTIVO  
 LR NORDESTE S/A


  
**ADRIANO FERNANDES VIEIRA**  
 ENG. CIVIL  
 CREA-RJ 2001107541 - D

186/2005  
 02/02  


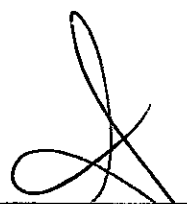
**14º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR-BA**  
 Av. Antonio Carlos Magalhães, 3840 - Ed. CAPEMI - 41820-902 - Salvador  
 Telefone 71 3665-2186 - Bel. Davio Câmara de Queiroz - Tabelião

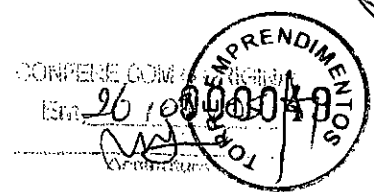
Certifico e dou fé que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.  
 Salvador: 17/07/2019 R\$ 6,00 Emol: R\$2,42 Taxa: R\$2,85

**JANETE DE SOUSA ROCHA DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA**  
 VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO: E  
 COM O BLO DE AUTENTICIDADE  
 São(s): 1800-AB 648333-1  
 Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade



  
**JANETE DE SOUSA R. DE OLIVEIRA**  
 ESCRIVENTE







# CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia



TABELA DE NOTAS  
 SANDRA BANDEIRA LARIJA DE ALMEIDA - TABELIA  
 Confere com o original a partir de Março de 2005.  
 Em Teste da Verdade.  
 HILMA DE OLIVEIRA CORREA - ESCRIVENTE  
 ESTE CARTÃO SUBSTITUI O SELO R\$ 1,00

## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

No. CA: 926/2004

Página

Certifico, a pedido de parte interessada adiante nominada e qualificada, para fins de acervo técnico, que os arquivos deste Conselho foi verificado encontrar-se anotado sob forma de responsabilidade e segue:

Profissional : SANDOVAL DUARTE  
 Número da Carteira : MG 3840-D  
 Visto CREA : 1702  
 CREA de Origem : MINAS GERAIS  
 Título : Engenheiro Civil

Número ART : MG0000003840000107 Série: A  
 Data de Anotação : 27/05/2004  
 No. ART Vinculada : PB0000005610000021A BARUC BANDEIRA DE SOUSA  
 Empresa Contratada : TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA  
 Nome Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
 Nome Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
 Endereço da Obra : DIVERSAS RUAS EM ITABUNA/BA  
 Valor da Obra : R\$ 101.268,00  
 Cidade : ITABUNA-BA  
 Participação : Co-Responsável  
 Tipo : Normal  
 Data da Baixa : 02/06/2004  
 Motivo da Baixa : POR CONCLUSÃO  
 Período : à

### Observações

Pavimentação e recuperação asfáltica e terraplenagem no centro da cidade e nos bairros: Pontalzinho, Fátima, Califórnia, São Caetano, Santa Clara, Pedro Gerônimo, Daniel Gomes, Maria Pinheiro, Santo Antonio, São Lourenço, Sarinha, Conceição e João Soares no Município de Itabuna/BA.  
 Contrato n° 119/2003.  
 Anotação decorrente do Processo a Posteriori n° 13627/2004.  
 Período: Maio/03 a Janeiro/04

### DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO

Atividade : EXECUCAO Quantidade: 1.500,00  
 Descrição: DRENAGEM  
 Nível: ATUACAO Unidade: METRO(S)

### DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO

Atividade : EXECUCAO Quantidade: 55.732,00  
 Descrição: TERRAPLENAGEM  
 Nível: ATUACAO Unidade: METRO(S) CUBICO(S)

### DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO

Atividade : EXECUCAO Quantidade: 126.996,00  
 Descrição: SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS TERRAPLENAGEM  
 Nível: ATUACAO Unidade: METRO(S) QUADRADO(S)

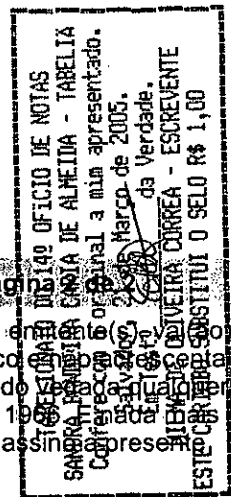
### DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO

Atividade : EXECUCAO Quantidade: 35.970,00  
 Descrição: PAVIMENTACAO ASFALTICA  
 Nível: ATUACAO Unidade: TONELADA(S)





**CREA-BA**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia da Bahia



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

No: CAT: **926/2004**

Página

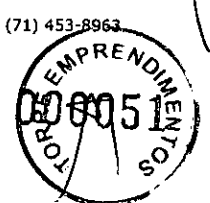
Cuja(s) cópia(s) xerografada(s) do(s) atestado(s), cujo teor é de inteira responsabilidade do(s) em anexo conferida(s) e autenticada(s). Esta certidão é para fim exclusivo de acervo técnico, qualquer atribuição as originalmente consignadas no registro do profissional no CREA, sendo extrapolação, nos termos da alínea "B" do artigo 6o. da lei 5.194 de 24 de dezembro de 1966, havendo, nem me tendo sido pedido, eu, **MARIA DA GRACA C. SILVA FREITAS**, data e assinatura em certidão.

SALVADOR/BA 02/06/2004

*Maria da Graca C. Silva Freitas*

**MARIA DA GRACA C. SILVA FREITAS**  
SUPERV. DE REGISTRO E CADASTRO

*[Handwritten mark]*



*[Handwritten mark]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins, que a Empresa Torre Empreendimentos Rural e Construção Ltda, sediada à Rua da Maurítânia, s/nº, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Mata Escura, Salvador/BA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ sob n.º 34.405.597/0001-76, celebrou com a Prefeitura Municipal de Itabuna o contrato 119/2003 de Prestação de Serviços de Pavimentação e Recuperação Asfáltica e Terraplenagem no Centro e nos Bairros Pontalzinho, Fátima, Califórnia, São Caetano, Santa Clara, Pedro Gerônimo, Daniel Gomes, Maria Pinheiro, Santo Antônio, São Lourenço, Sarinha, Conceição e João Soares, na Cidade de Itabuna-Bahia, tendo executado os serviços abaixo discriminados com boa qualidade e dentro do cronograma estabelecido, tendo como Responsável Técnico o Eng.º Civil Sandoval Duarte, CREA/MG 138402, Visto no CREA/BA 1702, no período de Maio de 2003 a Janeiro de 2004.

Este atestado é parte integrante e inseparável da CAT N.º 926/04  
Márcia das Graças Calhaz de Freitas  
Supervisora SUREC

Prazo contratual: 06 (seis) meses e aditivos

Período: Maio/2003 a Janeiro/2004

Serviços executados:

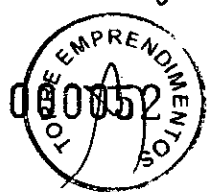
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	ANO 2003									TOTAL	
		MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN/04		
Recuperação e limpeza rede de drenagem 400 mm	m	1.200,00									300,00	1.500,00
Recuperação e limpeza rede de drenagem 600 mm	m	622,00									155,50	777,50
Recuperação e limpeza rede de drenagem 800 mm	m			408,00							102,00	510,00
Recuperação e limpeza rede de drenagem 100 mm	m			225,00	100,00						81,25	406,25
Escavação, carga e transporte de mat. de 1ª cat. DMT = 5Km	m3			17.500,00							4.375,00	21.875,00
Escavação, carga e transporte de mat. de 3ª cat. DMT = 5Km	m3			7.000,00							1.750,00	8.750,00
Espalhamento e compactação de cascalho	m3			20.081,00							5.020,25	25.101,25
Execução de camada de base	m3	2.081,00	3.100,00	3.300,00	11.600,00						5.020,25	25.101,25
Execução de base com: brita graduada	m3		1.000,00	800,00	3.800,00	400,00					1.500,00	7.500,00
Imprimação pintura de ligação	m2	23.030,00	17.317,73								10.086,93	50.434,66
Execução de fresagem em asfalto	m2		21.250,00	15.000,00				25.000,00			15.312,50	76.562,50
Recuperação de pavimentação asfáltica (manual)	t	800,00	1.800,00	800,00	2.200,00	1.300,00					1.625,00	8.125,00
Execução de C.B.U.Q. com motor niveladora	t	1.200,00		300,00	120,00	2.080,00	1.200,00	1.800,00			1.625,00	8.125,00
Execução de C.B.U.Q. com vibrocabadora	t	2.600,00	2.520,00	932,00		2.300,00	2.400,00	5.000,00			3.968,00	19.720,00
Remoção de pavimento asfáltico com rompedor e bota fora	m3	150,00	100,00	50,00							75,00	375,00
Rejuvenescimento de pavimentação com lama asfáltica	m2									34.300,00	8.575,00	42.875,00
Recuperação de passeio em concreto (e = 10 cm)	m			1.820,00	1.000,00		3.000,00	10.000,00				15.820,00
Recuperação de passeio em concreto (e = 10 cm)	m			4.080,00		6.000,00						10.080,00

19 de abril de 2004

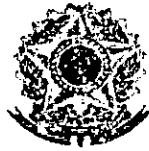
Eng.º Eduardo José Barcellos

Av. Princesa Isabel, nº 678 B. São Caetano - CEP 45.607.001 - Itabuna - Bahia

RECEBIMOS DO SENHOR  
SANTO DO 140  
CÍDIO DE NOTAS  
SAGIARA CARLA D. ALMEIDA - TABELIX  
com o original e em apresentação.  
em 19 de Abril de 2005.  
da Verdade.  
de OLIVEIRA GONCALVES - ESCRIVENTE  
DO SUBSTITUTO SELO R\$ 1,00







# CREA / SE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe  
WEB - 131517 / 2012

## CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

**CERTIDÃO : WEB - 131517 / 2012**  
**PROTOCOLO : PRO0003792012**  
**DATA DE EMISSÃO : 26/11/2012**

Por delegação de poderes constantes na(o) Ato 16/2003 republicado pelo ato 48/2009 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) Indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : PAULO SILVEIRA DEDA NETO  
Carreira : 2702882056XXXX  
CPF : 11641770520

Título(s)  
Engenheiro Civil  
Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00027028820560000423 Tipo da ART: Normal  
Registrada em : 02/07/2010  
Baixada em : 16/11/2012  
Endereço da Obra : CONJUNTO EDUARDO GOMES, EDUARDO GOMES. CEP : 49000000 SÃO CRISTOVAO/SE  
Proprietário : DER-SE  
Empresa : TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA  
Contratante : DER-SE

Atividade(s)

EXECUCAO  
ATUACAO SEM SUBORDINACAO  
PAVIMENTACAO DE CONCRETO  
Dimensão do Trabalho : 2.400,00 M2

EXECUCAO  
ATUACAO SEM SUBORDINACAO  
SINALIZACAO HORIZONTAL  
Dimensão do Trabalho : 440,00 M2

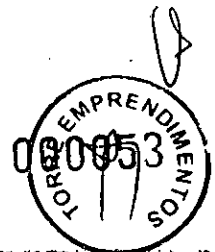
EXECUCAO  
ATUACAO SEM SUBORDINACAO  
MEIO FIO  
Dimensão do Trabalho : 150,00 M

CONTRATO PJ - 63/2009, OBJETO: EXECUÇÃO DE CICLOVIAS LOCALIZADAS NO CONJUNTO EDUARDO GOMES, NO MUNICIPIO DE SÃO CRISTOVÃO<sup>1º</sup>, 2º 2 ALTERNATIVA 1 DO 3º TRECHO  
VALOR DO COBTRATO ==> R\$ 365.000,33  
PRAZO: 60 DIAS



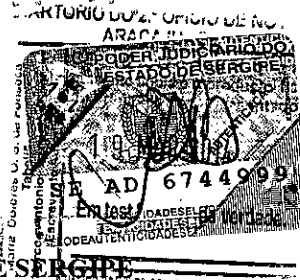
E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que val datada e assinada, por quem de direito.

Eng. Civil Helder Vinicius Lins Duarte  
RN 2700505050  
Assessor Técnico



Este Atestado encontra-se registrado no CREA/SE e é parte integrante e inseparável da CAT n.º 13157/2011. Anexo Folha 01 / 02

Eng. Civil Helder Vinicius Lins Duarte  
RN 2700505050  
Assessor Técnico



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA-SEINFRA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA Rodoviária DE SERGIPE

PROCESSO Nº: 026.203-02193/2011-3  
ESPÉCIE: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA  
INTERESSADO: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.  
CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO: PJ-63/09

Atestamos, para os devidos fins, que a firma **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, sediada à Rua da Maurîtânia, s/n, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Bairro Mata Escura, Salvador - Bahia, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob o nº 34.405.597/0001-76, tendo como responsável técnico, o engenheiro civil: **Paulo Silveira Deda Neto, CREA nº 2702882056**, executou satisfatoriamente e em estrita observância dos projetos fornecidos pelo DER-SE, e do cronograma físico-financeiro, bem como utilizando, efetivamente, a equipe técnica e os equipamentos exigidos, **A EXECUÇÃO DE CICLOVIAS LOCALIZADAS NO CONJUNTO EDUARDO GOMES, NO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, 1º, 2º E ALTERNATIVA 1 DO 3º TRECHO, NESTE ESTADO**, devidamente registrado no CREA-SE, através da ART de nº 00027028820560000423, cujas características vão a seguir discriminadas: **1.0) SERVIÇOS PRELIMINARES: 1.1) Instalações Provisórias: 1,00vb (uma verba); 1.2) Placa da obra em chapa zincada instalada: 48,00m² (quarenta e oito metros quadrados); 1.3) Locação de eixos em geral, com estaqueamento: 2.000,00m (dois mil metros); 1.4) Cerca em tela de PVC (polietileno estirado) com sinalização noturna (h=1,20m): 400,00m (quatrocentos metros); 1.5) Limpeza de pista: 800,00m² (oitocentos metros quadrados); 2.0) DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E MOVIMENTO DE TERRA: 2.1) Remoção e reposição de meio-fio: 1.036,00m (um mil e trinta e seis metros); 2.2) Demolição piso concreto, inclusive bota-fora: 298,500m³ (duzentos e noventa e oito metros cúbicos e quinhentos milésimos); 2.3) Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1: 374,00m (trezentos e setenta e quatro metros); 2.4) Escavação manual, em material de 1ª categoria até 1,50m de profundidade: 232,700m³ (duzentos e trinta dois metros cúbicos e setecentos milésimos); 2.5) Aterro com material de jazida, com dmt=15,00km: 232,700m³ (duzentos e trinta e dois metros cúbicos e setecentos milésimos); 3.0) PAVIMENTO DE CONCRETO: 3.1) Placa concreto armado 21,0MPa: 7,00un (sete unidades); 3.2) Piso em concreto pigmentado 21,0 Mpa, e=0,08m, com junta de dilatação (mastique): 2.327,00m² (dois mil e trezentos e vinte e sete metros quadrados); 4.0) URBANIZAÇÃO: 4.1) Fornecimento e plantio de grama em placa: 528,00m² (quinhentos e vinte e oito metros quadrados); 4.2) Pintura de meio-fio (caiação): 1.611,36m (um mil, seiscentos e onze metros e trinta e seis centímetros); 5.0) DIVERSOS: 5.1) Marco inaugural com placa de inauguração conforme projeto: 2,00un (duas unidades); 5.2) Limpeza e expurgo de material: 3.781,80m² (três**

Francisco Nascimento Filho  
Gerente de Obras - DER/SE  
Eng. Civil - CREA 5471/D



setecentos e oitenta e um metros quadrados e oitenta centésimos); 5.3) Alambrado (h=1,60m) com tela galv. 2"x2" (h=1,50m), montantes em tubos galvanizados de 2" a cada 2m, tubos galvanizados de 1" (horizontais) mureta (h=0,50m) em alvenaria de blocos de cimento revestida: 1.021,40m (um mil, vinte e um metros e quarenta centímetros); 6.0) SINALIZAÇÃO HORIZONTAL: 6.1) Pintura com tinta a base de resina acrílica (NBR-11862/92): 440,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e quarenta metros quadrados); 6.2) Pintura de seta, legenda, zebraos, faixa de pedestre e redutor de velocidade com tinta a base de resina acrílica (NBR-11862/92): 238,60m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e oito metros quadrados e sessenta centésimos); 6.3) Fornecimento e implantação de tachão bidirecional (Tipo 1-NBR15576/08): 400,00un (quatrocentas unidades); 7.0) SINALIZAÇÃO VERTICAL: 7.1) Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18, totalmente refletiva, quadrada de 0,60m, inclusive poste e fixação: 28,00un (vinte e oito unidades); 7.2) Fornecimento e implantação de balizador do tipo longo para acostamento (NBR-7394/08): 2,00un (duas unidades).

**Período de Execução: 26.04.10 à 24.06.10.** Valor Inicial do Contrato: R\$ 365.000,33 (trezentos e sessenta e cinco mil reais e trinta e três centavos), tendo como mês base outubro de 2009. Valor Efetivamente Faturado: R\$ 364.792,92 (trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos). E nada mais havendo, em dezesseis de agosto do ano de dois mil e onze, o presente atestado segue encerrado, carimbado e assinado, pelo Diretor de Tecnologia, Engenheiro Civil: Anceímo Luiz de Souza, CREA nº 7267 - D/SE.

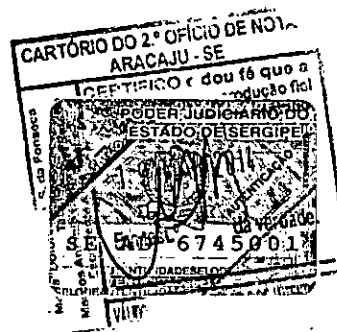
Seiya

Eng.º Anceímo Luiz de Souza  
Diretor de Tecnologia - DER/SE  
CREA - 7.267D/SE

Francisco Nascimento Filho  
Gerente de Obras - DER/SE  
Eng. Civil - CREA 5471/D

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/SE e é parte integrante e inseparável da CAT n.º 131517/2009 Anexo Folha 002.1 002

Eng. Civil Helder Virícius Lins Duarte  
RN 2700505050  
Assessor Técnico



X



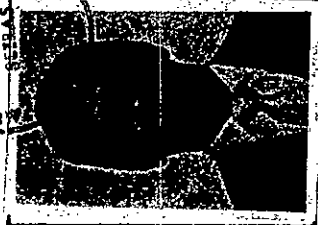
MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

PAT / SAU / BARRA

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

2º VIA



Número 45298 Série 136

ASSINATURA DO PORTADOR

Selo Digital de Fiscalização 4º Ofício da Comarca de Aracaju Selo TISE: 201 7 29524 025875 Acesso: www.tjse.jus.br/x/KFATDR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

SAUDOUAG DUARTE

Loc. Nasc. CAMPANÃO Est. ALG. Data 31.08.32  
Filiação OLÍMPIO DUARTE SOBRINHO  
ANA PEREIRA DUARTE  
Doc. nº C.I.N.º 04756347 EXP. SSP/BA EM 22.06.92

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. nº

Exp. em / / Estado

Obs. 2ª VIA CÍFICA DE DECLARAÇÃO EM 19.07.85

Data Emissão 12.02.97 DRT BAHIA



Assinatura do Funcionário ANTONIO Cad. 12023086-5

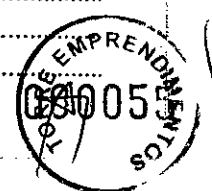
CONTRATO DE TRABALHO 34405597/0001-76  
Empregador Torre Empreendimentos Rura Construção Ltda  
CGC/MF Granjas Rurais Pres. Vargas  
Rua LT 7 - Mata Escura - CEP 490-000  
Município Salvador - Ba  
Esp. do estabelecimento Engenharia Civil  
Cargo CBO nº 02115  
Data admissão 1ª de julho de 1997  
Registro nº 503 Est./Ficha  
Remuneração especificada R\$ 7.200,00 (setecentos e vinte reais) por mes  
TORRE Emp. Rural e Const. Ltda  
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS ARACAJU/SE  
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
30 MAR. 2017  
Em test. Verdade

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO 29  
Aumentado em 01.05.12 Para R\$ 7.476,62  
Na função de Long. Civil  
CBO por motivo de Acordo coletivo 2012  
TORRE Emp. Rural e Const. Ltda  
Assinatura do empregador  
Aumentado em 01.05.13 Para R\$ 7.850,45  
Na função de Eng. Civil  
CBO por motivo de COT  
TORRE Emp. Rural e Const. Ltda  
Assinatura do empregador  
Aumentado em / / Para R\$  
Na função de  
CBO por motivo de  
Assinatura do empregador

Data safda de de 19  
Selo Digital de Fiscalização 4º Ofício da Comarca de Aracaju Selo TISE: 201 7 29524 025875 Acesso: www.tjse.jus.br/x/KFATDR

Selo Digital de Fiscalização 4º Ofício da Comarca de Aracaju Selo TISE: 201 7 29524 025875 Acesso: www.tjse.jus.br/x/KFATDR Assinatura do empregador

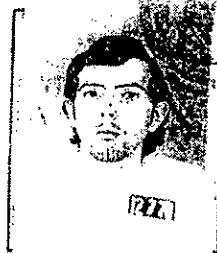




MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

568



Polegar Direito



21/13

*Paulo Afonso Costa Neto*  
ASSINATURA DO PORTADOR



**QUALIFICAÇÃO CIVIL**

Nome: *Paulo Afonso Costa Neto*

Loc. Nasç.: *31 maio Dias*

Est.: *SE* Data: *03.09.1956*

Filiação: *Francisco Antunes Pedro*  
*Imaura Olimia Pedro*

Est. Civil: *cas.* Doc. N.º

Fis. Liv. Reg. Civil

Outro doc.

Situação Militar: Dec. *C. P. 3.*

N.º: *543.539* Órgão: *19.85 pm* Est.: *SE*

Naturalizado Dec. N.º Em

**ESTRANGEIROS**

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. N.º Exp. em

Estado

Obs.

Data Emissão: *12.07.78* DRT: *SE*

*Paulo Afonso Costa Neto*  
Assinatura do Funcionário

34.405.597/0002-57

Empre.: **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**

Rua: *Rua João Ávila Neto, n.º 195*

Município: *Distrito Industrial - CEP 49040-000*

End. do estabelecimento: *Aracaju - SE*

Cargo: *Director Técnico*

C.B.O. n.º

Data admissão: *01 de Setembro de 2009*

Registro n.º: *5905* Fis/Ficha

Remuneração especificada: *R\$ 11.000,00*

*Umze Mil Reais por mês*

*Aracaju, 22 de maio de 2018*

*Antonio Carneiro Silva*  
Empregador

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

1.º

2.º

Data saída de de de 19

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

35

Aumentado em *01.04.10* Para Cr\$ *R\$ 12.000,00*

Na função de *A mesma*

C.B.O. *Salvador*

*Antonio Carneiro Silva*  
Chefe de Pessoal

Aumentado em *01.05.10* Para Cr\$ *R\$ 13.080,00*

Na função de *A mesma*

C.B.O. *Salvador*

*Antonio Carneiro Silva*  
Chefe de Pessoal

Aumentado em / / Para Cr\$

Na função de

C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para Cr\$

GRAÇASANTOS 4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU  
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

Aracaju/SE - Tel.: (79) 3021-1111  
extra.4aracaju@tjse.jus.br

AUTENTICAÇÃO 057378

Autentico a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Aracaju, 22 de maio de 2018. O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos: R\$ 3,32 - Total: R\$ 3,32  
EMANUELLE SANTANA COSTA MENDONÇA - Escrevente  
Selo TJSE - 201829524052477  
Acesse: www.tjse.jus.br/x/B34CTU

**ARTÓRIO DO 4º OFÍCIO**  
*Emanuelle Santana Costa Mendonça*  
Escrevente

GRAÇASANTOS 4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU  
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

Aracaju/SE - Tel.: (79) 3021-1111  
extra.4aracaju@tjse.jus.br

AUTENTICAÇÃO 057378

Autentico a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Aracaju, 22 de maio de 2018. O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos: R\$ 3,32 - Total: R\$ 3,32  
EMANUELLE SANTANA COSTA MENDONÇA - Escrevente  
Selo TJSE - 201829524052477  
Acesse: www.tjse.jus.br/x/B34CTU

**ARTÓRIO DO 4º OFÍCIO**  
*Emanuelle Santana Costa Mendonça*  
Escrevente

**EMPREENDIMENTOS**  
057378



**4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU**  
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

Aracaju/SE - Tel.: (79) 3021-2385  
extra.4aracaju@tjse.jus.br

**AUTENTICAÇÃO 057378**

Autentico a presente fotocópia que confere com o original  
que me foi apresentado. Aracaju, 27 de março de 2018

O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos: R\$ 3,32 - Total: R\$ 3,32

EMANUELLE SANTANA COSTA MENDONÇA - Escrevente

Selo TJSE - 201829524052477

Acesse: [www.tjse.jus.br/x/B34CTU](http://www.tjse.jus.br/x/B34CTU)

**CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO**  
Emanuelle Santana Costa Mendonça  
Escrevente Autorizada



EMPREGADOR TORRE EMPREENDIMENTOS RL E CONSTRUCAO LT ENDEREÇO R.JOAO AVILA NETO, 195 - INACIO BARBOSA/SE

NÚMERO DE ORDEM	10.825	NOME :	Paulo Silveira Deda Neto	NÚMERO DE MATRIC.	5905
-----------------	--------	--------	--------------------------	-------------------	------



PAI : Haroldo Anderson Deda  
 MÃE : Maura Oliveira Deda  
 NACIONALIDADE : Brasileiro  
 NACIONALIDADE : Brasileiro

CTPS	SÉRIE	DT CTPS	RESERVISTA	CAT.CNH	TJT. ELEITOR	IDENTIDADE	DT.EMIS.	ORG.EMIS.	UF	CPF
21113	568	2/07/1978	543539		5579222186	317462	14/02/2003	SS	SE	11641770520

SEXO	DATA NASC.	IDADE	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	LOCAL DO NASCIMENTO	UF	GRAU DE INSTR.
M	03/09/1956	53	Brasileiro	CASADO(A)	SIMAO DIAS	SE	Superior Completo

QUANDO ESTRANGEIRO :  
 DATA QUE CHEGOU AO BRASIL :  
 CART. MOD. 19 :  
 REG. GERAL :  
 É CASADO COM BRASILEIRA? N  
 NOME DO CÔNJUGE :  
 É NATURALIZADO? :  
 TEM FILHOS BRAS.? N  
 QUANTOS? 0

ENDEREÇO R ORI.LANDO MAGALHAES MAIA, 1330 ARACAJU/SE  
 MUDANÇA DE ENDEREÇO

FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO  
 DATA DA OPÇÃO 01/09/2009 DATA DA RETRATAÇÃO 01/09/2009  
 BANCO DEPOSITÁRIO

BENEFICIÁRIOS	NOME	DATA NASC.	PARENTESCO
	Haroldo Anderson Deda		Pai
	Maura Oliveira Deda		Mãe

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL  
 CADASTRADO EM  
 SOB N.º 12036755420  
 BANCO  
 AGÊNCIA  
 ENDEREÇO

DATA ADMISSÃO	FUNÇÃO / LOCALIZAÇÃO	SALÁRIO INICIAL	COMISSÕES	TAREFA	FORMA DE PAGAMENTO
01/09/2009	13056-Diretor Técnico / 101020501-Gerência de Obra	11.000,00			Mensal

DATA RESCISÃO :  
 DATA HOMOLOGAÇÃO :  
 CAUSA RESCISÃO : 0 -  
 Ass. do Empregado :

HORÁRIO DE TRABALHO				
ENTRADA	SAIDA	ENTRADA	SAIDA	DESCANSO
7:00	12:00	13:15	17:00	01:15

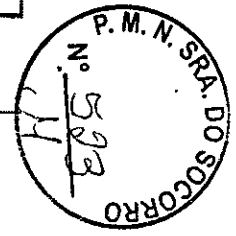
CARACTERÍSTICAS FÍSICAS  
 COR BRANCA ALTURA 0,00 PESO 0  
 CABELOS PRETO OLHOS CASTANHO SINAIS N



POLEGAR DIREITO

Ass. do Empregado :  
 CARIMBO E VISTO DO EMPREGADOR

ESTOY DE PLENO ACORDO COM AS DECLARAÇÕES ACIMA QUE EXPRIME A VERDADE  
 ASSINATURA DO EMPREGADO



AUTENTICAÇÃO NO VERSO



4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU  
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

Aracaju/SE - Tel.: (79) 3021-2385  
extra.4aracaju@tjse.jus.br

AUTENTICAÇÃO 057411

Autentico a presente fotocópia que confere com o original  
que me foi apresentado. Aracaju, 22 de maio de 2018.

O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos: R\$ 3,32 - Total: R\$ 3,32

EMANUELLE SANTANA COSTA MENDONÇA - Escrevente

Selo TJSE - 201829524052586

Acesse: [www.tjse.jus.br/x/HGXMCN](http://www.tjse.jus.br/x/HGXMCN)

ARTÓRIO DO 4º OFÍCIO  
Emanuelle Santana Costa Mendonça  
Escrevente Autorizada






<b>REGISTRO DE EMPREGADO</b>	Unidade/Contrato <b>0701/121</b>	Número do Registro <b>368</b>
------------------------------	-------------------------------------	----------------------------------

**Empresa**

Razão Social: **Torre Emp Rural e Construcao Ltda** CNPJ: **34405597/0001-76** CNAE: **3811400**  
 Endereço: **da Mauritania, 7, Qd U Lote 7**  
 Bairro: **Mata Escura** Cidade/UF: **Salvador/BA** CEP: **41.230-040** Cód. Mun.:

**Empregado**

Nome:	<b>Sandoval Duarte</b>		
Filiação - Pai:	<b>Olimpio Duarte Sobrinho</b>		
Mãe:	<b>Ana Pereira Duarte</b>		
Data de Nascimento:	<b>31/08/1932</b>		
Sexo:	<b>Masculino</b>		
Estado Civil:	<b>Viúvo</b>		
Grau de Instrução:	<b>Educ Superior Comp</b>		
Nacionalidade:	<b>Brasileiro</b>	Natural de:	<b>Campanário / MG</b>
Habilitação Profissional:	<b>Engenheiro</b>	Conselho de Classe:	<b>MG Nº: 14020545</b>
Sindicato:	<b>Nao Sindicalizado</b>		
Residência:	<b>R Maranhao, 191, Apartamento 202</b>		
Bairro:	<b>Pituba</b>	C.E.P.:	<b>41.830-260</b>
Cidade/UF:	<b>Salvador / BA</b>	Telefone:	
Carteira de Identidade:	<b>0475634780</b>	Data Emissão:	<b>18/08/2011</b>
Órgão Emissor/UF:	<b>SSP / BA</b>	C.P.F.:	<b>00578584468</b>
Título Eleitoral:	<b>038725270540</b>	Zona / Seção:	<b>13 / 269</b>
CTPS - Nº/Série/UF:	<b>00045298 - 00136 / BA</b>	Data de Expedição:	<b>12/02/1997</b>
PIS/PASEP:	<b>10322657684</b>	Data Cadastramento:	<b>19/07/1985</b>
Carteira de Habilitação:		Data de Validade:	
Categoria:		Reservista:	

**Contrato**

Data da Admissão:	<b>01/07/1997</b>	Data de Demissão:	____/____/____
Cargo:	<b>Eng. Civil / Atrib. Sanitarista</b>	C.B.O.:	<b>214205</b>
Salário:	<b>720,00 p/mês</b>	Horas Contratuais.:	<b>0,00</b>
Complemento Salarial:		Insalubridade:	
Horário de Trabalho:	<b>De Seg. a Sex. das 14:00 às 18:00</b>	Local de Trabalho:	<b>Setor de Controle e</b>

**O b s e r v a ç õ e s**

---



---



---



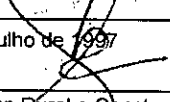
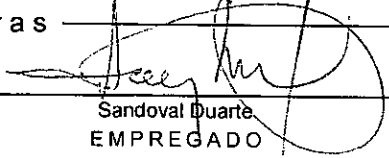

---



---



---

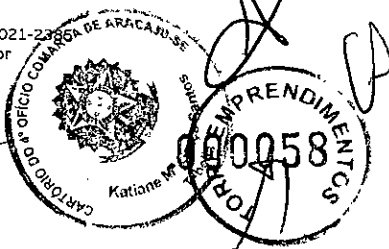
Salvador, 1 de Julho de 1997  <b>Torre Emp Rural e Construcao Ltda</b> <b>Silvana Nascimento Lopes Silva</b>	<b>Assinaturas</b>  <b>Sandoval Duarte</b> <b>EMPREGADO</b>	<b>Autenticação</b> 
--	--	--

**4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU**  
 Aracaju/SE - Tel.: (79) 3021-2386  
 extra.4aracaju@tjse.jus.br

**GRAÇABANTOS** KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS  
 AUTENTICAÇÃO 090076

Autentico a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Aracaju, 21 de janeiro de 2019. O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos: R\$ 3,32 - Total: R\$ 3,32  
 DANIELE FEITOZA LIMA DEGASPERI - Escrevente  
 Selo TJSE - 201929524007527  
 Acesse: www.tjse.jus.br/x/97B09C





<b>ANOTAÇÕES DA FICHA REGISTRO</b> Período de: 01/07/1997 até: 10/01/2019	Unidade/Contrato <b>0701/121</b>	Número do Registro <b>368</b>
--	-------------------------------------	----------------------------------

**Empresa**

Razão Social: **Torre Emp Rural e Construcao Ltda** CNPJ: **34405597/0001-76** CNAE: **3811400**  
 Endereço: **da Mauritania, 7, Qd U Lote 7**  
 Bairro: **Mata Escura** Cidade/UF: **Salvador/BA** CEP: **41.230-040** Cód. Mun.:

**Empregado**

Nome: **Sandoval Duarte** Admissão: **01/07/1997**

**Alterações Cadastrais**

01/01/2001 Código do Centro de Custo de Nível 3 .....:Contrato s/N - Analítico - Encerrado  
 01/07/2005 Código do Centro de Custo de Nível 3 .....:Contrato 269/2006 - Admnistracao do  
 01/02/2007 Código do Centro de Custo de Nível 3 .....:Contrato 009/02 - Administração Local -  
 01/05/2007 Código do Centro de Custo de Nível 3 .....:Base Salvador  
 01/05/2008 Código do Centro de Custo de Nível 1 .....:Setor de Controle e Licitações  
 01/05/2008 Código do Centro de Custo de Nível 3 .....:Administração Central - Salvador  
 01/05/2008 Código do Centro de Custo de Nível 4 .....:Setor de Controle e Licitações  
 26/07/2018 Nº do Registro no Conselho de Classe .....: 1402054599  
 10/09/2018 Local de Nascimento (Município) .....:Campanário  
 21/09/2018 Código da Habilitação Profissional .....:Engenheiro

**Alterações do Cargo**

**Alterações Salariais**

01/07/2005	3.056,00	Por Mês	Promoção
01/09/2006	3.361,60	Por Mês	Promoção
01/07/2007	3.529,68	Por Mês	Promoção
01/05/2008	5.000,00	Por Mês	Promoção
01/05/2009	5.300,00	Por Mês	Promoção
01/05/2010	5.618,00	Por Mês	Promoção
01/05/2011	5.955,00	Por Mês	Promoção
01/08/2011	6.955,00	Por Mês	Promoção
01/05/2012	7.476,62	Por Mês	Promoção
01/05/2013	7.850,45	Por Mês	Promoção
01/07/2014	8.399,98	Por Mês	Promoção
01/07/2015	8.987,98	Por Mês	Ac/Conv/Diss.
01/08/2017	9.437,38	Por Mês	Ac/Conv/Diss.

Aracaju/SE - Tel.: (79) 3021-2385  
 extra-4aracaju@tjse.jus.br

**4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU**  
**KATIANE MARIA GRACA SANTOS**  
 GRAÇABANTOS

**AUTENTICAÇÃO 098076**

Autentico a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Aracaju, 21 de janeiro de 2019.  
 O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos: R\$ 3,32 - Total: R\$ 3,32  
**DANIELE FEITOZA LIMA DEGA SIERI** - Escrevente  
 Selo TJSE - 201929524007527  
 Acesso: www.tjse.jus.br/tr/97BD8C

**Férias Concedidas**

Ref. Per. : 01/07/1997 a 30/06/1998 - De: 01/05/1999 a 30/05/1999 : 30,0 dias + 0,0 dias de abono  
 Ref. Per. : 01/07/1998 a 30/06/1999 - De: 01/04/2000 a 30/04/2000 : 30,0 dias + 0,0 dias de abono  
 Ref. Per. : 01/07/1999 a 30/06/2000 - De: 02/05/2001 a 31/05/2001 : 30,0 dias + 0,0 dias de abono  
 Ref. Per. : 01/07/2000 a 30/06/2001 - De: 02/05/2002 a 31/05/2002 : 30,0 dias + 0,0 dias de abono  
 Ref. Per. : 01/07/2001 a 30/06/2002 - De: 02/05/2003 a 31/05/2003 : 30,0 dias + 0,0 dias de abono  
 Ref. Per. : 01/07/2002 a 30/06/2003 - De: 03/05/2004 a 01/06/2004 : 30,0 dias + 0,0 dias de abono

(Continua)





(Continuação)

<b>ANOTAÇÕES DA FICHA REGISTRO</b> Período de: 01/07/1997 até: 10/01/2019	Unidade/Contrato <b>0701/121</b>	Número do Registro <b>368</b>
--	-------------------------------------	----------------------------------

<b>Empres a</b>		
Razão Social: <b>Torre Emp Rural e Construcao Ltda</b>	CNPJ: <b>34405597/0001-76</b> CNAE: <b>3811400</b>	
Endereço: <b>da Mauritania, 7, Qd U Lote 7</b>		
Bairro: <b>Mata Escura</b>	Cidade/UF: <b>Salvador/BA</b>	CEP: <b>41.230-040</b> Cód. Mun.:

<b>Empregado</b>	
Nome: <b>Sandoval Duarte</b>	Admissão: <b>01/07/1997</b>

Ref. Per. : 01/07/2003 a 30/06/2004 - De: 02/05/2005 a 31/05/2005 : 30,0 dias + 0,0 dias de abono
Ref. Per. : 01/07/2004 a 30/06/2005 - De: 02/10/2006 a 31/10/2006 : 30,0 dias + 0,0 dias de abono
Ref. Per. : 01/07/2005 a 30/06/2006 - De: 02/05/2007 a 31/05/2007 : 30,0 dias + 0,0 dias de abono
Ref. Per. : 01/07/2006 a 30/06/2007 - De: 01/04/2008 a 30/04/2008 : 30,0 dias + 0,0 dias de abono
Ref. Per. : 01/07/2007 a 30/06/2008 - De: 01/04/2009 a 30/04/2009 : 30,0 dias + 0,0 dias de abono
Ref. Per. : 01/07/2008 a 30/06/2009 - De: 01/04/2010 a 30/04/2010 : 30,0 dias + 0,0 dias de abono
Ref. Per. : 01/07/2009 a 30/06/2010 - De: 01/06/2011 a 30/06/2011 : 30,0 dias + 0,0 dias de abono
Ref. Per. : 01/07/2010 a 30/06/2011 - De: 01/06/2012 a 30/06/2012 : 30,0 dias + 0,0 dias de abono
Ref. Per. : 01/07/2011 a 30/06/2012 - De: 01/07/2013 a 30/07/2013 : 30,0 dias + 0,0 dias de abono
Ref. Per. : 01/07/2012 a 30/06/2013 - De: 11/09/2014 a 30/09/2014 : 20,0 dias + 10,0 dias de abono
Ref. Per. : 01/07/2013 a 30/06/2014 - De: 14/05/2015 a 02/06/2015 : 20,0 dias + 10,0 dias de abono
Ref. Per. : 01/07/2014 a 30/06/2015 - De: 01/06/2016 a 20/06/2016 : 20,0 dias + 10,0 dias de abono
Ref. Per. : 01/07/2015 a 30/06/2016 - De: 01/07/2017 a 30/07/2017 : 30,0 dias + 0,0 dias de abono
Ref. Per. : 01/07/2016 a 30/06/2017 - De: 02/05/2018 a 31/05/2018 : 30,0 dias + 0,0 dias de abono

**Férias Indenizadas**

**Contribuições Sindicais**

03/2001	46,67	Nao Sindicalizado
03/2002	55,67	Nao Sindicalizado

**Afastamentos**

**Registro de Ocorrências**

**Desligamento**

**Assinatura**

Salvador, 1 de Julho de 1997

Torre Emp Rural e Construcao Ltda  
Silvana Nascimento Lopes Silva

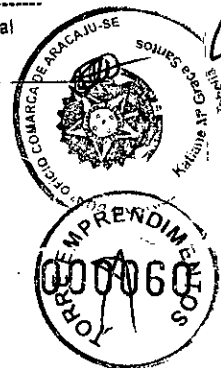
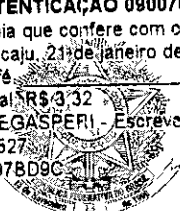
**4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU**  
Aracaju/SE - Tel.: (79) 3021-2385  
extra.4aracaju@tjse.jus.br

GRAÇASANTOS

KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

**AUTENTICAÇÃO 090076**

Autentico a presente fotocopia que confere com o original que me foi apresentado. Aracaju, 21 de janeiro de 2019  
O referido é verdade e dou fé.  
Emolumentos: R\$ 3,32 - Total R\$ 3,32  
DANIELE FEITOZA LIMA DE GASPERI - Escrevente  
Selo TJSE - 201929524007527  
Acesse: www.tjse.jus.br/x/ 978D9C



**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019-PMNSS**

**DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Ref.:  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - PMNSS.**

TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO Ltda., inscrita no CNPJ nº 34.405.597/0001-76, por intermédio de seu representante legal Sra. Soraya Machado Torres portadora da Carteira de Identidade nº 01576906 28 SSP/BA e do CPF nº 332.574.695-00 e/ou José Antônio Torres Neto portador da Carteira de Identidade nº 01023496 90 SSP/BA e do CPF nº 175.019.625-53, **DECLARA** que o Sr. Paulo Silveira Deda Neto, (brasileiro, maior, capaz, engenheiro civil), portador do registro nº no CREA/SE 1972/D é integrante do seu **QUADRO PERMANENTE** na qualidade de Responsável Técnico, conforme comprova mediante documentação exigida pelo Edital ( item 9.3.2.2), em anexo, situação essa pela qual o mesmo aceita participar da Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019-PMNSS na qualidade de Responsável Técnico.


Salvador, 29 de julho de 2019

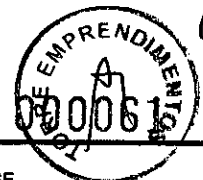
TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO Ltda.  
Soraya Machado Torres e/ou José Antônio Torres Neto  
Sócios Gerentes

Carteira de Identidade nº 01576906 28 SSP/BA e CPF: 332.574.695-00

Carteira de Identidade nº 01023496 90 SSP/BA E CPF: 175.019.625-53

Concordo em participar da CONCORRÊNCIA Nº 001/2019, na Qualidade de RESPONSÁVEL TÉCNICO.

  
Paulo Silveira Deda Neto  
Engº Civil Registro no CREA/SE 1972-D





**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019-PMNSS**

**INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E APRELHAMENTO**

À  
**Comissão Permanente de Licitação  
Centro Administrativo José do Prado Franco, Rua Antônio Valadão S/N, Sede,  
Nossa Senhora do Socorro / SE.**

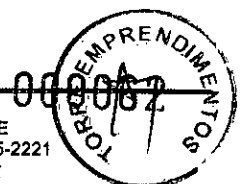
**Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - PMNSS**

TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO Ltda., por seu Representante Legal, infra-assinado, indica e declara, que disponibilizará das instalações e do aparelhamento necessário à execução do objeto da licitação em referência, conforme relação a seguir:

- 1 Mobilizará todo o equipamento necessário à execução dos serviços de acordo com o cronograma de equipamento proposto, inclusive instalações de escritórios e outras instalações necessárias ao trabalho, tais como: laboratórios de solos e asfalto;
- 2 Equipe de topografia;
- 3 Mobilização do Pessoal Administrativo e Operacional;

Salvador, 29 de julho de 2019.

**TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO Ltda**  
Soraya Machado Torres e/ou José Antônio Torres Neto  
Sócios Gerentes





**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019-PMNSS  
RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA**

À  
**Comissão Permanente de Licitação  
Centro Administrativo José do Prado Franco, Rua Antônio Valadão S/N, Sede,  
Nossa Senhora do Socorro / SE.**

**Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - PMNSS**

TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO Ltda., por seu Representante Legal, infra-assinado, indica e declara, que disponibilizará a equipe técnica especializada, essencial à realização dos serviços, conforme relação a seguir:

- |   |  |
|---|--|
| 1. Soraya Machado Torres<br>CRA/BA 3497-D<br>CRA/SE 0040-01-RS          | Diretora Administrativo-Financeira<br>Administradora de Empresas |
| 2. José Antônio Torres Neto<br>Técnico de Estradas<br>CREA/BA 13.872-TD | Diretor Operacional  |
| 3. Paulo Silveira Déda Neto<br>Eng. Civil CREA/SE 1972-D                | Responsável Técnico  |
| 4. Sandoval Duarte<br>Eng. Civil CREA/MG 3840-D<br>Visto CREA/SE: 8630  | Responsável Técnico  |
| 5. Manoel Paixão Matos Santos<br>RNP: 270237069 -1                      | Engº Residente   |

Declaramos, sob as penas da lei, que, caso sejamos vencedores do certame disponibilizaremos todo o pessoal técnico envolvido na prestação dos serviços objeto da licitação em epígrafe.

Salvador, 29 de julho de 2019.

**TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO Ltda**  
Soraya Machado Torres e/ou José Antônio Torres Neto  
Sócios Gerentes





**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019-PMNSS**

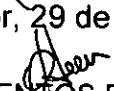
À  
**Comissão Permanente de Licitação  
Centro Administrativo José do Prado Franco, Rua Antônio Valadão S/N, Sede,  
Nossa Senhora do Socorro / SE.**

REF.:  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005 / 2019 - PMNSS**

**DECLARAÇÃO DE VISITA AOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E  
DOS SERVIÇOS E DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DA  
LICITAÇÃO**

**TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO Ltda.**, inscrita no CNPJ sob Nº 34.405.597/0001-76, por intermédio de seu Responsável Técnico devidamente nomeado, o Senhor Paulo Silveira Deda Neto, portador do registro nº 1972-D no CREA/SE, **DECLARA**, que recebeu da Prefeitura toda a documentação relativa à Tomada de Preços Nº 005/2019, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que visitou o local onde se realizarão a execução das obras e serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução das Obras e dos Serviços, como mão de obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, condições geológicas, morfológicas, edafológicas, climatológicas, etc.

Salvador, 29 de julho de 2019.

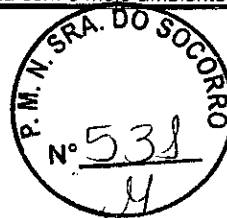
  
**TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO Ltda.**  
Paulo Silveira Deda Neto  
Responsável Técnico  
Engenheiro Civil CREA/SE 1972-D

000064



**TORRE**

Buscar constantemente a satisfação e a credibilidade dos clientes através da Qualidade dos Serviços.  
Promover melhoria da capacidade técnica e funcional dos empregados em harmonia com o meio ambiente.

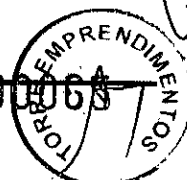


**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

*[Handwritten signature]*

Rua da Maurîtânia Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas  
Quadra U, Lote 07, Bairro Mata Escura - Salvador - BA  
Fones: (71) 3444-1866 / 3444-1936  
e-mail: [torre@torranet.com.br](mailto:torre@torranet.com.br)  
CNPJ: 34.405.597/0001-76

Av. do Garl, 77- DIA  
Inácio Barbosa - Aracaju - SE  
Tel.: (79) 2105-2200 Fax: (79) 2105-2221  
E-mail: [torre@infonet.com.br](mailto:torre@infonet.com.br)  
CNPJ: 34.405.597/0002-57





RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29201067816	CNPJ 34.405.597/0001-76
NOME EMPRESARIAL TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 55
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) AB.79.85.38.47.83.CA.95.D5.83.98.33.05.E2.3F.1A.16.0A.8D.14	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	08297193500	ADILSON FREITAS PRATES:08297193500	800702456762663249 334265101775348220 2	03/05/2019 a 02/05/2022	Não
Administrador	33257469500	SORAYA MACHADO TORRES:33257469500	589839232762931831 796704047496350865 19	09/10/2018 a 08/10/2021	Sim

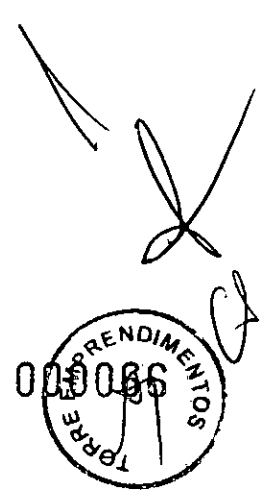
NÚMERO DO RECIBO:

AB.79.85.38.47.83.CA.95.D5.  
83.98.33.05.E2.3F.1A.16.0A.8D.14-3

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 10/05/2019 às 15:37:58  
BD.3C.30.4E.EF.70.FB.58  
63.AF.26.8B.AF.49.89.95

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.





## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA ✓  
CNPJ: 34.405.597/0001-76 Nire: 29201067816 Scp:  
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018  
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário ✓  
Natureza do Livro: LIVRO DIÁRIO GERAL  
Identificação do arquivo(hash): AB.79.85.38.47.83.CA.95.D5.83.98.33.05.E2.3F.1A.16.0A.8D.14-

Consulta Realizada em: 24/05/2019 10:49:47

### Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

### Situação Atual

#### Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

6.0.5

Página 1 de 1





TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO ✓

Sped  
CONTÁBIL

Entidade: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 34.405.597/0001-76  
Número de Ordem do Livro: 55

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA ✓  
NIRE 29201067816  
CNPJ 34.405.597/0001-76  
Número de Ordem 55  
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO GERAL  
Município SALVADOR  
Data do arquivamento dos atos constitutivos 23/01/1991  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
Data de encerramento do exercício social 31/12/2018  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 261329

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA  
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO GERAL  
Número de ordem 55  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 261329  
Data de início 01/01/2018 ✓  
Data de término 31/12/2018 ✓







## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO ✓

Sped  
CONTÁBEIS

Entidade: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 ✓ CNPJ: 34.405.597/0001-76  
Número de Ordem do Livro: 55  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018 ✓  
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 ✓

Descrição	Nota	Valor
RESULTADO DO EXERCÍCIO		RS 2.850.747,45
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTA		RS 158.915.807,91
(+) Receitas com Prestacao de Servicos		RS 158.915.807,91
(-) DEDUCOES DAS RECETIAS OPERACIONAIS		RS (18.653.785,62)
(-) Deducoes das Receitas		RS (18.653.785,62)
(-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		RS (96.614.916,09)
(-) Custo Diretos dos Servicos		RS (30.064.105,56)
(-) Mao-de-Obra Direta dos Servicos		RS (66.550.810,53)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		RS (40.783.390,26)
(-) Despesas Administratlvas e Comerciais		RS (29.257.241,82)
(-) (-) Despesas Tributarias		RS (1.121.374,12)
(-) (-) Despesas Financeiras		RS (6.858.209,08)
(-) (-) Ajustes de Creditos		RS (27.114,42)
(-) Outras Despesas Operacionais		RS (3.519.450,82)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		RS 753.671,71
(+) Receitas Financeiras		RS 507.362,41
(+) Outros Resultados nao Operacionais		RS 246.309,30
(-) PROVISAO PARA CSLL E IRPJ		RS (766.640,20)
(-) Provisao IRPJ		RS (766.640,20)



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página





### DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 34.405.597/0001-76  
Número de Ordem do Livro: 55

#### Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante Contador  
Tipo do Certificado Pessoa Física  
CPF / CNPJ 082.971.935-00  
Nº de Série do Certificado 8007024567626632493342651017753482202  
Nome do Signatário ADILSON FREITAS PRATES:08297193500

Autoridade Certificadora Emissora AC Certisign RFB G5

Validade 03/05/2019 a 02/05/2022

Qualificação do Assinante Administrador  
Tipo do Certificado Pessoa Física  
CPF / CNPJ 332.574.695-00  
Nº de Série do Certificado 58983923276293183179670404749635086519  
Nome do Signatário SORAYA MACHADO TORRES:33257469500

Autoridade Certificadora Emissora AC Certisign RFB G5

Validade 09/10/2018 a 08/10/2021





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: ADILSON FREITAS PRATES ✓
REGISTRO.....	: BA-008149/O-1
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE .
CPF.....	: 082.971.935-00

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 30/05/2019 as 10:35:13. ✓

Válido até: 28/08/2019. ✓

Código de Controle: 890134.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.





**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005 / 2019 - PMNS**

**COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA**

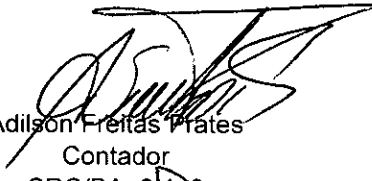
**DADOS DO BALANÇO:**

AC = Ativo Circulante	170.596.135,60 ✓
RLP = Realizável a Longo Prazo	20.157.915,41 ✓
PC = Passivo Circulante	59.229.639,02 ✓
PNC = Passivo Não Circulante	40.609.369,34 ✓
ET = Exigível Total = Passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo	99.839.008,36 ✓
AT = Ativo Total	209.806.846,84 ✓

Índice de Liquidez Geral (ILG), Igual ou superior a 1,0 aplicando a seguinte fórmula:

$ILG = \text{Índice de Liquidez Geral} = (AC + RLP) / (PC + PNC)$		1,91 ✓
---	--	--------

Salvador, 29 de julho de 2019 ✓

  
Adilson Freitas Prates  
Contador  
CRC/BA: 8.149

**TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO Ltda.**  
Soraya Machado Torres e/ou José Antônio Torres Neto  
Sócios Gerentes

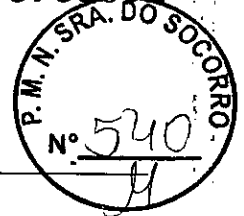






17/07/2019 003759892

**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 003759892**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 17/07/2019, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, portador do CNPJ: 34.405.597/0001-76, estabelecida na RUA MAURITÂNIA , S/N, LOTEAMENTO GRANJAS RURAIS , PRESIDENTE VARGAS, QUADRA U, LOTE 7 , MATA ESCURA , CEP: 41230-040, Salvador - BA. \*\*\*\*\***

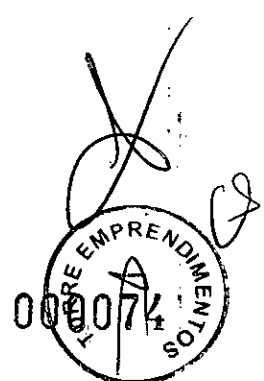
Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 17 de julho de 2019.

PEDIDO Nº:





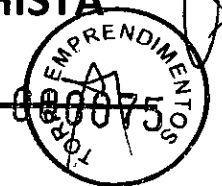
Buscar constantemente a satisfação e a credibilidade dos clientes através da Qualidade dos Serviços.  
Promover melhoria da capacidade técnica e funcional dos empregados em harmonia com o meio ambiente.



## REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Rua da Maurîtânia Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas  
Quadra U, Lote 07, Bairro Mata Escura - Salvador - BA  
Fones: (71) 3444-1866 / 3444-1936  
e-mail: [torre@torrenet.com.br](mailto:torre@torrenet.com.br)  
CNPJ: 34.405.597/0001-76

Av. do Gari, 77- DIA  
Inácio Barbosa - Aracaju - SE  
Tel.: (79) 2105-2200 Fax: (79) 2105-2221  
E-mail: [torre@infonet.com.br](mailto:torre@infonet.com.br)  
CNPJ: 34.405.597/0002-57





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.405.597/0001-76</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/01/1991</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</b> <b>38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos</b> <b>38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DA MAURITANIA -LOT. GRANJ.R.P.VARGAS</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>QUADRA U - LOTE 7</b>
CEP <b>41.230-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MATA ESCURA</b>	MUNICÍPIO <b>SALVADOR</b>
UF <b>BA</b>	TELEFONE <b>(071) 3921-866</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/07/2019 às 09:01:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



	<b>Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia</b>		

**IDENTIFICAÇÃO**

<b>CNPJ:</b>	34.405.597/0001-76	<b>Inscrição Estadual:</b>	027.008.256	<b>UF:</b>	BA
<b>Razão Social:</b>	TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA				

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	RUA DA MAURITANIA -LOT. GRANJ.R.P.VARGAS/				
<b>Número:</b>	S/N	<b>Complemento:</b>	QUADRA U - LOTE 7	<b>Bairro:</b>	GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS
<b>UF:</b>	BA	<b>Município:</b>	SALVADOR	<b>CEP:</b>	41230040
<b>Endereço Eletrônico:</b>	auditoria@torrenet.com.br			<b>Telefone:</b>	(071 ) 3921866

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica:</b>	Coleta de resíduos não-perigosos				
<b>Data da Inscrição Estadual:</b>	03/09/1991	<b>Usuário SEPD :</b>	-----		
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Não Habilitado	<b>Data desta Situação Cadastral:</b>	09/01/2019		
<b>Condição:</b>	NORMAL				
<b>Observações:</b>					
<b>Regime de Apuração de ICMS:</b>	C/CORRENTE FISCAL				

**Observações:**

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(BA\)](#)  
[Acessar cadastro de outro Estado](#)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**COORDENADORIA DE CADASTRO**



**CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Validade deste Cartão: 08/10/2019

**RAZÃO SOCIAL:** TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA

**NOME FANTASIA:** TORRE

**CNPJ:** 34.405.597/0001-76

**CGA:** 081.122/001-11

**ENDEREÇO:** Rua da Mauritânia, S/N - LOT. GRANJAS RURAIS P. VARGAS - QUADRA U-  
LOTE 7 - GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS

**NATUREZA JURÍDICA:** 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

<b>ATIVIDADES</b>	<b>CNAE</b>	<b>DATA INÍCIO</b>
Coleta de resíduos não-perigosos	3811-4/00	10/09/1999
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	4299-5/99	25/09/2008
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	7739-0/99	24/02/2007
Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	3821-1/00	10/08/1999
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	7732-2/01	25/09/2008
Compra e venda de imóveis próprios	6810-2/01	25/09/2008
Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	7830-2/00	25/09/2008
Coleta de resíduos perigosos	3812-2/00	11/05/2011
Construção de edifícios	4120-4/00	11/05/2011
Construção de rodovias e ferrovias	4211-1/01	11/05/2011
Construção de obras de arte especiais	4212-0/00	11/05/2011
Construção de estações e redes de telecomunicações	4221-9/04	11/05/2011
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	4222-7/01	11/05/2011

**SITUAÇÃO CADASTRAL:** Ativa Provisória

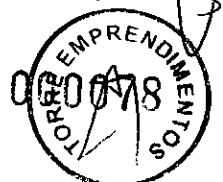
**VALIDADE DO TVL:** 08/10/2019 ✓

**DATA DA INSCRIÇÃO:** 23/01/1991

**DATA DE IMPRESSÃO:** 26/04/2019

**CÓDIGO DE CONTROLE:** 31EBCD46A63268455EDE0D04DADFA8F2

A autenticidade deste cartão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA**  
CNPJ: **34.405.597/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

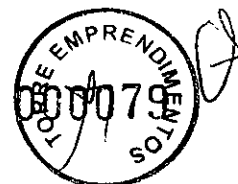
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

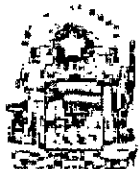
Emitida às 11:44:31 do dia 25/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2019.

Código de controle da certidão: **541A.C352.B592.1DB2**

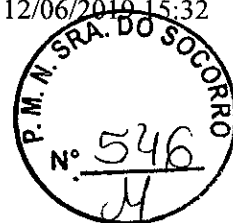
Quaiquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 12/06/2019 15:32



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia).....

Certidão N.º: 20191557584

RAZÃO SOCIAL	
TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
027.008.256 - BAIXADO	34.405.597/0001-76

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/06/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





## PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Arrecadação e Cobrança - CAC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

**Inscrição Municipal: 81.122/001-11**  
**CNPJ: 34.405.597/0001-76**

Contribuinte: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA  
Endereço: Rua da Maurítânia, Nº S/N  
LOT. GRANJAS RURAIS P. VARGAS - QUADRA U- LOTE 7  
GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS  
41.230-040

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 13:42:47 horas do dia 14/06/2019.  
Válida até dia 12/09/2019.

Código de controle da certidão: **1D2C.C829.C289.ECC9.822A.255D.1356.50DA**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.scfaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.





[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 34.405.597/0001-76  
**Razão Social:** TORRE EMPREEND RURAL E CONSTR LTDA  
**Endereço:** R MAURITANIA 1 QU L 7 / GRANJAS RUR PR VARG / SALVADOR / BA /  
41230-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/07/2019 a 02/08/2019

**Certificação Número:** 2019070403015819443363

Informação obtida em 04/07/2019 13:35:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA

MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 34.405.597/0001-76

Certidão nº: 170514720/2019

Expedição: 05/04/2019, às 15:49:02

Validade: 01/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito à) no CNPJ sob o nº 34.405.597/0001-76, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no §) processo §) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0010320-89.2013.5.05.0002 - TRT 05ª Região \*  
0001087-90.2012.5.05.0006 - TRT 05ª Região \*  
0000524-16.2014.5.05.0010 - TRT 05ª Região \*  
0000070-17.2011.5.05.0018 - TRT 05ª Região \*  
0000258-87.2010.5.05.0036 - TRT 05ª Região \*  
0000543-70.2011.5.05.0222 - TRT 05ª Região \*  
0169200-41.2008.5.20.0002 - TRT 20ª Região \*  
0002277-51.2010.5.20.0003 - TRT 20ª Região \*\*  
0000609-51.2015.5.20.0009 - TRT 20ª Região \*\*

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 9.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

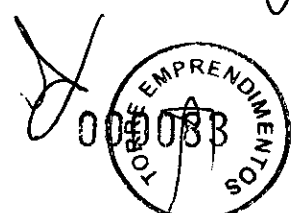
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

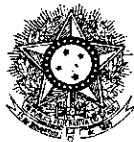
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

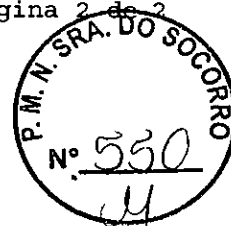


Página





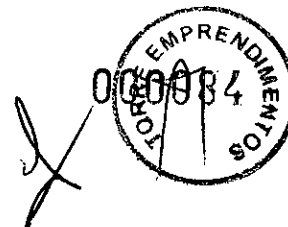
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.





**TORRE**

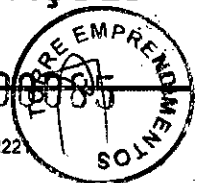
Buscar constantemente a satisfação e a credibilidade dos clientes através da Qualidade dos Serviços.  
Promover melhoria da capacidade técnica e funcional dos empregados em harmonia com o meio ambiente.



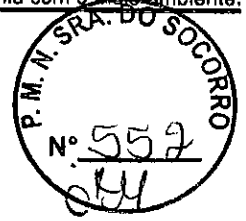
**OUTRAS DECLARAÇÕES**

Rua da Maurtânia Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas  
Quadra U, Lote 07, Bairro Mata Escura - Salvador - BA  
Fones: (71) 3444-1866 / 3444-1936  
e-mail: [torre@torrenet.com.br](mailto:torre@torrenet.com.br)  
CNPJ: 34.405.597/0001-76

Av. do Gari, 77 - DIA  
Inácio Barbosa - Aracaju - SE  
Tel.: (79) 2105-2200 Fax: (79) 2105-222  
E-mail: [torre@inforjet.com.br](mailto:torre@inforjet.com.br)  
CNPJ: 34.405.597/0002-57



**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E LIBERAÇÃO  
AMBIENTAL**

**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 / PMNSS**

**TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO Ltda.**, inscrita no CNPJ Nº 34.405.597/0001-76, por intermédio de seu representante legal Sra. Soraya Machado Torres, portadora da Carteira de Identidade nº 01576906 28 SSP/BA e do CPF nº 332.574.095-00 e/ou José Antônio Torres Neto, portador da Carteira de Identidade nº 01023496 90 SSP/BA e CPF nº 175.019.625-53, **DECLARA**, para os devidos fins de direito que conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal; que tomou conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio-ambiente do local e região onde se realizarão os serviços objeto desta licitação; que assume a responsabilidade de obediência à legislação, às normas explicitadas pela **Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE**, e pelos órgãos específicos de controle ambiental; que se responsabiliza pela elaboração do relatório de impacto de meio-ambiente e pela execução dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS, bem como se responsabiliza ainda pela autorização dos serviços e demais requisitos necessários à regulamentação dos serviços e das ações previstas na legislação e nesta licitação, caso seja isso necessário.

Declararam, também, que assumem sem repasse a **Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE**, toda a responsabilidade por danos e ônus, que venham a ser associados aos serviços licitado motivados pelo não cumprimento dos dispositivos normativos previstos nesta declaração.

Salvador, 29 de julho de 2019

**TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO Ltda.**  
Soraya Machado Torres e/ou José Antônio Torres Neto  
Carteira de Identidade nº 01576906 28 SSP/BA / nº 01023496 90 SSP/BA  
Sócios Gerentes



**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019-PMNSS**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO  
DO CONTRATO**

**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - PMNSS**

**TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO Ltda.**, inscrita no CNPJ sob Nº 34.405.597/0001-76, por intermédio de seu Representante Legal a Sra. Soraya Machado Torres, portadora da Carteira de Identidade nº 01576906 28 SSP/BA e do CPF nº 332.574.695-00 e/ou Sr. José Antônio Torres Neto, portador da Carteira de Identidade nº 01023496 90 SSP/BA e do CPF nº 175.019.625-53, **DECLARA**, que se responsabiliza pela sua disponibilidade para a execução do objeto do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, na forma do art. 76 da Lei nº 8.666/93.

Salvador, 29 de julho de 2019.

**TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO Ltda.**  
Soraya Machado Torres e/ou José Antônio Torres Neto  
Carteira de Identidade nº 01576906 28 SSP/BA / nº 01023496 90 SSP/BA  
Sócios Gerentes

**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - PMNSS**

TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO Ltda., inscrita no CNPJ nº 34.405.597/0001-76, por intermédio de seu representante legal Sra. Soraya Machado Torres portadora da Carteira de Identidade nº 01576906 28 SSP/BA e do CPF nº 332.574.695-00 e/ou José Antônio Torres Neto portador da Carteira de Identidade nº 01023496 90 SSP/BA e do CPF nº 175.019.625-53, **DECLARA**, para fins no disposto no §2º do art. 32 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pela Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998, que inexistem, até a presente data, fatos impeditivos à sua habilitação no presente procedimento licitatório, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação,

Salvador, 29 de julho de 2019

**TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO Ltda.**  
Soraya Machado Torres e/ou José Antônio Torres Neto  
Carteira de Identidade nº 01576906 28 SSP/BA / nº 01023496 90 SSP/BA  
Sócios Gerentes

**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR COM ÓRGÃO  
PÚBLICO**

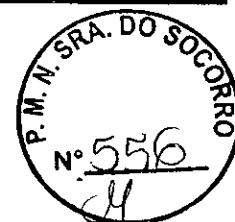
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - PMNSS

TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO Ltda., inscrita no CNPJ nº 34.405.597/0001-76, por intermédio de seu representante legal Sra. Soraya Machado Torres, portadora da Carteira de Identidade nº 01576906 28 SSP/BA e do CPF nº 332.574.695-00 e/ou José Antônio Torres Neto, portador da Carteira de Identidade nº 01023496 90 SSP/BA e do CPF nº 175.019.625-53, **DECLARA**, para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 87 c/c o parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não está suspensa, não é impedida e nem é declarada inidônea de licitar com Órgão Público.

Salvador, 29 de julho de 2019

**TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO Ltda.**  
Soraya Machado Torres e/ou José Antônio Torres Neto  
Sócios Gerentes





**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

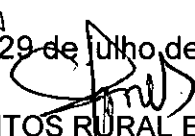
**DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES**

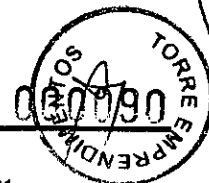
**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - PMNSS**

Torre Empreendimentos Rural e Construção Ltda., inscrita no CNPJ Nº 34.405.597/0001-76, por intermédio de seu representante legal, Sra. Soraya Machado Torres, portadora da Carteira de Identidade nº 01576906 28 SSP/BA e do CPF nº 332.574.095-00 e/ou José Antônio Torres Neto, portador da Carteira de Identidade nº 01023496 90 SSP/BA e do CPF nº 175.019.625-53, **DECLARA**, para fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Salvador, 29 de julho de 2019.

  
**TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO Ltda.**  
Soraya Machado Torres e/ou José Antônio Torres Neto  
Sócios Gerentes





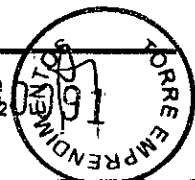
Buscar constantemente a satisfação e a credibilidade dos clientes através da Qualidade dos Serviços.  
Promover melhoria da capacidade técnica e funcional dos empregados em harmonia com o meio ambiente.



**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Rua da Maurîtânia Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas  
Quadra U, Lote 07, Bairro Mata Escura - Salvador - BA  
Fones: (71) 3444-1886 / 3444-1936  
e-mail: [torre@torrenet.com.br](mailto:torre@torrenet.com.br)  
CNPJ: 34.405.597/0001-76

Av. do Gêni, 77- DIA  
Inácio Barbosa - Aracaju - SE  
Tel.: (79) 2105-2200 Fax: (79) 2105-2222  
E-mail: [torre@infonet.com.br](mailto:torre@infonet.com.br)  
CNPJ: 34.405.597/0002-57





**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

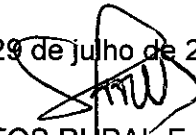
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 – PMNSS/ NS SOCORRO**

## **TERMO DE ENCERRAMENTO**

Declaramos que este volume contém 92 (noventa e duas) folhas numeradas de 01 a 92, inclusive esta.

Salvador, 29 de julho de 2019.

  
**TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO Ltda.**  
Soraya Machado Torres e/o José Antônio Torres Neto  
Sócios Gerentes





MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

---

# ATA FINAL



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PUBLICADO E AFIXADO NO QUADRO DE EXPOSIÇÕES  
DE ENTRADA DA PREFEITURA MUN. DE NOSSA  
SENHORA DO SOCORRO  
Em, 09/08/19  
Carla Cristina Almeida Santos

**ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DO  
ENVELOPE CONTENDO OS  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA  
TOMADA DE PREÇOS Nº  
005/2019/PMNSS/NS SOCORRO.**

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (09/08/2019), às dez horas (10h:00min), na sala de reuniões na Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José de Prado Franco, Nossa Senhora do Socorro/SE, reuniram-se a Comissão de Licitação, designados através da Portaria nº. 681 de 28 de novembro de 2019, com a finalidade de abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, referente a **Tomada de Preços nº 005/2019/PMNSS/NS SOCORRO**, que tem como objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE FECHAMENTO DO CANAL DA AVENIDA B, CONJUNTO JARDIM, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**, tendo em vista, o cumprimento dos prazos recursais, sem ocorrência de interposição de recurso. Iniciando os trabalhos a CPL constatou que não se faz presente a representante da licitante **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, embora ciente da realização da presente assentada, conforme convocação encaminhada por e-mail e disponibilizada no site: [www.socorro.se.gov.br](http://www.socorro.se.gov.br). Dando continuidade, o Presidente procedeu a abertura do envelope de habilitação da licitante classificada, conforme mencionada acima e foi rubricado por todos. Em virtude de problema de saúde a Engenheira **ANNE KAROLINE CARVALHO VIEIRA**, não conseguiu estar presente para fazer análise da qualificação técnica item 9.3 do edital, esta comissão suspende a sessão para submeter análise da mesma, ao tempo que informa que fica marcada a sessão para o dia 14/08/2019 (quarta-feira) às 09h:00min. Diante do que já explicitado esta ata será publicada no Quadro Mural da sede da Prefeitura e no site deste município [www.socorro.se.gov.br](http://www.socorro.se.gov.br), para conhecimento dos interessados. E, nada mais havendo a ser tratado para este momento, digitamos a presente Ata, a qual lida e achado conforme, foi devidamente por todos assinada, às 10h:50min. Nossa Senhora do Socorro/SE, 09 de agosto de 2019.

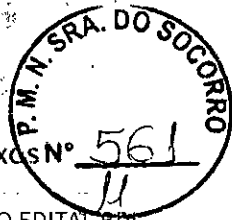
**COMISSÃO:**

**ADENILTON CRUZ TAVARES SANTOS**  
PRESIDENTE DA CPL/PMNSS

**CARLA CRISTINA ALMEIDA SANTOS**  
MEMBRO

**SHEILA SANTOS MOURA SUICA**  
MEMBRO

## Licitações 2019 | Portal da Prefeitura Municipal de Socorro



ORGÃO	MODALIDADE	DATA E HORA	VALOR	NUMERO DO EDITAL	OBJETO	STATUS	VENCEDOR	ANEXOS Nº
PMNSS	TOMADA DE PREÇO	29/07/2019 às 09:00h		005/2019/PMNSS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE FECHAMENTO DO CANAL DA AVENIDA B, CONJUNTO JARDIM, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE	EM ANDAMENTO		AVISO EDITAL BDI cadastro composições canal CRONOGRAMA CURVA INSUMO CURVA SERVIÇO HORISTA MENSALISTA PLANILHA RESUMO secção tipo secção transversal topografia ERRATA ATA-29.07 ATA DA SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO CONVOCAÇÃO ATA-09.08

Editar



Licitação Socorro &lt;licitacaopmns@gmail.com&gt;



---

**Ata da Sessão de Abertura do Envelope de habilitação TP N° 005/2019/PMNSS**

1 mensagem

---

**Licitação Socorro** <licitacaopmns@gmail.com>

9 de agosto de 2019 12:59


Para: jurídico@torreaju.com.br

Boa Tarde,

Segue anexo ata da sessão de abertura do envelope de habilitação da licitante **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, referente a **Tomada de Preços n° 005/2019/PMNSS/NS SOCORRO**, que tem como objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE FECHAMENTO DO CANAL DA AVENIDA B, CONJUNTO JARDIM, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**.

Carla

---

 **ATA-09.08.pdf**  
538K



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



PUBLICADO E AFIIXADO NO QUADRO DE EXPOSIÇÕES  
DE ENTRADA DA PREFEITURA MUN. DE NOSSA  
SENHORA DO SOCORRO  
Em, 14/08/19  
Carla Cristina Almeida Santos

**ATA DE SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DO  
RESULTADO DA ANÁLISE DA  
HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS  
Nº 005/2019/PMNSS/NS SOCORRO.**

Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (14/08/2019), às nove horas (09h:00min), na sala de reuniões na Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José de Prado Franco, Nossa Senhora do Socorro/SE, reuniram-se a Comissão de Licitação, designados através da Portaria nº. 681 de 28 de novembro de 2018, com a finalidade de divulgar o Resultado da Análise da Habilitação da licitante **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA** referente a **Tomada de Preços nº 005/2019/PMNSS/NS SOCORRO**, que tem como objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE FECHAMENTO DO CANAL DA AVENIDA B, CONJUNTO JARDIM, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**, de acordo com o Projeto Básico e Especificações Técnicas - Anexo I que integram o edital. Iniciando os trabalhos a CPL constatou que não se faz presente a representante da licitante **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, embora ciente da realização da presente assentada, conforme registrado em ata na sessão anterior, expediente encaminhado por e-mail e disponibilizada no site: [www.socorro.se.gov.br](http://www.socorro.se.gov.br). Prosseguindo, após análise da qualificação técnica realizada pela engenheira a Sra. **ANNE KAROLINE CARVALHO VIEIRA, CREA 271038260-1**, esta douta comissão declara a licitante **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, Classificada, Habilitada e Vencedora do Certame** com o valor global de **R\$ 1.565.306,63** (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e seis reais e sessenta e três centavos). Esta Ata será publicada no Quadro Mural da sede da Prefeitura e no site deste município [www.socorro.se.gov.br](http://www.socorro.se.gov.br), para conhecimento dos interessados. E, nada mais havendo a ser tratado para este momento, digitamos a presente Ata que vai devidamente assinada por todos, às 09h20min. Nossa Senhora do Socorro/SE, 14 de agosto de 2019.

**COMISSÃO:**

**ADENILTON CRUZ TAVARES SANTOS**  
PRESIDENTE DA CPL/PMNSS

**CARLA CRISTINA ALMEIDA SANTOS**  
MEMBRO

**ANNE KAROLINE CARVALHO VIEIRA**  
MEMBRO

**SHEILA SANTOS MOURA SUICA**  
MEMBRO

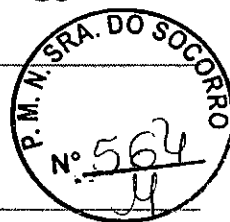




Licitação Socorro &lt;licitacaopmnss@gmail.com&gt;

**Ata da Sessão de Resultado da Habilitação da Tomada de Preços N° 005/2019/PMNSS**

1 mensagem



Licitação Socorro &lt;licitacaopmnss@gmail.com&gt;

14 de agosto de 2019 13:10


Para: juridico@torreaju.com.br

Boa Tarde,

Segue anexo arquivo da ata da sessão de resultado da análise da habilitação da Tomada de Preços n° 005/2019/SEMUSA. Objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE FECHAMENTO DO CANAL DA AVENIDA B, CONJUNTO JARDIM, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE.**

Carla.

---

 **ATA-14.08- TP N° 005\_2019\_PMNSS.pdf**  
551K

## Licitações 2019 | Portal da Prefeitura Municipal de Socorro



ORGÃO	MODALIDADE	DATA E HORA	VALOR	NUMERO DO EDITAL	OBJETO	STATUS	VENCEDOR	ANEXOS
PMNSS	TOMADA DE PREÇO	29/07/2019 às 09:00h		005/2019/PMNSS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE FECHAMENTO DO CANAL DA AVENIDA B, CONJUNTO JARDIM, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE	EM ANDAMENTO		AVISO EDITAL BDI cadastro composição canal CRONOGRAMA CURVA INSUMO CURVA SERVIÇO HORISTA MENSALISTA PLANILHA RESUMO seção tipo seção transversal topografia ERRATA ATA-29.07 ATA DA SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO CONVOCAÇÃO ATA-09.08/ATA-14.08

ar



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

---

# HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019/PMNSS**

**ÓRGÃO LICITANTE:** Município de Nossa Senhora do Socorro

**VENCEDORA/ADJUDICATÁRIA:** TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.405.597/0001-76, com sede na Rua Mauritània s/n, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra 01, Lote 07, Mata Escura, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP Nº 41.230-40.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE FECHAMENTO DO CANAL DA AVENIDA B, CONJUNTO JARDIM, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE.

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, pela Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Municipal nº 807, de 17 de novembro de 2009 e Decreto Municipal nº 114/2010, bem como as demais legislações pertinentes, **Modalidade Tomada de Preços nº 005/2019/PMNSS/NS SOCORRO.**

**VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 1.565.306,63 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e seis reais e sessenta e três centavos).

Adjudico e Homologo em 16/08/2019  
*Inaldo Luis da Silva*  
Inaldo Luis da Silva  
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

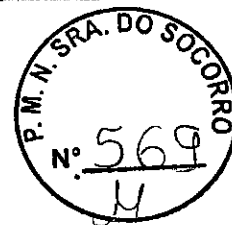
---

# CONVOCAÇÃO (GARANTIA CONTRATUAL)



PUBLICADO E AFIXADO NO QUADRO DE EXPOSIÇÕES  
DE ENTRADA DA PREFEITURA MUN. DE NOSSA  
SENHORA DO SOCORRO  
Em, 16/08/19  
Carla Cristina Almeida Santos

MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA




### CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor,

O Município de Nossa Senhora de Socorro, Estado de Sergipe, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 681 de 28 de novembro de 2018, convoca à empresa **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.405.597/0001-76, através deste, o comparecimento de Vossa Senhoria, para prestar garantia contratual no valor de **R\$ 46.959,20 (Quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)** correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato e posteriormente assinatura, no prazo de 05 dias uteis, conforme o item 14.1 do edital e art. 56, §2º da Lei nº 8.666/93. Referente a **Tomada de Preços Nº 005/2019/PMNSS/NS SOCORRO**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE FECHAMENTO DO CANAL DA AVENIDA B, CONJUNTO JARDIM, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**. Sem mais para o momento, votos de estima consideração.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 16 de agosto de 2019.

  
**ADENILTON CRUZ TAVARES SANTOS**  
Presidente da CPL/PMNSS

A

**TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**

Sr. José Carlos Dias da Silva

CNPJ Nº 34.405.597/0001-76

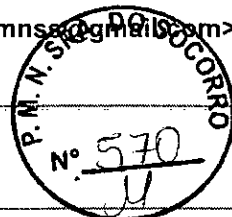
Rua Mauritânia s/n, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas,

Quadra 01, Lote 07, Mata Escura, Salvador /BA,

CEP: 41.230.404.



Licitação Socorro &lt;licitacaopmns@gmail.com&gt;

**CONVOCAÇÃO - TP N° 005/2019/PMNSS**

1 mensagem

Licitação Socorro <licitacaopmns@gmail.com>  
Para: juridico@torreaju.com.br

16 de agosto de 2019 12:37

**CONVOCAÇÃO**

Prezado Senhor,

O Município de Nossa Senhora de Socorro, Estado de Sergipe, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 681 de 28 de novembro de 2018, convoca à empresa **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.405.597/0001-76, através deste, o comparecimento de Vossa Senhoria, para prestar garantia contratual no valor de **R\$ 46.959,20** (Quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato e posteriormente assinatura, no prazo de 05 dias uteis, conforme o item 14.1 do edital e art. 56, §2º da Lei nº 8.666/93. Referente a **Tomada de Preços N° 005/2019/PMNSS/NS SOCORRO**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE FECHAMENTO DO CANAL DA AVENIDA B, CONJUNTO JARDIM, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**. Sem mais para o momento, votos de estima consideração.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 16 de agosto de 2019.

**ADENILTON CRUZ TAVARES SANTOS**  
Presidente da CPL/PMNSS

**A**  
**RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**

**TORRE EMPREENDIMENTOS**

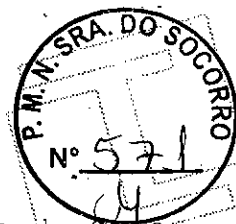
Sr. José Carlos Dias da Silva

CNPJ N° 34.405.597/0001-76

Rua Maurîtânia s/n, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas,

Quadra 01, Lote 07, Mata Escura, Salvador /BA,

CEP: 41.230.404.



Aracaju/SE, 22 de agosto de 2019.

Carta Ger. Neg. n° 179/2019

AO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE.  
ADENILTON CRUZ TAVARES SANTOS.

Senhor Presidente,

A TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob n° 34.405.597/0001-76, com sede na Rua da Mauritania, s/n, Mata Escura, Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Salvador/BA, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, por seu representante legal que a esta subscreve, em respeito e resposta a Convocação de 16 de agosto de 2019, encaminhar apólice de seguro garantia n° 05-0775-0250225, no valor de R\$ 46.959,20 (quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), com vigência entre 22/08/2019 e 16/06/2020, visando garantir indenização a execução do Objeto orundo da licitação de Tomada de Preços n° 005/2019/PMNSS.

Sendo o que se apresenta, aguardamos deferimento ao pleito.

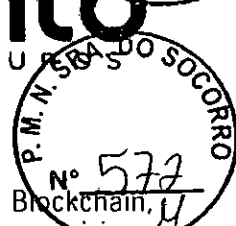
Atenciosamente,

*Maria Aline Soares de Souza Ribeiro*  
Torre Empreendimentos Rural e Construção Ltda.  
Maria Aline Soares de Souza Ribeiro  
OAB/SE 7577



# APÓLICE DIGITAL

**junto**  
SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 21/08/2019

Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0250225

Proposta: 2385491

Controle Interno (Código Controle): 659343979

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0005.0775.0250225.000000

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

CNPJ: 13.128.814/0001-58 RUA ANTÔNIO VALADÃO, S/N.º - CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ DO PRADO FRANCO - - NOSSA SENHORA DO SOCORRO

### DADOS DO TOMADOR: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 34.405.597/0001-76 - R DA MAURITANIA LOT GRANJ R P VARGAS S/N - SALVADOR - BA

### DADOS DA CORRETORA:

000001.0.035848-7 MARYSEG ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ: 02.702.329/0001-20

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por  
Gustavo Henrich

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por  
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.902057/2014-64. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0250225  
 Proposta: 2385491  
 Controle Interno (Código Controle): 659343979  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0005.0775.0250225.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Executante Prestador de Serviços	R\$ 46.959,20	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Prestador de Serviços	R\$ 46.959,20	22/08/2019	16/06/2020

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Prestador de Serviços.....	R\$	250,88
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
<b>Prêmio Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>250,88</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	28/08/2019	6563360	250,88

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), e(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

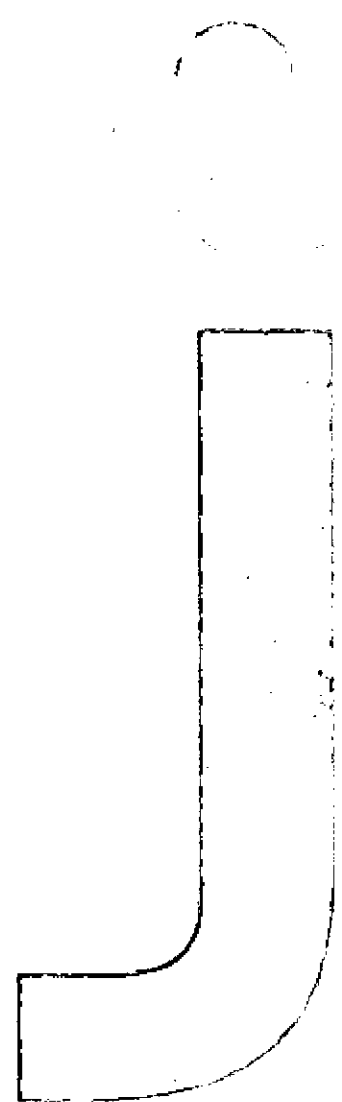




Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0250225  
Proposta: 2385491  
Controle Interno (Código Controle): 659343979  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0005.0775.0250225.000000

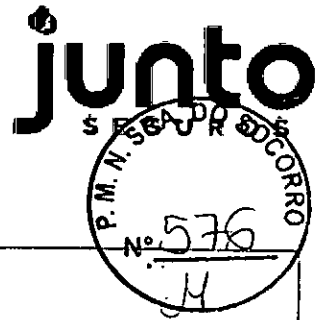


CONDIÇÕES GERAIS





Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0250225  
Proposta: 2385491  
Controle Interno (Código Controle): 659343979  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0005.0775.0250225.000000



**CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO**  
**CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775**  
**SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO**

**1. Objeto:**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

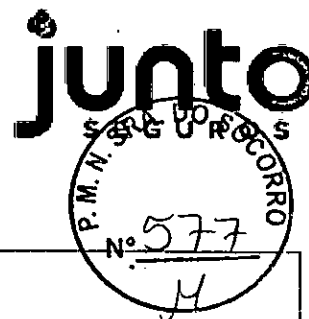
**2. Definições:**

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0250225  
Proposta: 2385491  
Controle Interno (Código Controle): 659343979  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0005.0775.0250225.000000



,cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos, ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.



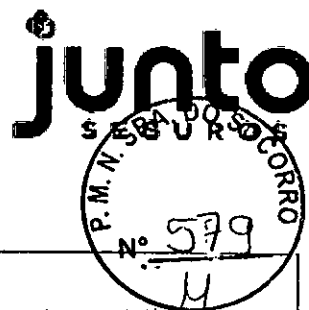


Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0250225

Proposta: 2385491

Controle Interno (Código Controle): 659343979

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0005.0775.0250225.000000



6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

#### 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que



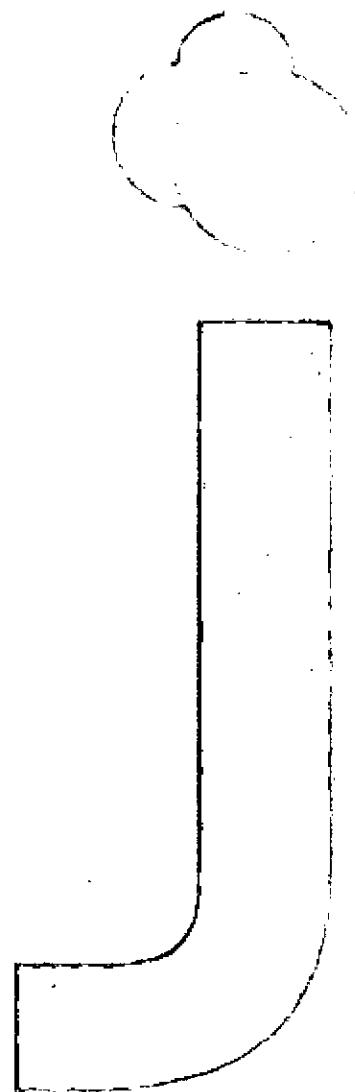


Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0250225  
Proposta: 2385491  
Controle Interno (Código Controle): 659343979  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0005.0775.0250225.000000

**junto**  
SEGUROS



forem completamente atendidas as exigências.





Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0250225  
Proposta: 2385491  
Controle Interno (Código Controle): 659343979  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0005.0775.0250225.000000



8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

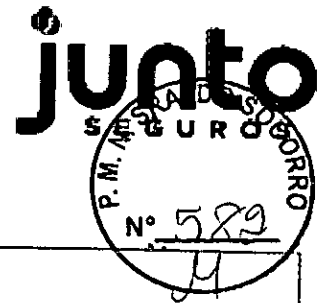
10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0250225  
Proposta: 2385491  
Controle Interno (Código Controle): 659343979  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0005.0775.0250225.000000



- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

#### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

#### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

#### 14. Extinção da Garantia:

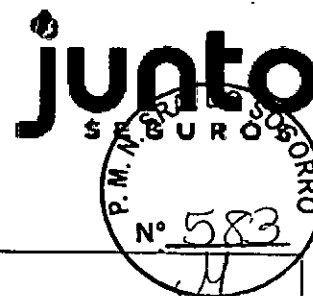
14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia



Nº Apólicê Seguro Garantia: 05-0775-0250225  
 Proposta: 2385491  
 Controle Interno (Código Controle): 659343979  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0005.0775.0250225.000000



somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**15. Rescisão Contratual:**

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

**16. Controvérsias:**

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio

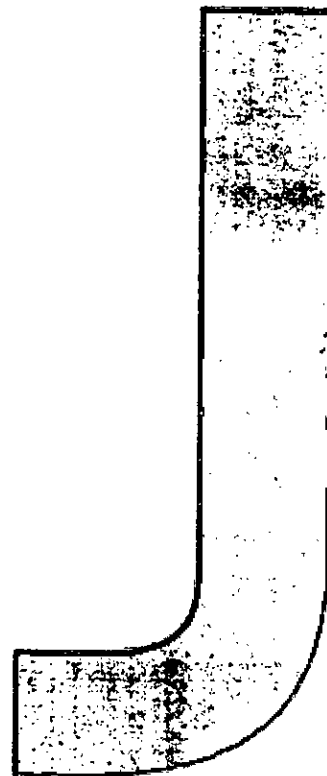


Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0250225  
Proposta: 2385491  
Controle Interno (Código Controle): 659343979  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0005.0775.0250225.000000

**Junto**  
SEGUROS

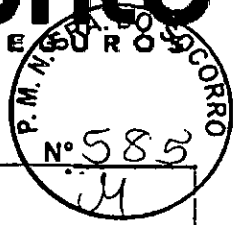


de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.





Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0250225  
Proposta: 2385491  
Controle Interno (Código Controle): 659343979  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0005.0775.0250225.000000



16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

\*\*\*\*\*



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0250225  
Proposta: 2385491  
Controle Interno (Código Controle): 659343979  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0005.0775.0250225.000000

**junto**  
SEGURO



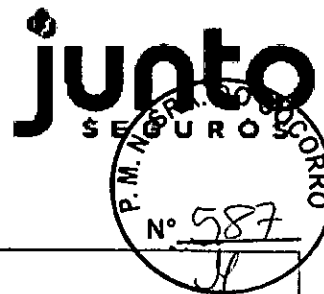
CONDIÇÕES ESPECIAIS



**APÓLICE DIGITAL**



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0250225  
Proposta: 2385491  
Controle Interno (Código Controle): 659343979  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0005.0775.0250225.000000



## CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

### SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

#### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei n.º 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

#### 2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei n.º 8.666/93 e do art. 2º da Lei n.º 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

#### 3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de

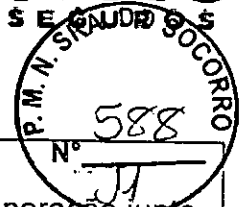
APÓLICE DIGITAL





Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0250225  
Proposta: 2385491  
Controle Interno (Código Controle): 659343979  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0005.0775.0250225.000000

**junto**  
S E C U R O



a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

#### 4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

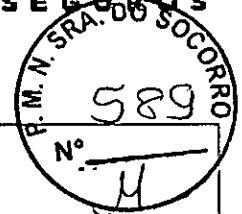
- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- f) Diário de Obras, quando aplicável;
- g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;
- h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;
- i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0250225  
 Proposta: 2385491  
 Controle Interno (Código Controle): 659343979  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0005.0775.0250225.000000



5. Disposições Gerais:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurador, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

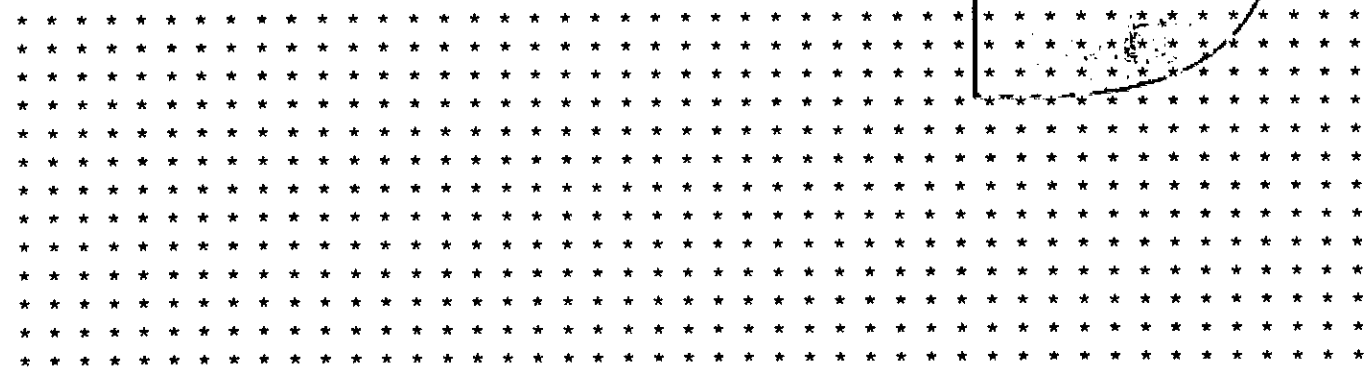
5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurador em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurador concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

6. Ratificação:

6.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.





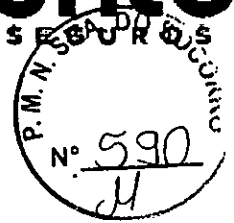
Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0250225

Proposta: 2385491

Controle Interno (Código Controle): 659343979

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0005.0775.0250225.000000

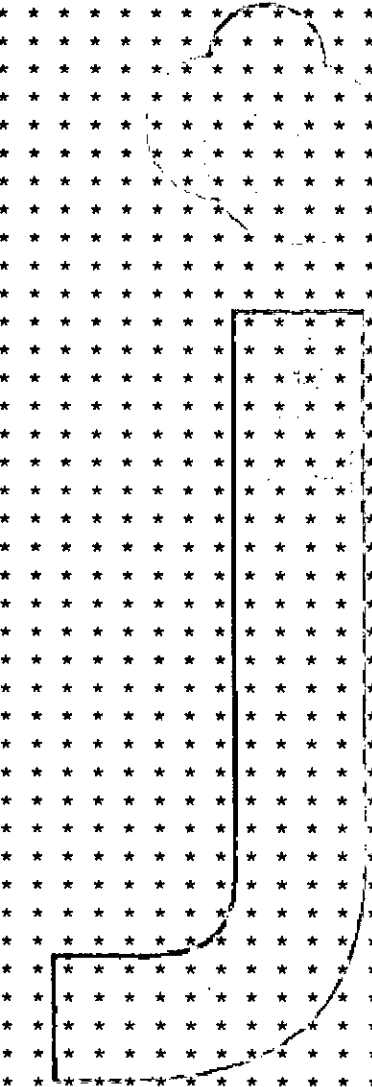
**junto**  
S E S E A P O R S U C I M C



### CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

\*\*\*\*\*



APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0250225  
 Proposta: 2385491  
 Controle Interno (Código Controle): 659343979  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0005.0775.0250225.000000

**junto**  
 SEGUROS



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 05-0775-0250225



Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

Nome:  
 RG:  
 Cargo:





MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

---

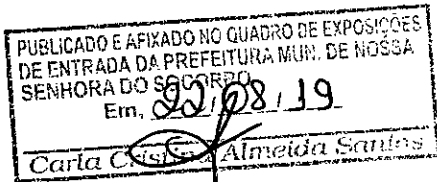
# CONTRATO



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO



**CONTRATO nº 160/2019/PMNSS**



**CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, E DO OUTRO, A EMPRESA TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2019/PMNSS**

**O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**, inscrito no CNPJ sob nº 13.128.814/0001-58, localizada à Rua Antônio Valadão, s/nº - Centro Administrativo José do Prado Franco Sobrinho, nesta cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **INALDO LUÍS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste município, inscrito no CNPF/MF sob nº 730.427.144-20 e portador do R. G. nº 986.187 SEDS/AL, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.405.597/0001-76, com sede na Rua Maurítânia s/n, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra 01, Lote 07, Mata Escura, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP Nº 41.230-40, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Senhor **José Antônio Torres Neto**, inscrito no CNPF sob nº 175.019.625-53, portador do R.G nº 01.023.496-90 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de Empreitada por Preço Unitário, decorrente do Processo Licitatório nº. 005/2019/PMNSS, modalidade Tomada de Preços, que será regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº. 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93)**

O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE FECHAMENTO DO CANAL DA AVENIDA B, CONJUNTO JARDIM, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**, de acordo com os Projetos Básicos e Especificações Técnicas que integram este instrumento.

**Parágrafo único** – Os serviços serão executados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observados integralmente o Edital e seus anexos e a proposta elaborada pela **CONTRATADA**, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº. 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93)**

A obra, objeto deste Contrato, terá sua Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)**



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO



Pela perfeita integral execução deste Contrato, o Município pagará à Contratada o valor global de **R\$ 1.565.306,63** (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e seis reais e sessenta e três centavos).

**§1º** - O pagamento será efetuado de acordo com a medição apresentada pela Contratada, após supervisão da fiscalização da Prefeitura, mediante entrega, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação, no protocolo do órgão interessado, da documentação hábil à quitação:

**I.** Nota fiscal;

**II.** Relatório de andamento e medição das obras, para as parcelas intermediárias e termo de recebimento provisório da obra, para a parcela final;

**III.** Comprovação de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além das Certidões de Regularidade de quitação junto ao FGTS, atualizadas.

**§2º** - As faturas serão apresentadas com indicações das quantidades e preços unitários em Reais (R\$), obedecidas às parcelas das etapas das obras e serviços executados, de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela licitante ou, no caso de fatura única, após a conclusão dos serviços;

**§3º** - As faturas serão encaminhadas à fiscalização da Prefeitura, para análise e aprovação e posterior encaminhamento a Prefeitura para pagamento da execução dos serviços, que disporá de até 30 (trinta) dias para efetivação do pagamento;

**§4º** - Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização da Prefeitura dos serviços faturados, será de imediato comunicado à firma contratada para retificação e apresentação da nova fatura, escoimada das causas de seu indeferimento;

**§5º** - O não pagamento da fatura no prazo estipulado nos §§ 1º/3º acarretará indenização por inadimplência pela variação do INPC, entre a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha a ser fixado pelo Governo Federal, na forma do art. 40, XIV, "c" da Lei nº. 8.666/93;

**§6º** - Os preços contratados, em moeda corrente brasileira, serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados desde a assinatura do contrato;

**§7º** - Os valores ora pactuados poderão sofrer reajustamento se o prazo dos serviços ultrapassar 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, conforme estabelece a Lei nº. 8.880/94, ou na ocorrência de outras normas que venham a ser editadas pelo Governo Federal, com a finalidade cobrir flutuações no custo dos insumos, na mesma proporção e periodicidade da variação, verificada nos índices do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, por tipo de obras apurados pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, desde que compatível com o preço de mercado, na forma do art. 40, XI da Lei nº. 8.666/93;

**§8º** - No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da Contratada, os reajustes serão calculados até o mês previsto no Cronograma físico-financeiro, para o evento gerador do faturamento.

**§9º** - Os pagamentos poderão ser suspensos pela Prefeitura nos seguintes casos:

**I.** Não cumprimento das obrigações da Contratada para com terceiro que possam, de qualquer forma, prejudicar a Prefeitura;

**II.** Inadimplência de obrigações da Contratada para com a Prefeitura por conta do Contrato;

**III.** Não cumprimento do disposto nas Instruções fornecidas pela Prefeitura e nos demais Anexos deste Edital;

**IV.** Erros ou vícios nas faturas.

**§10º** - De acordo com o art. 185 do Regulamento do ICMS do Estado de Sergipe, aquele que participar de licitação neste Estado e que adquirir mercadorias de outras



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO



unidades da federação, recolherá o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93)**

O prazo contratual será de **10 (dez) meses consecutivos** contados da data de sua assinatura, e o prazo de execução das obras, objeto deste Contrato, será de **04 (quatro), meses consecutivos**, contados a partir da emissão e do consequente recebimento da Ordem de Serviço pelo licitante vencedor e após assinatura do contrato, que poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93:

- I. Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- II. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- III. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração
- IV. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei nº. 8.666/93 e fixados no Contrato;
- V. Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- VI. Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§1º - Ocorrendo impedimento, paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado por igual período, mediante a celebração de termo aditivo, devidamente justificado pela autoridade competente para celebrar o contrato, na forma do §2º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

§2º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos referidos neste Contrato em dia de expediente na Prefeitura, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei nº. 8.666/93)**

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
40079	1125	4490.51.00.00	1001 1530

**CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA (art. 55, inciso VI, da Lei nº. 8.666/93)**

No ato da assinatura do contrato, a Contratada apresentará a Prefeitura garantia de execução contratual correspondente a 3% (três por cento) do valor contratado, de acordo com o art. 56 e §2º da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº 6.435/2014. A garantia contratual de que trata esta Cláusula poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas adiante descritas, com validade do prazo contratual.





MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO



**§1º** - São modalidades de garantia, na forma do art. 56, §1º da Lei nº. 8.666/93:

**I.** Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

**II.** Seguro garantia;

**III.** Fiança bancária.

**§2º** - A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta dos serviços e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais, quando for o caso.

**§3º** - A garantia prestada em dinheiro deverá ser depositada em Conta Corrente indicada pela Contratante no ato da assinatura do Contrato, vinculada ao referido Termo, a fim de manter a sua atualização financeira, de acordo com o art. 56, §4º da Lei nº. 8.666/93.

**§4º** - Depois da aceitação definitiva dos serviços e obras contratados, expedido o correspondente Termo de Recebimento Definitivo pela Prefeitura, será devolvida a garantia, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos a partir da entrega de requerimento escrito da Contratada, dirigido ao Gestor do Contrato, em consonância com o art. 56, §4º da Lei nº. 8.666/93.

**§5º** - Se o valor global da proposta da Contratada for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os itens *a* e *b* do §1º do art. 48 da Lei nº. 8.666/93, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei nº. 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da correspondente proposta, na forma do art. 48, §2º da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93)**

**A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, se obriga a:**

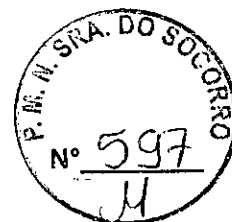
- I.** Acompanhar, controlar e analisar a execução das obras quanto à eficiência, eficácia e a efetividade na realização dos serviços prestados;
- II.** Observar para que, durante toda a vigência do Contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada;
- III.** Indicar os seus representantes responsáveis pelo acompanhamento, supervisão e controle do objeto deste Contrato;
- IV.** Notificar à Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução das obras, fixando prazo para as devidas correções;
- V.** Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

**A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, se obriga a:**

- I.** Executar fielmente o objeto contratado, o prazo estipulado e especificações previstas no Projeto Básico e Especificações Técnicas – Anexo I do edital, partes integrantes deste instrumento;
- II.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que, a critério do Município, se façam necessários nas obras e serviços, objeto deste Contrato, até os limites fixados no § 1º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93;
- III.** Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO



**IV.** Assumir inteira e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam essas de natureza trabalhista, previdenciária, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da Prefeitura, relativamente a esses encargos, inclusive os que, eventualmente, advirem de prejuízos causados a terceiros;

**V.** Manter no escritório da obra o livro de ocorrências de obras, onde serão anotadas todas as ocorrências havidas na execução dos serviços, livro este que será assinado semanalmente pelo responsável técnico da Contratada e pelo engenheiro fiscal da obra;

**VI.** Manter, durante toda execução do Contrato, as condições inicialmente pactuadas de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Parágrafo Único** - Será assegurada a Prefeitura a fiscalização na execução dos trabalhos contratados, comprometendo-se a Contratada a fornecer informações, dados e elementos que lhe forem requisitados pela Contratante.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS E PENALIDADES (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).**

Ao atraso no cumprimento de qualquer obrigação assumida, será aplicada multa de 01% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, e em caso de descumprimento de cada um dos prazos parciais previstos no cronograma físico-financeiro, e desde que a motivo do atraso tenha sido por culpa exclusiva da Contratada, salvo se a justificativa do atraso for aceita pela fiscalização da Contratante. O atraso superior a 30 (trinta) dias consecutivos será considerado como inexecução total do contrato.

**§1º** - A multa prevista no item anterior será deduzida dos pagamentos a serem efetuados à Contratada, sendo restituída na hipótese de ocorrer a recuperação dos atrasos verificados.

**§2º** - Caberá, ainda, a aplicação dessa multa nos seguintes casos:

- I.** Não executar as obras de acordo com o projeto, especificação e normas técnicas vigentes;
- II.** Dificultar os trabalhos de fiscalização dos mesmos;
- III.** Por transferência de Contrato, a Contratada fica sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor deste Termo se o transferir a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da Contratante.

**§3º** - Serão considerados casos de força maior, para isenção de multas, quando o atraso na entrega da obra contratada decorrer de:

- I.** Período excepcional de chuva;
- II.** Ordem escrita para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos, de interesse da Contratante;
- III.** Falta de elemento técnico, quando o fornecimento deles couber à Contratante.

**§4º** - No caso de ficar comprovada a existência de irregularidades ou ocorrer inadimplemento contratual que possa ser responsabilizada a Contratada, e, ainda, em caso de inexecução, total ou parcial, do contrato, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

- I.** Advertência;
- II.** Multa de 01% (um por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento)



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO



- sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado na obra;
- III.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
- IV.** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- V.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- §5º** - Nas mesmas penalidades incorrerá o adjudicatário que não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, conforme estabelece o art. 64 da Lei nº. 8.666/93. O valor da multa, neste caso, será de 10% (dez por cento) do valor adjudicado.
- §6º** - A inexecução total ou parcial das obras objeto desta Licitação ensejará sua rescisão, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93)**

A inexecução, total ou parcial, do Contrato, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

**Parágrafo único** - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93)**

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93).**

O presente Contrato fundamenta-se:

- I.** nos termos do TOMADA DE PREÇOS nº. 005/2019/PMNSS que, simultaneamente:
- a.** constam do Processo Administrativo que o originou;
  - b.** não contrariem o interesse público;
- nas demais determinações da Lei 8.666/93;
- II.** nos preceitos do Direito Público;
- III.** supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

**Parágrafo Único** - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93).**

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, desde que devidamente comprovados.



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO



**§1º** - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

**§2º** - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).**

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 fica designado o servidor **Naydel Jefferson Alves Silveira** - CPF nº. 035.222.205-01, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

**§1º** - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

**§2º** - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

**§3º** - Correrão por conta da Contratada os tributos incidentes sobre as faturas a serem pagas, assim como as contribuições devidas ao INSS, bem como serão de sua exclusiva responsabilidade as obrigações ou encargos trabalhistas, da Previdência Social, de seguros com referência ao pessoal empregado, contratado ou que prestar qualquer serviço na execução da obra ou fiscalização dos serviços decorrentes deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DA OBRA (Art. 73, Lei nº 8.666/93)**

Em consonância com o art. 73, I da Lei nº. 8.666/93, o objeto deste Contrato será recebido:

**a.** Provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contratado;

**b.** Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**I.** Com a prévia e expressa aprovação da Prefeitura, sem perda das responsabilidades contratuais e legais, a Contratada poderá subcontratar parte das obras e dos serviços deste Contrato, respeitado o limite máximo de 40% (quarenta por cento) do valor contratado.

**II.** A subcontratação não altera os direitos e as obrigações da Contratada perante a Prefeitura

**III.** Para a execução deste Contrato, a Prefeitura poderá designar, por ato da Diretoria a que se vincula este Contrato, um Engenheiro como seu representante, com a competência de Gestor de Contrato da Prefeitura, que, dentre outras atribuições, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução das obras e serviços objeto deste Contrato, determinando o que for necessário à



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO



regularização das faltas ou defeitos observados.

**IV.** Quando as decisões e as providências ultrapassarem a competência prevista no ato de designação, deverá o Gestor de Contrato da Prefeitura poderá solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

**V.** Durante a execução deste Contrato, a Prefeitura poderá exigir da Contratada seguro para garantia de pessoas e bens, para um bom e perfeito desenvolvimento dos trabalhos contratados, conforme o grau de criticidade da etapa de execução das obras e dos serviços, objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 22 de agosto de 2019.

#### **CONTRATANTE:**

*Inaldo Luís da Silva*  
**O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
INALDO LUÍS DA SILVA

#### **CONTRATADA:**

*[Signature]*  
**TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**  
José Antônio ~~Torres~~ Neto  
Sócio Administrador

#### **TESTEMUNHAS:**

NOME: <i>[Signature]</i>	NOME: <i>Carla Cristina A. Santa</i>
RG 926712 SSP180	RG
CIC/MF 885091195-20	CIC/MF 034.280.465-78

*[Signature]*



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

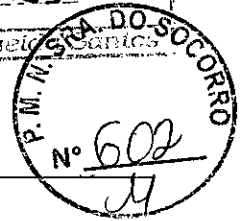
---

# EXTRATO DO CONTRATO



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

PUBLICADO E AFIXADO NO QUADRO DE EXPOSIÇÃO  
DE ENTRADA DA PREFEITURA MUN. DE NOSSA  
SENHORA DO SOCORRO  
Em, 09/08/19  
Carla Cristina Almeida Santos



**EXTRATO DE CONTRATO N.º 160/2019/ PMNSS/NS SOCORRO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS nº 005/2019/  
PMNSS/NS SOCORRO.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO  
DE FECHAMENTO DO CANAL DA AVENIDA B, CONJUNTO JARDIM,  
NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE.

**CONTRATADA:** TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO  
LTDA

**VALOR:** R\$ 1.565.306,63

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade Orçamentária:** 40079 - SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA; **Projeto Atividade:** 1125 - Construção, Ampliação,  
Reforma de Redes de Drenagens; **Elemento de Despesa:** 4490.51.00.00 –  
Obras e Instalações, **Fonte de Recursos:** 1001– Recursos Ordinários; 1530 –  
Royalties.

**PRAZO CONTRATUAL:** DEZ MESES

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** QUATRO MESES

**PARECER JURÍDICO:** N.º 270/2019

**NOTA DE EMPENHO:** \_\_\_\_\_

Nossa Sra. do Socorro/SE, 22 de agosto de 2019.

*Inaldo Luís da Silva*  
**INALDO LUÍS DA SILVA**  
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

---



# PORTARIA GESTOR E FICAL DO CONTRATO

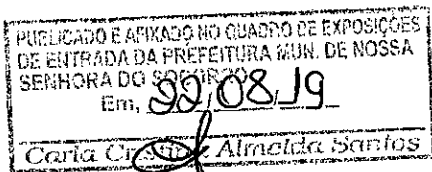




Governo Municipal  
NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
Sergipe



**PORTARIA Nº 496/2019  
DE 22 DE AGOSTO DE 2019**



**Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Nossa Senhora do Socorro.**

O Secretário Municipal de Infraestrutura de Nossa Senhora do Socorro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

**I** - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

**II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

**III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

**IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

**V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

**VI** - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

**VII** - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;



Governo Municipal  
NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
Sergipe



**VIII** - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

**IX** - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

**II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**III** - Indicar as eventuais glosas das faturas;

**IV** - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

**V** - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

**VI** - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

**VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

**CONSIDERANDO**, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Nossa Senhora do Socorro, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

**I** - FRANCISCO NASCIMENTO FILHO (438.595.425-91) - Gestor do Contrato;

**II** - NAYDEL JEFFERSON ALVES SILVEIRA (035.222.205-01) - Fiscal do Contrato.

Rua Antônio Valadão, s/n - Centro Administrativo José do Prado Franco - CEP 49160-000  
Tel.: (79) 2107-7864 / (79) 2107-7865 - Nossa Senhora do Socorro/Sergipe



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe



**Art. 2º** - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 160/2019, decorrente do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 005/2019/PMNSS/NS SOCORRO.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:


<b>Contratado</b>	<b>Objeto do Contrato</b>	<b>Prazo e Vigência</b>
TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE FECHAMENTO DO CANAL DA AVENIDA B, CONJUNTO JARDIM, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE.	PRAZO DE EXECUÇÃO 04 (quatro) meses  VIGÊNCIA CONTRATUAL 10 (dez) meses

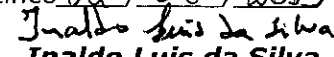
**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora do Socorro, 22 de agosto de 2019.

  
**NAYDEL JEFFERSON ALVES SILVEIRA**  
Fiscal do Contrato

  
**FRANCISCO NASCIMENTO FILHO**  
Gestor do Contrato  
Secretário Municipal de Infraestrutura

Ratifico 22 / 08 / 2019  
  
**Inaldo Luis da Silva**  
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO



# OFÍCIOS



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício nº 715/2019

Nossa Senhora do Socorro/SE, 22 de agosto de 2019.

A Senhora  
Iraci Lima Silva  
**Secretária Municipal da Fazenda**  
Nesta

Estamos encaminhando a esse setor, documentos abaixo relacionados referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019/PMNSS/ NS SOCORRO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE FECHAMENTO DO CANAL DA AVENIDA B, CONJUNTO JARDIM, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE.**

CÓD UNIDADE	FUNÇÃO PROGRÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
40079	1125	4490.51.00.00	1001 1530


CÓPIA DOS DOCUMENTOS:

- Tomada de Preços nº 005/2019/PMNSS  
Empresa **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**  
Contrato  
➤ Nº 160/2019

Na oportunidade, solicitamos cópia do referido empenho, ordem(s) de pagamento(s) quando da quitação total ou parcial dos serviços devidamente assinadas e nota(s) fiscal(s) devidamente atestada(s).

Atenciosamente,

  
**Adenilton Cruz Davares Santos**  
Presidente – CPL

RECEBIDO EM 22/08/19  
Ass: 



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**Ofício N° 716/2019**

Nossa Senhora do Socorro - SE, 22 de agosto de 2019.

À Sua Excelência o Senhor  
**Francisco Nascimento Filho**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINFRA  
NESTA

**Ref.: Contrato, Proposta e Portaria.**

Exmo. Sr. Secretário,

Estamos encaminhando cópia do Contrato, Proposta e Portaria do Contrato, firmado com a empresa **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, referente a Tomada de Preços N° 005/2019/PMNSS/NS SOCORRO, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE FECHAMENTO DO CANAL DA AVENIDA B, CONJUNTO JARDIM, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE.**

Atenciosamente,

**Adenilton Cruz Tavares Santos**  
Setor de Licitações e Contratos

22/08/2019